

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 行政長官辦公室

## GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

## 第 365/2011 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 365/2011

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第354/2005號行政長官批示第四款及第343/2011號行政長官批示第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 4 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 354/2005 e no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 343/2011, o Chefe do Executivo manda:

一、續任下列政府部門代表為澳門舊區重整諮詢委員會成員：

1. É renovada a nomeação, como membros do Conselho Consultivo para o Reordenamento dos Bairros Antigos de Macau, dos seguintes representantes de serviços públicos:

(一) 法務局代表張永春；

1) Cheong Weng Chon, em representação da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça;

(二) 民政總署代表譚偉文；

2) Tam Vai Man, em representação do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais;

(三) 旅遊局代表白文浩；

3) Manuel Gonçalves Pires Júnior, em representação da Direcção dos Serviços de Turismo;

(四) 文化局代表陳澤成；

4) Chan Chak Seng, em representação do Instituto Cultural;

(五) 房屋局代表譚光民；

5) Tam Kuong Man, em representação do Instituto de Habitação;

(六) 物業登記局代表梁美玲。

6) Leong Mei Leng, em representação da Conservatória do Registo Predial.

二、委任政策研究室代表劉本立為澳門舊區重整諮詢委員會成員。

2. É nomeado Lao Pun Lap como membro do Conselho Consultivo para o Reordenamento dos Bairros Antigos de Macau, em representação do Gabinete de Estudo das Políticas do Governo da Região Administrativa Especial de Macau.

三、續任下列專業人士及社會人士為澳門舊區重整諮詢委員會成員：

3. É renovada a nomeação, como membros do Conselho Consultivo para o Reordenamento dos Bairros Antigos de Macau, dos seguintes profissionais e personalidades sociais:

(一) 黃如楷；(二) 馬若龍；(三) 崔世平；(四) 黃顯輝；(五) 石立焯；(六) 梁竟成；(七) 馬秀立；(八) 簡焯坤；(九) 唐錫根；(十) 梁文耀；(十一) 陳滿鋒；(十二) 蔡田田；(十三) 劉永誠；(十四) 余健楚；(十五) 梁蔭冲；(十六) 鍾小健；(十七) 畢明；(十八) 陳榮林；(十九) 吳坤林；(二十) 蘇香玫；(二十一) 梁慶球；(二十二) 馮金水；(二十三) 羅杏冰；(二十四) 黃耀球；(二十五) 陳健英；(二十六) 林細妹；(二十七) 吳雲仙；(二十八) 黃健中；(二十九) 張才勝；(三十) 廖冠芝；(三十一) 關鋒；(三十二) 陳樹榮；(三十三) 鄭國強；(三十四) 余榮讓；(三十五) 林玉鳳；(三十六) 黃中原；(三十七) 呂國民；(三十八) 蘇文欣。

1) Wong Yue Kai aliás Eddie Yue Kai Wong; 2) Carlos Alberto dos Santos Marreiros; 3) Chui Sai Peng José; 4) Vong Hin Fai; 5) Paulino Comandante; 6) Leong Keng Seng; 7) Ma Sao Lap; 8) Kan Cheok Kuan; 9) Tong Seak Kan; 10) Leong Man Io; 11) Chan Mun Fong; 12) Choi Tin Tin; 13) Lau Veng Seng; 14) U Kin Cho; 15) Leong Iam Chong; 16) Chong Sio Kin; 17) Ming Bi; 18) Chan Wing Lam; 19) Ng Kuan Lam; 20) Su Hsiang Mei; 21) Leong Heng Kao; 22) Fong Kam Soi; 23) Lo Hang Peng aliás Lo Hang Ping; 24) Vong Io Kao; 25) Chen Chien Ying Charles; 26) Lam Sai Mui; 27) Ng Wan Sin; 28) Wong Kin Chong; 29) Cheung Choi Seng; 30) Lio Kun Chi aliás Lio A Lao; 31) Kwan Fung; 32) Chan Su Weng; 33) Cheang Kok Keong; 34) Iu Veng Ion; 35) Lam Iok Fong; 36) Wong Chung Yuen; 37) Lui Kwok Man; 38) So Man Yum.

四、委任下列專業人士及社會人士為澳門舊區重整諮詢委員會成員：

4. São nomeados membros do Conselho Consultivo para o Reordenamento dos Bairros Antigos de Macau os seguintes profissionais e personalidades sociais:

(一) 林志鴻；

1) Lin Zhi Hong;

(二) 林翔宇。

2) Lam Cheong U.

五、上述成員的任期為三年。

5. O mandato dos membros referidos nos números anteriores é de 3 anos.

六、本批示自二零一一年十一月八日起生效。

6. O presente despacho produz efeitos desde 8 de Novembro de 2011.

二零一一年十一月十一日

11 de Novembro de 2011.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### 第 366/2011 號行政長官批示

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 366/2011

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第10/2000號法律第二十四條第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 10/2000, o Chefe do Executivo manda:

廉政公署助理專員關冠雄，自二零一一年十二月二十日起，續任兩年。

É reconduzido no cargo de adjunto do Comissário contra a Corrupção, Kuan Kun Hong, pelo período de dois anos, com efeitos a partir do dia 20 de Dezembro de 2011.

二零一一年十一月十一日

11 de Novembro de 2011.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### 第 367/2011 號行政長官批示

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 367/2011

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第16/2007號行政法規《教育發展基金制度》第四條第二款和第三款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2007 (Regime do Fundo de Desenvolvimento Educativo), o Chefe do Executivo manda:

一、委任郭小麗為教育發展基金行政管理委員會正選成員，黃健武為候補成員，任期由二零一一年十一月二十二日起至二零一二年十一月二十一日止；

1. É nomeada Kuok Sio Lai como membro efectivo do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Educativo, e Wong Kin Mou como suplente, de 22 de Novembro de 2011 a 21 de Novembro de 2012.

二、續任下列人士為教育發展基金行政管理委員會成員，任期由二零一一年十一月二十二日起至二零一二年十一月二十一日止：

2. É renovada a nomeação dos seguintes membros do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Educativo, de 22 de Novembro de 2011 a 21 de Novembro de 2012:

(一) 正選成員——財政局代表鍾聖心，及候補成員林雪梅；

1) Chong Seng Sam, representante da Direcção dos Serviços de Finanças, como membro efectivo, e Lam Sut Mui como suplente;

(二) 正選成員——老柏生，及候補成員黃懿蓮；

2) Lou Pak Sang como membro efectivo, e Wong I Lin como suplente;

(三) 正選成員——惠程勇，及候補成員丘曼玲。

3) Wai Cheng Iong como membro efectivo, e Iao Man Leng como suplente.

二零一一年十一月十一日

11 de Novembro de 2011.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## 第 89/2011 號行政長官公告

## Aviso do Chefe do Executivo n.º 89/2011

緬甸聯邦政府與中華人民共和國政府以換文方式就緬甸聯邦駐香港特別行政區總領事館領區擴大至澳門特別行政區達成協議。按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈緬甸聯邦政府照會的英文正式文本及中華人民共和國政府照會的中文正式文本。

上述協議自二零零零年六月二日起生效。

二零一一年十一月十一日發佈。

行政長官 崔世安

O Governo da União de Mianmar e o Governo da República Popular da China concluíram, por troca de notas, o acordo relativo à extensão da área de jurisdição consular do Consulado Geral da União de Mianmar na Região Administrativa Especial de Hong Kong à Região Administrativa Especial de Macau. Neste sentido, o Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Nota do Governo da União de Mianmar no seu texto autêntico em língua inglesa e a Nota do Governo da República Popular da China no seu texto autêntico em língua chinesa.

Mais se torna público que o referido acordo entrou em vigor em 2 de Junho de 2000.

Promulgado em 11 de Novembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

The Embassy of the Union of Myanmar presents its compliments to the Consular Department of the Ministry of Foreign Affairs of the People's Republic of China and has the honour to inform the latter that the Government of the Union of Myanmar would like to extend the consular district of the Consulate-General in Hong Kong Special Administrative Region of the People's Republic of China to Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China.

In this connection, the Embassy of the Union of Myanmar would be grateful if the esteemed Ministry could kindly seek approval from the authorities concerned of the People's Republic of China.

The Embassy of the Union of Myanmar avails itself of this opportunity to renew to the Consular Department of the Ministry of Foreign Affairs of the People's Republic of China the assurances of its highest consideration.

## 中華人民共和國二〇〇〇年六月二日照會

.....

中華人民共和國外交部向緬甸聯邦駐華大使館致意並謹就大使館二〇〇〇年四月十七日第173/22-4號照會答覆如下：

中華人民共和國政府同意緬甸聯邦駐香港特別行政區總領事館的領區擴大至澳門特別行政區。

.....

## 第 90/2011 號行政長官公告

## Aviso do Chefe do Executivo n.º 90/2011

阿拉伯埃及共和國政府與中華人民共和國政府以換文方式就阿拉伯埃及共和國駐香港特別行政區領事館領區擴大至澳門特別行政區達成協議。按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈阿拉伯埃及共和國政府照會的英文正式文本及中華人民共和國政府照會的中文正式文本。

上述協議自二零零零年三月三十一日起生效。

二零一一年十一月十一日發佈。

行政長官 崔世安

O Governo da República Árabe do Egipto e o Governo da República Popular da China concluíram, por troca de notas, o acordo relativo à extensão da área de jurisdição consular do Consulado da República Árabe do Egipto na Região Administrativa Especial de Hong Kong à Região Administrativa Especial de Macau. Neste sentido, o Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Nota do Governo da República Árabe do Egipto no seu texto autêntico em língua inglesa e a Nota do Governo da República Popular da China no seu texto autêntico em língua chinesa.

Mais se torna público que o referido acordo entrou em vigor em 31 de Março de 2000.

Promulgado em 11 de Novembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

The Embassy of the A.R. of Egypt in Beijing presents its compliments to the Foreign Ministry of the P.R. of China and with reference to this Embassy's previous notes, has the honor to seek the cooperation of the honorable Ministry in order to extend the duties of The Egyptian consulate in Hong Kong to cover the Macau region.

The Embassy of the A.R. of Egypt in Beijing seizes this opportunity to present to the Foreign Ministry of the P.R. of China the assurances of its highest consideration.

### 中華人民共和國二〇〇〇年三月三十一日照會

.....

中華人民共和國外交部向阿拉伯埃及共和國駐華大使館致意，並榮幸地收到大使館二〇〇〇年二月二十二日第34號照會，內容如下：

“阿拉伯埃及共和國駐華大使館向中華人民共和國外交部致意，並就大使館以前的照會，謹尋求貴部合作，以便埃及駐香港領事館行使職務能擴大到澳門地區。”

中華人民共和國外交部謹代表中華人民共和國政府確認，同意上述照會內容。

.....

### 第 91/2011 號行政長官公告

按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈二零一零年二月二十五日在金邊簽訂的《中華人民共和國和柬埔寨王國領事條約》（下稱“條約”）的中文、柬埔寨文及英文的正式文本。

根據條約第四十九條及第五十條的規定，該條約自二零一一年一月十二日起生效，並自同日起適用於澳門特別行政區。

二零一一年十一月十一日發佈。

行政長官 崔世安

### Aviso do Chefe do Executivo n.º 91/2011

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Convenção sobre Relações Consulares entre a República Popular da China e o Reino do Camboja, adiante designada por Convenção, assinada em Phnom Penh, em 25 de Fevereiro de 2010, nos seus textos autênticos em línguas chinesa, khmer e inglesa.

Em conformidade com os seus artigos 49.º e 50.º, a Convenção entrou em vigor em 12 de Janeiro de 2011, tendo-se tornado igualmente aplicável a partir da mesma data na Região Administrativa Especial de Macau.

Promulgado em 11 de Novembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### 中華人民共和國和柬埔寨王國領事條約

中華人民共和國和柬埔寨王國（以下稱締約雙方），

為發展兩國的領事關係，以利於保護兩國國家和兩國國民的權利和利益，促進兩國間的友好合作關係，

決定締結本條約，並議定下列各條：

#### 第一章

#### 定義

#### 第一條

#### 定義

就本條約而言，下列用語的含義是：

- （一）“領館”指總領事館、領事館、副領事館或領事代理處；

- (二) “領區”指為領館執行領事職務而設定的區域；
- (三) “領館館長”指派遣國委派領導一個領館的總領事、領事、副領事或領事代理人；
- (四) “領事官員”指總領事、副總領事、領事、副領事、領事隨員及領事代理人；
- (五) “領館行政技術人員”指在領館內從事行政或技術工作的人員；
- (六) “領館服務人員”指在領館內從事服務工作的人員；
- (七) “領館成員”指領事官員、領館行政技術人員和領館服務人員；
- (八) “家庭成員”指與領館成員共同生活的配偶和未成年子女；
- (九) “私人服務人員”指領館成員私人僱用的服務人員；
- (十) “領館館舍”指專供領館使用的建築物或部分建築物及其附屬的土地，不論其所有權屬誰；
- (十一) “領館檔案”指領館的一切文書、文件、函電、簿籍、膠片、膠帶和登記冊，以及明密電碼、紀錄卡片、存儲介質儲存的資料和保護或保管它們的任何器具；
- (十二) “派遣國國民”指具有派遣國國籍的自然人，適用時，也指法人；
- (十三) “派遣國船舶”指按照派遣國法律懸掛派遣國國旗的船舶，不包括軍用船舶；
- (十四) “派遣國航空器”指在派遣國登記並標有其登記標誌的航空器，不包括軍用航空器。

## 第二章

### 領館的設立和領館成員的委派

#### 第二條

##### 領館的設立

- 一、派遣國須經接受國同意方能在該國境內設立領館。
- 二、領館所在地、等級和領區，以及與此有關的任何變動由派遣國決定，但須經接受國同意。

#### 第三條

##### 領館館長的任命和承認

- 一、派遣國應通過外交途徑向接受國遞交任命領館館長的照會。照會中應載明領館館長的姓名、職銜、領館所在地、等級和領區。
- 二、接受國在接到任命領館館長的照會後，應儘快以照會予以確認。接受國如拒絕確認，無須說明理由。
- 三、領館館長在接受國照會確認後即可執行職務。在此之前，經接受國同意，領館館長可臨時執行職務。
- 四、接受國確認領館館長或准許其臨時執行職務後，應立即通知領區內主管當局，並採取一切必要措施使領館館長能執行職務，並享受本條約規定的權利、便利、特權與豁免。

#### 第四條

##### 臨時代理領館館長職務

- 一、領館館長因故不能執行職務或其職位暫時空缺時，派遣國可指派該領館或駐接受國的其他領館的一位領事官員或駐接受國使館的一位外交人員擔任代理領館館長。派遣國應事先將代理領館館長的姓名和原職銜通知接受國。

二、代理領館館長享有本條約規定的領館館長應享有的權利、便利、特權與豁免。

三、被指派為代理領館館長的外交人員繼續享有其應享有的外交特權與豁免。

#### 第五條 通知到達和離境

派遣國應在適當時間內將下列事項書面通知接受國：

- (一) 領館成員的姓名、職銜和他們的到達、最後離境或職務終止，以及他們在領館任職期間職務上的任何變更；
- (二) 領館成員的家庭成員的姓名、國籍和他們的到達和最後離境，以及任何人成為或不再是領館成員的家庭成員的事實；
- (三) 私人服務人員的姓名、國籍、職務和他們的到達和最後離境。

#### 第六條 身份證

接受國主管當局應按其法律規章發給領館成員及其家庭成員相應的身份證件，但屬接受國國民或永久居民者除外。

#### 第七條 領館成員和私人服務人員的國籍

- 一、領事官員只能是派遣國國民，且不得是接受國的永久居民。
- 二、領館行政技術人員、領館服務人員和私人服務人員應是派遣國國民或接受國國民。

#### 第八條 宣告為不受歡迎的人

- 一、接受國可隨時通過外交途徑通知派遣國，宣告某一領館成員為不受歡迎的人或不可接受，並無須說明理由。
- 二、遇本條第一款所述情況，派遣國應召回有關人員或終止其在領館的工作。如派遣國未在適當期間內履行此義務，接受國有權撤銷對有關人員的承認或不再視其為領館成員。

### 第三章 領事職務

#### 第九條 一般領事職務

領事官員有權執行下列職務：

- (一) 保護派遣國及其國民的權利和利益；
- (二) 增進派遣國和接受國之間的經濟、貿易、科技、文化、旅遊和教育關係，並在其他方面促進兩國之間的友好合作；
- (三) 用一切合法手段調查接受國的經濟、貿易、科技、文化、旅遊和教育等方面的情況，並向派遣國政府報告；
- (四) 執行派遣國授權而不為接受國法律規章所禁止或不為接受國所反對的其他職務。

## 第十條

## 國籍申請和民事登記

一、領事官員有權：

- (一) 受理有關國籍的申請；
- (二) 登記派遣國國民；
- (三) 登記派遣國國民的出生和死亡；
- (四) 辦理派遣國國民間的婚姻手續並發給相應的證書。

二、本條第一款的規定不免除當事人遵守接受國法律規章的義務。

## 第十一條

## 頒發護照和簽證

領事官員有權：

(一) 受理派遣國國民的護照或其他旅行證件的申請，和向派遣國國民頒發護照或其他旅行證件，以及加注或吊銷或延期上述護照或證件；

(二) 受理前往或途經派遣國的人員的簽證申請，和向前往或途經派遣國的人員頒發簽證，以及加注或吊銷或延期上述簽證。

## 第十二條

## 公證和認證

一、領事官員有權：

- (一) 應任何國籍的個人要求，為其出具在派遣國使用的各種文書；
- (二) 應派遣國國民的要求，為其出具在派遣國境外使用的各種文書；
- (三) 把文書譯成派遣國或接受國的官方文字，並證明譯本與原文相符；
- (四) 執行派遣國授權而不為接受國所反對的其他公證職務；
- (五) 認證派遣國有關當局或接受國有關當局所頒發的文書上的簽字和印章。

二、領事官員出具、證明或認證的文書如在接受國使用，只要它們符合接受國法律規章，應與接受國主管當局出具、證明或認證的文書具有同等效力。

三、在與接受國法律規章不相抵觸的前提下，領事官員有權接受和臨時保管派遣國國民的證件和文書。

## 第十三條

## 拘留、逮捕通知和探視

一、遇有派遣國國民在領區內被拘留、逮捕或以任何其他方式剝奪自由時，接受國主管當局應儘速通知領館。

二、領事官員有權探視被拘留、逮捕或以任何其他方式剝奪自由的派遣國國民，與其交談或通信，為其提供法律協助。接受國主管當局應儘速安排領事官員對上述國民的探視。

三、領事官員有權探視正在服刑的派遣國國民。

四、接受國主管當局應將本條第一、二、三款的規定通知上述派遣國國民。

五、遇有派遣國國民在接受國受審判或其他訴訟時，應該國民請求，接受國主管當局應通知派遣國領事官員對該國民的指控及進行審判或其他訴訟的時間、日期和地點。領事官員有權依照接受國法律規章旁聽對該國民的審判或其他訴訟。

六、領事官員在執行本條職務時，應遵守接受國的有關法律規章。但接受國有關法律規章的適用不應限制本條規定的權利的實施。

#### 第十四條 監護和託管

一、領區內包括未成年人在內的無行為能力或限制行為能力的派遣國國民需要指定監護人或託管人時，接受國主管當局應通知領館。

二、領事官員有權在接受國法律規章允許的範圍內保護包括未成年人在內的無行為能力或限制行為能力的派遣國國民的權利和利益，必要時可為他們推薦或指定監護人或託管人，並監督他們的監護或託管活動。

#### 第十五條 協助派遣國國民

一、領事官員有權：

(一) 在領區內同派遣國國民聯繫和會見，接受國不應限制派遣國國民同領館聯繫及進入領館；

(二) 了解派遣國國民在接受國的居留和工作情況，並向他們提供一切必要的協助；

(三) 請求接受國主管當局查尋派遣國國民的下落，接受國主管當局應儘可能提供有關情況；

(四) 在不違反接受國法律規章的情況下，接受和臨時保管派遣國國民的錢款和貴重物品。

二、遇有派遣國國民不在當地或由於其他原因不能及時保護自己的權利和利益時，領事官員可根據接受國法律規章在接受國法院或其他主管當局前代表該國民，或為其安排適當代理人，直至該國民指定了自己的代理人或本人能自行保護其權利和利益時為止。

#### 第十六條 死亡通知

接受國主管當局獲悉派遣國國民在接受國死亡時，應儘快通知領館，並應領館請求提供死亡證書或其他證明死亡的文件副本。

#### 第十七條 有關處理遺產的職務

一、如死亡的派遣國國民在接受國遺有財產，但在接受國無繼承人或遺囑執行人時，接受國主管當局應儘速通知領館。

二、當接受國主管當局清點和封存本條第一款所述遺產時，領事官員有權到場。

三、如派遣國某國民作為遺產繼承人或受遺贈人有權繼承或受領一位任何國籍的死者在接受國的遺產或遺贈，且該國民不在接受國境內，接受國主管當局應該國民繼承或受領遺產或遺贈的事宜通知領館。

四、遇有派遣國國民有權或聲稱有權繼承在接受國境內的某項遺產，但本人或其代理人不能在遺產繼承程序中到場時，領事官員可直接或通過其代表在接受國法院或其他主管當局前代表該國民。

五、領事官員有權代為接受非永久居住在接受國的派遣國國民在接受國應得的遺產或遺贈，並將該遺產或遺贈轉交給該國民。

六、遇非永久居住在接受國的派遣國國民在接受國境內臨時逗留或過境時死亡，而其在接受國又無親屬或代理人時，領事官員有權立即臨時保管該國民隨身攜帶的所有文件、錢款和物品，以便轉交給該國民的遺產繼承人、遺囑執行人或其他受權接受這些物品的人。

七、領事官員在執行本條第四、五、六款所規定的職務時，應遵守接受國的有關法律規章。

#### 第十八條

##### 協助派遣國船舶、船長和船員

一、領事官員有權對在接受國內水或領海的派遣國船舶及其船長和船員提供協助，並有權：

- (一) 在船舶獲准同岸上自由往來後登訪船舶，詢問船長或船員，聽取有關船舶、貨物及航行的報告；
- (二) 在不妨害接受國主管當局權力的前提下，調查船舶航行期間所發生的事故；
- (三) 調解船長與船員之間的爭端，包括有關工資和勞務合同的爭端；
- (四) 接受船長和船員的訪問，並在必要時為其安排就醫或返回本國；
- (五) 接受、查驗、出具、簽署或認證與船舶有關的文書；
- (六) 辦理派遣國主管當局委託的其他與船舶有關的事務。

二、船長與船員可同領事官員聯繫。在不違反接受國有關港口和外國人管理的法律規章的前提下，船長與船員可前往領館。

三、領事官員可與接受國主管當局聯繫，請求協助其履行與派遣國船舶、船長、船員和貨物有關的職責。

四、領事官員有權依照接受國法律規章陪同船長或船員到接受國法庭或其他主管當局，以便向其提供協助。

#### 第十九條

##### 對派遣國船舶實行強制措施時的保護

一、接受國法院或其他主管當局如欲對派遣國船舶或在派遣國船舶上採取強制性措施或進行正式調查時，必須事先通知領館，以便在採取行動時領事官員或其代表能到場。如情況緊急不能事先通知，接受國主管當局應在採取上述行動後立即通知領館，並應領事官員的請求迅速提供所採取行動的全部情況。

二、本條第一款的規定也適用於接受國主管當局在岸上對船長或船員所採取的同樣行動。

三、本條第一、二款的規定不適用於接受國主管當局進行的有關海關、港口管理、檢疫或邊防檢查等事項的例行檢查，也不適用於接受國主管當局為保障海上航行安全或防止水域污染所採取的措施。

四、除非應派遣國船舶的船長或領事官員的請求或徵得其同意，接受國主管當局在接受國的安寧、安全及公共秩序未受破壞的情況下，不得干涉派遣國船舶上的內部事務。

#### 第二十條

##### 協助失事的派遣國船舶

一、遇派遣國船舶在接受國內水或領海失事，接受國主管當局應儘快通知領館，並通知為搶救船上人員、船舶、貨物及其他財產所採取的措施。

二、領事官員有權採取措施向失事的派遣國船舶、船員和旅客提供協助，並可為此請求接受國當局給予協助。

三、如果失事的派遣國船舶或屬於該船的物品或所載的貨物處於接受國海岸附近或被運進接受國港口，而船長、船舶所有人、船公司代理人和有關係保險人均不在場或無法採取措施保存或處理時，接受國主管當局應儘速通知領館。領事官員可代表船舶所有人採取適當的措施。

四、如失事的派遣國船舶及其貨物和用品不在接受國境內出售或交付使用，接受國不應徵收關稅或類似費用。

#### 第二十一條

##### 派遣國航空器

本條約關於派遣國船舶的規定，同樣適用於派遣國航空器，但任何此種適用不得違反派遣國與接受國之間生效的雙邊條約或雙方參加的國際條約的規定，以及中華人民共和國香港特別行政區政府、中華人民共和國澳門特別行政區政府與柬埔寨王國政府簽訂的民用航空運輸協定的規定。

#### 第二十二條

##### 轉送司法文書

領事官員有權在接受國法律規章允許的範圍內轉送司法文書和司法外文書。如派遣國和接受國之間另有協議，則按協議辦理。

#### 第二十三條

##### 執行領事職務的區域

領事官員只能在領區內執行職務。經接受國同意，領事官員也可在領區外執行職務。

#### 第二十四條

##### 同接受國當局聯繫

領事官員在執行職務時，可與其領區內的地方主管當局聯繫，必要時也可與接受國的中央主管當局聯繫，但以接受國的法律規章和慣例允許為限。

### 第四章

#### 便利、特權與豁免

#### 第二十五條

##### 為領館提供便利

一、接受國應為領館執行職務提供充分的便利。

二、接受國對領館成員應給予應有的尊重，並採取適當措施保證領館成員順利地執行職務和享受本條約規定的權利、便利、特權與豁免。

#### 第二十六條

##### 領館館舍和住宅的獲得

一、在接受國法律規章允許的範圍內，派遣國或其代表有權：

(一) 購置、租用或以其他方式獲得用作領館館舍和領館成員住宅的建築物或部分建築物及其附屬的土地，但領館成員為接受國國民或永久居民的住宅除外；

(二) 在已獲得的土地上建造或修繕建築物。

二、接受國應為派遣國獲得領館館舍提供協助，必要時，應協助派遣國為其領館成員獲得適當的住宅。

三、派遣國或其代表在行使本條第一款規定的權利時，應遵守接受國有關土地、建築和城市規劃的法律規章。

## 第二十七條

## 國旗和國徽的使用

- 一、派遣國有權在領館館舍懸掛本國國徽和用派遣國與接受國文字書寫的館牌。
- 二、派遣國有權在領館館舍、領館館長寓邸和領館館長執行公務時所乘用的交通工具上懸掛本國國旗。

## 第二十八條

## 領館館舍和領事官員的住宅不受侵犯

- 一、領館館舍和領事官員的住宅不受侵犯。接受國當局人員未經領館館長或派遣國使館館長或他們兩人中一人指定的人的同意，不得進入領館館舍和領事官員的住宅。
- 二、接受國應採取一切必要措施保護領館館舍和領事官員的住宅免受侵入或損害，防止擾亂領館的安寧和損害領館的尊嚴。

## 第二十九條

## 領館館舍免予徵用

領館館舍和領館的設備、財產和交通工具免予徵用。

## 第三十條

## 領館檔案不受侵犯

領館檔案在任何時間和任何地點均不受侵犯。

## 第三十一條

## 通訊自由

一、接受國應准許並保護領館為一切公務目的的通訊自由。領館同派遣國政府、派遣國使館和派遣國其他領館進行通訊，可使用一切適當方法，包括明密碼電信，外交信使或領事信使，外交郵袋或領事郵袋。但領館須經接受國同意才能裝置和使用無線電發報機。

二、領館的來往公文不受侵犯。領事郵袋不得開拆或扣留。領事郵袋必須附有可資識別的外部標記，並以裝載來往公文、公務文件及專供公務之用的物品為限。如接受國主管當局有重大理由認為領事郵袋裝有上述物品以外的物品時，可要求派遣國授權代表在該當局前開拆。如派遣國授權代表拒絕此項要求，領事郵袋應予退回至原發送地點。

三、領事信使只能是派遣國國民，且不得是接受國的永久居民。領事信使應持有證明其身份的官方文件。領事信使在接受國境內享有與外交信使相同的權利、便利、特權與豁免。

四、領事郵袋可委託派遣國航空器的機長或派遣國船舶的船長攜帶。該機長或船長應持有載明郵袋件數的官方文件，但不得視為領事信使。經與接受國有關當局商定，領館成員可直接並自由地與機長或船長交接領事郵袋。

## 第三十二條

## 領事規費和手續費

- 一、領館可在接受國境內根據派遣國法律規章收取領事規費和手續費。
- 二、本條第一款所述的規費和手續費的收入及其收據應被免除接受國的一切捐稅。
- 三、接受國應准許領館將本條第一款所述規費和手續費的收入匯回派遣國。

## 第三十三條

## 行動自由

除接受國法律規章禁止或限制進入的區域外，領館成員在接受國享有行動及旅行自由。

## 第三十四條

## 領事官員人身不受侵犯

領事官員人身不受侵犯，不得對其予以拘留或逮捕。接受國應採取適當措施防止領事官員的人身自由和尊嚴受到侵犯。

## 第三十五條

## 管轄豁免

一、領事官員免受接受國的司法或行政管轄，但下列民事訴訟除外：

- (一) 未明示以派遣國代表身份所訂契約引起的訴訟；
- (二) 因車輛、船舶或航空器在接受國內造成損害，第三者要求損害賠償的訴訟；
- (三) 在接受國境內的私有不動產的訴訟，但以派遣國代表身份所擁有的為領館使用的不動產不在此限；
- (四) 私人繼承所涉及的訴訟；
- (五) 職務範圍外在接受國所進行的職業或商業活動所引起的訴訟。

二、除本條第一款所列案件外，接受國不得對領事官員採取執行措施。如對本條第一款所列案件採取執行措施，應不損害領事官員的人身和住宅不受侵犯權。

三、領館行政技術人員和領館服務人員執行職務的行為免受接受國司法或行政機關的管轄，但本條第一款第（一）、（二）項的民事訴訟除外。

## 第三十六條

## 作證的義務

一、領事官員無以證人身份作證的義務。

二、領館行政技術人員和領館服務人員可被請在接受國司法或行政程序中到場作證。除本條第三款所述情形外，領館行政技術人員和領館服務人員不得拒絕作證。

三、領館行政技術人員和領館服務人員沒有義務就其執行職務所涉及事項作證，或提供有關的公文或文件。領館行政技術人員和領館服務人員有權拒絕以鑑定人身份就派遣國的法律提供證詞。

四、接受國主管當局要求領館行政技術人員和領館服務人員作證時，應避免妨礙其執行職務。在可能情況下，可在其寓所或領館館舍錄取證詞，或接受其書面陳述。

## 第三十七條

## 勞務、外國人登記和居留許可的免除

一、領館成員應予免除接受國任何形式的個人勞務、公共服務及軍事義務。

二、領事官員和領館行政技術人員應予免除接受國法律規章關於外國人登記和居留許可所規定的一切義務。

## 第三十八條

## 財產免稅

一、在對等的基礎上及接受國法律規章允許的範圍內，接受國應免除下列項目的一切捐稅：

- (一) 以派遣國或其代表名義獲得的領館館舍和領館成員的住宅及其有關的交易或契據；
- (二) 專用於職務目的而獲得的領館的設備和交通工具以及這些財產的獲得、佔有或維修。

二、本條第一款的規定不適用於：

- (一) 對特定服務的收費；
- (二) 與派遣國或其代表訂立契約的人按照接受國法律規章應繳納的捐稅。

#### 第三十九條 領館成員的免稅

一、領事官員和領館行政技術人員應免納接受國對人對物課徵的一切國家、地方或市政的捐稅，但下列項目除外：

- (一) 通常計入商品或勞務價格中的間接稅；
- (二) 在接受國境內私有不動產的捐稅，但本條約第三十八條第一款第(一)項的規定不在此限；
- (三) 遺產稅、繼承稅和讓與稅，但本條約第四十三條的規定除外；
- (四) 在接受國取得的職務範圍外的私人收入的所得稅；
- (五) 為提供特定服務所收取的費用；
- (六) 註冊費、法院手續費或記錄費、抵押稅及印花稅，但本條約第三十八條第一款的規定除外。

二、領館服務人員就其在領館服務所得的工資，在接受國免納捐稅。

#### 第四十條 關稅和查驗的免除

一、接受國依照本國法律規章應准許下列物品進出境，並免除一切關稅，但保管、運輸及類似服務費除外：

- (一) 領館公務用品；
- (二) 領事官員的自用物品；
- (三) 領館行政技術人員初到任時運入的自用物品，包括安家物品。

二、本條第一款第(二)、(三)項所述物品不得超過有關人員直接需要的數量。

三、領事官員的個人行李免受海關查驗。接受國主管當局只有在有重大理由推定行李中裝有不屬於本條第一款第(二)項所述物品，或為接受國法律規章禁止進出境的物品，或為檢疫法規所管制的物品時，才可查驗。查驗須在有領事官員或其代表在場時進行。

#### 第四十一條 家庭成員的特權與豁免

領事官員和領館行政技術人員的家庭成員，分別享有領事官員和領館行政技術人員根據本條約規定所享有的特權與豁免。領館服務人員的家庭成員享有領館服務人員根據本條約第三十七條第一款所享有的特權與豁免，但身為接受國國民或永久居民或在接受國從事私人有償職業者除外。

#### 第四十二條 不享受特權與豁免的人員

一、除本條約第三十六條第三款的規定外，身為接受國國民或永久居民的領館行政技術人員和領館服務人員不享有本條約規定的特權與豁免。

二、本條第一款所述人員的家庭成員不享有本條約規定的特權與豁免。

#### 第四十三條 領館成員的遺產

領館成員或其家庭成員死亡時，接受國應：

- (一) 准許將死者的動產運出境外，但死者在接受國境內獲得的動產中，在其死亡時屬於禁止出口的物品除外；
- (二) 免除死者的動產的遺產稅和一切有關的捐稅。

#### 第四十四條 特權與豁免的開始及終止

一、領館成員自進入接受國國境前往就任之時起享有本條約所規定的特權與豁免，其已在接受國境內的，自其就任領館職務時起開始享有。

二、領館成員的家庭成員自領館成員享有特權與豁免之時起享有本條約規定的特權與豁免。如家庭成員在此之後才進入接受國或某人在此之後才成為其家庭成員，則自本人進入接受國國境之時起或成為家庭成員之時起享有。

三、領館成員的職務如已終止，本人及其家庭成員的特權與豁免應於其離開接受國國境時或離境所需的合理期限完結時終止。領館成員的家庭成員如不再是其家庭成員時，其特權與豁免隨即終止，但如該人打算在合理期間內離開接受國，其特權與豁免可延續至其離境時為止。

四、如某一領館成員死亡，其家庭成員的特權與豁免應於該家庭成員離開接受國國境之時或該家庭成員離境所需合理期限完結時終止。

#### 第四十五條 特權與豁免的放棄

一、派遣國可放棄本條約第三十五條和第三十六條規定的有關人員所享有的任何一項特權與豁免。但每次放棄應明確表示，並書面通知接受國。

二、根據本條約規定享有管轄豁免的人員如就本可免受管轄的事項主動起訴，則不得對同本訴直接有關的反訴主張管轄豁免。

三、在民事或行政訴訟程序上放棄豁免，不得視為對司法判決執行的豁免亦默示放棄。放棄對司法判決執行的豁免必須另行書面通知。

### 第五章 一般條款

#### 第四十六條 尊重接受國法律規章

一、根據本條約享有特權與豁免的人員，在其特權與豁免不受妨礙的情況下，均負有尊重接受國法律規章，包括交通管理的規章制度的義務。他們也負有不干涉接受國內政的義務。

二、領館館舍不得用作任何與執行領事職務不相符合的用途。

三、領館和領館成員及其家庭成員應遵守接受國有關交通工具保險的法律規章。

四、凡從派遣國派入接受國的領館成員除了執行職務外，不得在接受國內從事其他職業或商業活動。

#### 第四十七條 使館執行領事職務

- 一、派遣國駐接受國使館可執行領事職務。本條約規定的領事官員的權利和義務，適用於派遣國委派執行領事職務的外交人員。
- 二、派遣國使館應將執行領事職務的外交人員的姓名和職銜通知接受國外交部。
- 三、被委派執行領事職務的外交人員繼續享有按其外交身份所享有的權利、便利、特權與豁免。

#### 第四十八條 其他國際條約的適用範圍

締約雙方確認一九六三年四月二十四日在維也納簽訂的《維也納領事關係公約》的規定，並同意本條約未明文規定的所有事項應繼續適用《維也納領事關係公約》。

#### 第四十九條 本條約的適用範圍

本條約同時適用於中華人民共和國香港特別行政區和中華人民共和國澳門特別行政區。

### 第六章 最後條款

#### 第五十條 批准、生效和終止

- 一、本條約須經批准，並自互換批准書之日後第30天生效。
- 二、除非締約一方在6個月前以書面方式通知締約另一方要求終止本條約，則本條約應持續有效。

本條約於二〇一〇年二月二十五日在金邊簽訂，一式兩份，每份均用中文、柬埔寨文和英文寫成，三種文本同等作準。如遇解釋上的分歧，以英文本為準。

**អនុសញ្ញាកុងស៊ុល**

**រចាទ**

**សាធារណរដ្ឋប្រជាមានិតចិន**

**និង**

**ព្រះរាជាណាចក្រកម្ពុជា**

សាធារណរដ្ឋប្រជាមានិតចិន និងព្រះរាជាណាចក្រកម្ពុជា ដែលអំណឹះតទៅហៅថា "ភាគីចុះកិច្ចសន្យា"

ដោយមានបំណងពង្រីកទំនាក់ទំនងកុងស៊ុល ដើម្បីសម្រួលដល់កិច្ចការពារសិទ្ធិ និងផលប្រយោជន៍របស់ជាតិ

និងពលរដ្ឋ និងដើម្បីជំរុញនូវទំនាក់ទំនង និងកិច្ចសហប្រតិបត្តិការជាមិត្តភាពរវាងប្រទេសទាំងពីរ

បានសម្រេចធ្វើអនុសញ្ញាកុងស៊ុលនេះ ដោយព្រមព្រៀងគ្នា ដូចតទៅ ÷

**ជំពូកទី១**

**និយមន័យ**

**មាត្រា១**

**និយមន័យ**

ក្នុងក្របខណ្ឌអនុសញ្ញានេះ ពាក្យពេចន៍ដែលមានខាងក្រោម មានន័យដូចតទៅ ÷

ក- ប៉ូស្តិកុងស៊ុល មានន័យថា ស្ថានអគ្គកុងស៊ុល ស្ថានកុងស៊ុល ស្ថានអនុកុងស៊ុល ឬទីភ្នាក់ងារកុងស៊ុល

ខ- មណ្ឌលកុងស៊ុល មានន័យថា តំបន់ដែលបានកំណត់ប៉ូស្តិកុងស៊ុលណាមួយ ដើម្បីបំពេញមុខងារកុងស៊ុល

គ- ប្រធានប៉ូស្តិកុងស៊ុល មានន័យថា អគ្គកុងស៊ុល កុងស៊ុល អនុកុងស៊ុល ឬភ្នាក់ងារកុងស៊ុលដែល

ត្រូវបានចាត់តាំងដោយរដ្ឋដាក់កុងស៊ុល ឱ្យដឹកនាំប៉ូស្តិកុងស៊ុលមួយ

ឃ- មន្ត្រីកុងស៊ុល មានន័យថា អគ្គកុងស៊ុល អគ្គកុងស៊ុលរង កុងស៊ុល អនុកុងស៊ុល អនុប័ន្នកុងស៊ុល ឬ ភ្នាក់ងារកុងស៊ុល

ង- សមាជិកបុគ្គលិករដ្ឋបាល និងបច្ចេកទេសនៃប៉ូស្តិកុងស៊ុល មានន័យថា ជនទាំងឡាយណាបំពេញ ការងារសេវារដ្ឋបាល ឬបច្ចេកទេស នៅកុងស៊ុល

ច- សមាជិកនៃបុគ្គលិកបម្រើការងារ មានន័យថា ជនទាំងឡាយណា ដែលចាត់ឱ្យទៅបម្រើការងារផ្ទះ នៅក្នុងប៉ុស្ដិ៍កុងស៊ុល

ឆ- សមាជិកនៃប៉ុស្ដិ៍កុងស៊ុល មានន័យថា មន្ត្រីកុងស៊ុល សមាជិកបុគ្គលិករដ្ឋបាល និងបច្ចេកទេស និង សមាជិកនៃបុគ្គលិកបម្រើការងារនៃប៉ុស្ដិ៍កុងស៊ុល

ជ- សមាជិកគ្រួសារ មានន័យថា ភរិយា/ស្វាមី របស់សមាជិកនៃប៉ុស្ដិ៍កុងស៊ុល និងកូនជាអនីតិជន ដែល រស់នៅជាមួយគ្នា

ឈ- សមាជិកនៃបុគ្គលិកឯកជន មានន័យថា រាល់ជន ដែលចាត់ឱ្យបម្រើការងារឯកជនរបស់សមាជិកនៃ ប៉ុស្ដិ៍កុងស៊ុល

ញ- ទីស្ថានកុងស៊ុល មានន័យថា អគារ ឬផ្នែកនានានៃអគារ និងផ្ទៃដីជាប់ទីនឹងអគារនោះ ទោះជាកម្មសិទ្ធិ របស់ជនណាក៏ដោយ ឱ្យតែប្រើប្រាស់ផ្តាច់មុខ សម្រាប់ផលប្រយោជន៍របស់ប៉ុស្ដិ៍កុងស៊ុល

ដ- បណ្ណសារកុងស៊ុល មានន័យថា រាល់ក្រដាសស្នាម ឯកសារ លិខិតឆ្លើយឆ្លង សៀវភៅមើល ខ្សែភាព យន្ត ខ្សែអាត់សំឡេង សៀវភៅចុះបញ្ជីរបស់ប៉ុស្ដិ៍កុងស៊ុល ព្រមទាំងលេខ និងអក្សរសម្ងាត់ បញ្ជីឯកសារ ទិន្នន័យ រក្សាទុកក្នុងឧបករណ៍ចងចាំ និងរាល់គ្រឿងសង្ហារឹម ប្រើប្រាស់សម្រាប់តម្កល់ទុក ឬការពារសុវត្ថិភាពឯកសារ ទាំងនោះ

ប- ពលរដ្ឋនៃរដ្ឋដាក់កុងស៊ុល មានន័យថា រាល់រូបវន្តបុគ្គលដែលមានសញ្ជាតិនៃរដ្ឋដាក់កុងស៊ុល ព្រម ទាំងនីតិបុគ្គលនៃរដ្ឋដាក់កុងស៊ុល

ឌ- នាវានៃរដ្ឋដាក់កុងស៊ុល មានន័យថា រាល់នាវាស្របច្បាប់ ដែលមានដោតទង់ជាតិរដ្ឋដាក់កុងស៊ុល ដោយមិនរាប់បញ្ចូលនាវាយោធាទេ

ឍ- យន្តហោះនៃរដ្ឋដាក់កុងស៊ុល មានន័យថា យន្តហោះដែលបានចុះបញ្ជីត្រឹមត្រូវ ក្នុងរដ្ឋដាក់កុងស៊ុល និងមានសញ្ញាសម្គាល់របស់រដ្ឋនោះ ដោយមិនរាប់បញ្ចូលយន្តហោះយោធាទេ ។

**ជំពូកទី២**

**ការបង្កើតប៉ុស្ដិ៍កុងស៊ុល និងការកែតម្រូវសមាជិក**

**មាត្រា២**

**ការបង្កើតប៉ុស្ដិ៍កុងស៊ុល**

- ១- ប៉ុស្ដិ៍កុងស៊ុលអាចបង្កើតនៅក្នុងដែនដីនៃរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះបាន លុះត្រាតែមានការព្រមព្រៀងពីរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ។
- ២- អាសនៈប៉ុស្ដិ៍កុងស៊ុល លំដាប់ថ្នាក់ និងមណ្ឌលកុងស៊ុល ព្រមទាំងការផ្លាស់ប្តូរណាមួយ ត្រូវបានកំណត់ ដោយរដ្ឋដាក់កុងស៊ុល និងត្រូវបានយល់ព្រមពីរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ។



**មាត្រា ៥**

**ការជូនដំណឹងអំពីការមកដល់ និងការចាកចេញ**

រដ្ឋដាក់កុងស៊ុលត្រូវជូនដំណឹងជាលាយលក្ខណ៍អក្សរទៅរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ នៅពេលវេលាណាមួយសមស្រប ដូចខាងក្រោម ÷

ក-នាមត្រកូល និងនាមខ្លួន និងឋានៈសមាជិកនៃប៉ូស្តិកុងស៊ុល កាលបរិច្ឆេទនៃការមកដល់ និងការចាកចេញជាស្ថាពរ ឬការបញ្ចប់មុខងារ ព្រមទាំងការផ្លាស់ប្តូរផ្សេងទៀត ក្នុងពេលបំពេញមុខងាររបស់ខ្លួន ។

ខ-នាមត្រកូល និងនាមខ្លួន សញ្ជាតិ និងកាលបរិច្ឆេទនៃការមកដល់ និងការចាកចេញជាស្ថាពរនៃសមាជិកគ្រួសារ របស់សមាជិកប៉ូស្តិកុងស៊ុល និងមូលហេតុដែលនាំឱ្យបុគ្គលណាម្នាក់ក្លាយជា ឬលែងជាសមាជិកនៃគ្រួសារនេះ ។

គ-នាមត្រកូល និងនាមខ្លួន សញ្ជាតិ មុខងារ និងកាលបរិច្ឆេទនៃការមកដល់ និងការចាកចេញជាស្ថាពររបស់សមាជិកនៃបុគ្គលិកឯកជន។

**មាត្រា ៦**

**បុគ្គលិកសម្ភារ**

អាជ្ញាធរមានសមត្ថកិច្ចរបស់រដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ស្របតាមច្បាប់ និងបទប្បញ្ញត្តិនានារបស់ខ្លួន ត្រូវចេញបញ្ជាសម្គាល់ឱ្យសមាជិកនៃប៉ូស្តិកុងស៊ុល ព្រមទាំងសមាជិកគ្រួសារ លើកលែងតែអ្នកទាំងនោះជាពលរដ្ឋរបស់រដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ឬជាអ្នករស់នៅអចិន្ត្រៃយ៍ក្នុងរដ្ឋនោះ ។

**មាត្រា ៧**

**សញ្ជាតិសមាជិកនៃប៉ូស្តិកុងស៊ុល និងសមាជិកនៃបុគ្គលិកឯកជន**

១-មន្ត្រីកុងស៊ុលត្រូវជាពលរដ្ឋនៃរដ្ឋដាក់កុងស៊ុល ហើយជាជនដែលគ្មានសិទ្ធិរស់នៅជាអចិន្ត្រៃយ៍ នៅក្នុងរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ។

២-សមាជិកបុគ្គលិករដ្ឋបាល និងបច្ចេកទេស និងសមាជិកនៃបុគ្គលិកបម្រើការងារនៃប៉ូស្តិកុងស៊ុល និងសមាជិកនៃបុគ្គលិកឯកជនត្រូវជាពលរដ្ឋនៃរដ្ឋដាក់កុងស៊ុល ឬពលរដ្ឋនៃរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ។

**មាត្រា ៨**  
**បុគ្គលមិនត្រូវស្នាក់នៅ**

១-រដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះអាចជូនដំណឹងទៅរដ្ឋដាក់កុងស៊ុល នៅពេលណាមួយ តាមរយៈផ្លូវទូតថា សមាជិកនៃប៉ូស្តិកុងស៊ុលជាបុគ្គលមិនត្រូវស្នាក់នៅ ឬមិនអាចទទួលយកបាន ហើយរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះមិនចាំបាច់ផ្តល់ហេតុផលចំពោះការសម្រេចចិត្តនោះទេ ។

២-ក្នុងករណីដូចបានរៀបរាប់ក្នុងកថាខណ្ឌ ១ នៃមាត្រានេះ រដ្ឋដាក់កុងស៊ុលអាចកោះហៅបុគ្គលនោះឱ្យត្រឡប់មកវិញ ឬបញ្ឈប់មុខងាររបស់បុគ្គលនោះ ។ ប្រសិនបើ រដ្ឋដាក់កុងស៊ុលខកខានមិនបានបំពេញភារកិច្ចរបស់ខ្លួន ក្នុងកាលវេលាមួយសមស្រប រដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះអាចដកការយល់ព្រមពីបុគ្គលពាក់ព័ន្ធនោះ ឬឈប់ចាត់ទុកបុគ្គលនោះថាសមាជិកនៃប៉ូស្តិកុងស៊ុល ។

**ជំពូកទី ៣**  
**មុខងារកុងស៊ុល**

**មាត្រា ៩**  
**មុខងារកុងស៊ុលផ្ទះ**

- មន្ត្រីកុងស៊ុលត្រូវបានផ្តល់សិទ្ធិ ដើម្បីបំពេញមុខងារកុងស៊ុលដូចតទៅ ៖
- ក-ការពារសិទ្ធិ និងផលប្រយោជន៍របស់រដ្ឋដាក់កុងស៊ុល និងរបស់ពលរដ្ឋនៃរដ្ឋដាក់កុងស៊ុល ។
- ខ-ជំរុញការអភិវឌ្ឍទំនាក់ទំនងសេដ្ឋកិច្ច ពាណិជ្ជកម្ម វិទ្យាសាស្ត្រ បច្ចេកទេស វប្បធម៌ ទេសចរណ៍ និងអប់រំ រវាងរដ្ឋដាក់កុងស៊ុល និងរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ព្រមទាំងពង្រឹងទំនាក់ទំនងមិត្តភាព និងកិច្ចសហប្រតិបត្តិការរវាងរដ្ឋទាំងពីរ ។
- គ-ស្វែងយល់បន្ថែមទៀត តាមមធ្យោបាយស្របច្បាប់ ពីស្ថានភាពសេដ្ឋកិច្ច ពាណិជ្ជកម្ម វិទ្យាសាស្ត្រ បច្ចេកទេស វប្បធម៌ ទេសចរណ៍ អប់រំ និងវិស័យដទៃទៀត នៅក្នុងរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ហើយធ្វើរបាយការណ៍ជូនរដ្ឋាភិបាលរបស់ខ្លួន ។
- ឃ-បំពេញមុខងារផ្សេងទៀតដែលរដ្ឋដាក់កុងស៊ុលប្រគល់ជូន ដែលច្បាប់ និងបទប្បញ្ញត្តិរបស់រដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះមិនហាមឃាត់ ឬមិនជំទាស់ ។

**មាត្រា ១០**

**ការស្នើសុំសញ្ជាតិ និងចុះបញ្ជីអត្តសញ្ញាណរដ្ឋបាល**

១-មន្ត្រីកុងស៊ុលត្រូវបានផ្តល់សិទ្ធិដើម្បី ÷

ក-ទទួលពាក្យស្នើសុំសញ្ជាតិ ។

ខ-ចុះបញ្ជីពលរដ្ឋនៃរដ្ឋដាក់កុងស៊ុល ។

គ-ចុះបញ្ជីកំណើត និងមរណភាពរបស់ពលរដ្ឋនៃរដ្ឋដាក់កុងស៊ុល ។

ឃ-ផ្តល់បែបបទសុំរៀបអាពាហ៍ពិពាហ៍ ឱ្យពលរដ្ឋនៃរដ្ឋដាក់កុងស៊ុល និងចេញលិខិតបញ្ជាក់  
អាពាហ៍ពិពាហ៍ឱ្យពលរដ្ឋទាំងនោះ ។

២-បទប្បញ្ញត្តិក្នុងកថាខណ្ឌ ១ នៃមាត្រានេះមិនត្រូវឱ្យបុគ្គលពាក់ព័ន្ធ រួចផុតពីកាតព្វកិច្ចគោរពច្បាប់ និង  
បទប្បញ្ញត្តិរបស់រដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះឡើយ ។

**មាត្រា ១១**

**ការផ្តល់លិខិតឆ្លងដែន និងទិដ្ឋាការ**

មន្ត្រីកុងស៊ុលត្រូវបានផ្តល់សិទ្ធិដើម្បី ÷

ក-ទទួលពាក្យស្នើសុំ និងចេញលិខិតឆ្លងដែន ឬឯកសារធ្វើដំណើរផ្សេងទៀតឱ្យពលរដ្ឋនៃរដ្ឋដាក់កុងស៊ុល  
និងអាចយល់ព្រម ឬពន្យារសុពលភាព ឬធ្វើអសុពលកម្មលិខិតឆ្លងដែន ឬឯកសារធ្វើដំណើរទាំងនោះ ។

ខ-ទទួលពាក្យស្នើសុំ និងចេញទិដ្ឋាការឱ្យបុគ្គលទាំងឡាយណា ដែលនឹងធ្វើដំណើរទៅ ឬឆ្លងកាត់រដ្ឋដាក់  
កុងស៊ុល និងអាចយល់ព្រម ឬពន្យារសុពលភាព ឬធ្វើអសុពលកម្មទិដ្ឋាការទាំងនោះ ។

**មាត្រា ១២**

**បុគ្គលិកសេវាកម្ម និងទិដ្ឋាករកម្ម**

១-មន្ត្រីកុងស៊ុលត្រូវបានផ្តល់សិទ្ធិដើម្បី ÷

ក-រៀបចំឯកសារឱ្យជនបរទេស សម្រាប់ប្រើប្រាស់ក្នុងរដ្ឋដាក់កុងស៊ុល ដោយមានការស្នើសុំ  
ពីបុគ្គលនោះ ។

ខ-រៀបចំឯកសារឱ្យពលរដ្ឋនៃរដ្ឋដាក់កុងស៊ុល សម្រាប់ប្រើប្រាស់ក្រៅប្រទេស ដោយមានការស្នើ  
សុំពីពលរដ្ឋនោះ ។

ក-បកប្រែឯកសារទៅជាភាសាផ្លូវការរបស់រដ្ឋដាក់កុងស៊ុល ឬរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ហើយបញ្ជាក់ថា ការបកប្រែនោះអនុលោមទៅតាមច្បាប់ដើម ។

ឃ-បំពេញមុខងារសារការិយាល័យផ្សេងទៀត ដែលរដ្ឋដាក់កុងស៊ុលប្រគល់ឱ្យ និងដែលពុំមានការជំទាស់ពីរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ។

ង-នីត្យានុកូលកម្មហត្ថលេខា និងត្រាលើឯកសារដែលចេញដោយអាជ្ញាធរពាក់ព័ន្ធ នៃរដ្ឋដាក់កុងស៊ុល ឬរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ។

២-ពេលឯកសារទាំងនោះប្រើប្រាស់ក្នុងរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ឯកសារដែលបានតាក់តែង បញ្ជាក់ ឬនីត្យានុកូលកម្មដោយមន្ត្រីកុងស៊ុល ស្របតាមច្បាប់ និងបទប្បញ្ញត្តិនៃរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ត្រូវមានសុពលភាព និងអានុភាពដូចគ្នានឹងឯកសារដែលបានតាក់តែង បញ្ជាក់ ឬនីត្យានុកូលកម្មដោយអាជ្ញាធរមានសមត្ថកិច្ចនៃរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ។

៣-មន្ត្រីកុងស៊ុលត្រូវរក្សាទុកជាបណ្តោះអាសន្ននូវលិខិតបញ្ជាក់ និងឯកសាររបស់ពលរដ្ឋនៃរដ្ឋដាក់កុងស៊ុលប្រសិនបើ វាមិនផ្ទុយនឹងច្បាប់ និងបទប្បញ្ញត្តិនៃរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ។

**មាត្រា ១៣**

**ការជូនដំណឹងពីការឃុំខ្លួន ការចាត់ខ្លួន និងការសួរសុខទុក្ខ**

១-ប្រសិនបើ ពលរដ្ឋនៃរដ្ឋដាក់កុងស៊ុលត្រូវបានឃុំខ្លួន ចាប់ខ្លួន ឬដកហូតសិទ្ធិសេរីភាព តាមមធ្យោបាយផ្សេងណាមួយ ក្នុងមណ្ឌលកុងស៊ុល ដោយអាជ្ញាធរមានសមត្ថកិច្ចនៃរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ អាជ្ញាធរនៃរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះត្រូវជូនដំណឹងអំពីបញ្ហានេះទៅប៉ូស្តិកុងស៊ុលឱ្យបានឆាប់បំផុត ដែលអាចធ្វើទៅបាន ។

២-មន្ត្រីកុងស៊ុលមានសិទ្ធិសួរសុខទុក្ខ និងប្រាស្រ័យទាក់ទងជាមួយពលរដ្ឋនៃរដ្ឋដាក់កុងស៊ុល ដែលកំពុងជាប់ឃុំខ្លួន ចាប់ខ្លួន ឬដកហូតសិទ្ធិសេរីភាពតាមមធ្យោបាយណាមួយ និងចាត់ចែងជួយផ្នែកច្បាប់ឱ្យដល់ពួកគេ ។ អាជ្ញាធរមានសមត្ថកិច្ចនៃរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ត្រូវចាត់ចែងរៀបចំចំពោះការសួរសុខទុក្ខនេះ ឱ្យបានឆាប់បំផុត ដែលអាចធ្វើទៅបាន ។

៣-មន្ត្រីកុងស៊ុលមានសិទ្ធិសួរសុខទុក្ខពលរដ្ឋ នៃរដ្ឋដាក់កុងស៊ុល ដែលកំពុងជាប់ទោស ។

៤-អាជ្ញាធរមានសមត្ថកិច្ចនៃរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ត្រូវជូនព័ត៌មានដល់ពលរដ្ឋខាងលើ អំពីបទប្បញ្ញត្តិនៃកថាខណ្ឌ ១ ២ និង ៣ នៃមាត្រានេះ ។

៥-ក្នុងករណីមានការជំនុំជម្រះក្តី ឬមាននីតិវិធីផ្សេងទៀត ទៅលើពលរដ្ឋនៃរដ្ឋដាក់កុងស៊ុល នៅក្នុងរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ អាជ្ញាធរមានសមត្ថកិច្ចនៃរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ត្រូវជូនដំណឹងទៅមន្ត្រីកុងស៊ុលនៃរដ្ឋដាក់កុងស៊ុល តាមសំណើរបស់បុគ្គលនោះ អំពីការចោទប្រកាន់ទៅលើជននោះ ព្រមទាំងពេលវេលា កាលបរិច្ឆេទ និងទីកន្លែងជំនុំជម្រះក្តី ឬនីតិវិធីផ្សេងទៀត ។ មន្ត្រីកុងស៊ុលមានសិទ្ធិចូលរួមស្តាប់ការជំនុំជម្រះក្តី ឬនីតិវិធីផ្សេងទៀតទៅលើជននោះ ដោយអនុលោមតាមច្បាប់ និងបទប្បញ្ញត្តិរបស់រដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ។

៦-មន្ត្រីកុងស៊ុលត្រូវគោរពច្បាប់ និងបទប្បញ្ញត្តិពាក់ព័ន្ធរបស់រដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ក្នុងការបំពេញមុខងារ ដូចមានចែងក្នុងមាត្រានេះ។ ទោះបីជាយ៉ាងណាក៏ដោយ ការគោរពច្បាប់ និងបទប្បញ្ញត្តិទាំងនោះមិនត្រូវដាក់កំហិតដល់ការអនុវត្តសិទ្ធិ ដូចមានចែងក្នុងមាត្រានេះ។

**មាត្រា ១៤**

**អាណាព្យាបាលភាព និងអាណត្តិភាពភាគភាព**

១-អាជ្ញាធរមានសមត្ថកិច្ចនៃរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ត្រូវជូនដំណឹងទៅប៉ូស្តិកុងស៊ុល អំពីអាណាព្យាបាល ឬអាណត្តិភាពភាគភាពសម្រាប់ពលរដ្ឋ រួមទាំងអនីតិជននៃរដ្ឋដាក់កុងស៊ុល ក្នុងមណ្ឌលកុងស៊ុល ដែលពុំមានសមត្ថភាពគ្រប់គ្រាន់ក្នុងការធ្វើក្នុងនាមខ្លួន។

២-មន្ត្រីកុងស៊ុលត្រូវការពារ ក្នុងកម្រិតមួយដែលច្បាប់ និងបទប្បញ្ញត្តិនៃរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះអនុញ្ញាតឱ្យ នូវសិទ្ធិ និងផលប្រយោជន៍ពលរដ្ឋ រួមទាំងអនីតិជននៃរដ្ឋដាក់កុងស៊ុល ដែលពុំមានសមត្ថភាពគ្រប់គ្រាន់ក្នុងការធ្វើក្នុងនាមខ្លួន ហើយប្រសិនបើចាំបាច់ ផ្តល់អនុសាសន៍ ឬចាត់តាំងអាណាព្យាបាល ឬអាណត្តិភាគភាគឱ្យបុគ្គលពាក់ព័ន្ធនោះ ព្រមទាំងត្រួតពិនិត្យសកម្មភាពទាក់ទងនឹងអាណាព្យាបាលភាព ឬអាណត្តិភាគភាព។

**មាត្រា ១៥**

**ការទប់ស្កាត់ជនរងគ្រោះជនជាតិកុងស៊ុល**

- ១-មន្ត្រីកុងស៊ុលត្រូវបានផ្តល់សិទ្ធិដើម្បី ÷
  - ក-ជួបប្រាស្រ័យទាក់ទងនឹងពលរដ្ឋ នៃរដ្ឋដាក់កុងស៊ុលក្នុងមណ្ឌលកុងស៊ុល ហើយរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះមិនត្រូវរឹតត្បិតដល់ការប្រាស្រ័យទាក់ទង រវាងពលរដ្ឋនៃរដ្ឋដាក់កុងស៊ុល និងប៉ូស្តិកុងស៊ុល និងមិនអាចរឹតត្បិតដល់ការចូលទៅកាន់ប៉ូស្តិកុងស៊ុលបានទេ។
  - ខ-ស្វែងយល់ពីលក្ខខណ្ឌជីវិត និងការបំពេញការងាររបស់ពលរដ្ឋ នៃរដ្ឋដាក់កុងស៊ុលនៅក្នុងរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ព្រមទាំងផ្តល់ការឧបត្ថម្ភចាំបាច់ដល់ពួកគេ។
  - គ-ស្នើសុំឱ្យអាជ្ញាធរមានសមត្ថកិច្ចនៃរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ស្វែងរកទីកន្លែងស្នាក់នៅរបស់ពលរដ្ឋ នៃរដ្ឋដាក់កុងស៊ុល ហើយរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះត្រូវធ្វើឱ្យអស់លទ្ធភាព ដើម្បីផ្តល់ព័ត៌មានពាក់ព័ន្ធ។
  - ឃ-ទទួល និងថែរក្សាទុកជាបណ្តោះអាសន្ននូវលុយកាក់ និងវត្ថុមានតម្លៃរបស់ពលរដ្ឋនៃរដ្ឋដាក់កុងស៊ុល ស្របទៅតាមច្បាប់ និងបទប្បញ្ញត្តិនានារបស់រដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ។
- ២-ក្នុងករណីដែលពលរដ្ឋនៃរដ្ឋដាក់កុងស៊ុលមិននៅទីកន្លែង ឬក៏មានហេតុផលណាមួយផ្សេងទៀត មិនអាចការពារសិទ្ធិ និងផលប្រយោជន៍ តាមកាលកំណត់ មន្ត្រីកុងស៊ុលអាចធ្វើជាអ្នកតំណាងឱ្យជននោះនៅចំពោះមុខ

តុលាការ ឬអាជ្ញាធរមានសមត្ថកិច្ចពាក់ព័ន្ធដទៃទៀតនៃរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ឬរៀបចំឱ្យមានអ្នកតំណាងស្របច្បាប់ ដោយអនុលោមតាមច្បាប់ និងបទប្បញ្ញត្តិនានារបស់រដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ រហូតដល់ជននោះចាត់តាំងអ្នកតំណាងផ្ទាល់ខ្លួន ឬអាចបន្តដំណើរការពារសិទ្ធិ និងផលប្រយោជន៍ផ្ទាល់ខ្លួនបាន ។

**មាត្រា ១៦**  
**ការជួលដីឧស្សាហកម្ម**

ពេលទទួលដំណឹងមរណភាពរបស់ពលរដ្ឋ នៃរដ្ឋដាក់កុងស៊ុលក្នុងរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ អាជ្ញាធរមានសមត្ថកិច្ចនៃរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ត្រូវជូនព័ត៌មានទៅប៉ូស្តិកុងស៊ុលឱ្យបានឆាប់បំផុតតាម ដែលអាចធ្វើទៅបាន ហើយនៅពេលមានសំណើរបស់ប៉ូស្តិកុងស៊ុល ត្រូវផ្តល់លិខិតបញ្ជាក់មរណភាព ឬឯកសារចម្លងផ្សេងទៀត ដែលបញ្ជាក់ពីមរណភាព ។

**មាត្រា ១៧**  
**មុខងារនាក់ឧស្សាហកម្ម**

១-ប្រសិនបើ ពលរដ្ឋនៃរដ្ឋដាក់កុងស៊ុល ដែលទទួលមរណភាព បានបន្ទូលទុកទ្រព្យនៅក្នុងរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ហើយគ្មានទាយាទ ឬអ្នកអនុវត្តមរតកសាសន៍នៅក្នុងរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ អាជ្ញាធរមានសមត្ថកិច្ចនៃរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះត្រូវជូនដំណឹងទៅប៉ូស្តិកុងស៊ុលឱ្យបានឆាប់បំផុត ។

២-មន្ត្រីកុងស៊ុល ត្រូវមានវត្តមាននៅពេលទ្រព្យដែលមានចែងក្នុងកថាខណ្ឌ ១ នៃមាត្រានេះ កំពុងចុះបញ្ជីសារពើភណ្ឌ និងមានបោះត្រាសម្គាល់ដោយអាជ្ញាធរមានសមត្ថកិច្ចនៃរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ។

៣-ប្រសិនបើ ពលរដ្ឋនៃរដ្ឋដាក់កុងស៊ុលជាទាយាទ ឬអច្ឆ័យលាភី មានសិទ្ធិស្នង និងទទួលមរតក ឬអំណោយរបស់អ្នកស្លាប់ ដែលមានសញ្ជាតិផ្សេងនៅក្នុងរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ហើយប្រសិនបើ បុគ្គលនោះមិននៅក្នុងដែនដីរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ អាជ្ញាធរមានសមត្ថកិច្ចនៃរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ត្រូវជូនព័ត៌មានទៅប៉ូស្តិកុងស៊ុលអំពីការស្នងមរតក ឬទទួលអំណោយនេះ ។

៤-ករណីដែលពលរដ្ឋនៃរដ្ឋដាក់កុងស៊ុល អះអាងថាមានសិទ្ធិស្នង ឬទទួលមរតក នៅក្នុងរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ប៉ុន្តែជននោះ ឬអ្នកតំណាងជននោះ មិនអាចមានវត្តមាននៅក្នុងនីតិវិធីស្នងមរតក មន្ត្រីកុងស៊ុល ឬអនុកុងស៊ុលរបស់ខ្លួន អាចធ្វើជាតំណាងឱ្យជននោះនៅចំពោះមុខតុលាការ ឬអាជ្ញាធរមានសមត្ថកិច្ចនៃរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះផ្សេងទៀត ។

៥-មន្ត្រីកុងស៊ុល ក្នុងនាមពលរដ្ឋនៃរដ្ឋដាក់កុងស៊ុល ដែលមិនមែនជាអ្នករស់នៅអចិន្ត្រៃយ៍ក្នុងរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ មានសិទ្ធិទទួលមរតក ឬអំណោយនៅក្នុងរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ដើម្បីផ្ទេរទៅឱ្យជននោះ ។

៦-ប្រសិនបើ ពលរដ្ឋនៃរដ្ឋដាក់កុងស៊ុល ដែលមិនមែនជាអ្នករស់នៅអចិន្ត្រៃយ៍ក្នុងរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ទទួល

មរណភាពក្នុងអំឡុងពេលស្នាក់នៅបណ្តោះអាសន្ន ឬពេលឆ្លងកាត់រដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ហើយប្រសិនបើ គ្មានសាច់ញាតិ ឬអ្នក  
តំណាង មន្ត្រីកុងស៊ុល មានសិទ្ធិផ្ទេរក្បាច់ក្លាយជាបណ្តោះអាសន្ន នូវរាល់ឯកសារនានា ប្រាក់កាស និងទ្រព្យ  
សម្បត្តិ ដែលនៅជាប់ខ្លួនរបស់អ្នកស្លាប់នោះ ដើម្បីផ្ទេរទៅឱ្យទាយាទ អ្នកអនុវត្តមរណភាពសាសន៍ ឬបុគ្គលផ្សេងទៀត  
ដែលមានការអនុញ្ញាតឱ្យទទួលទ្រព្យទាំងនោះ ។

៧-មន្ត្រីកុងស៊ុលត្រូវគោរពច្បាប់ និងបទប្បញ្ញត្តិនានារបស់រដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ក្នុងការបំពេញមុខងាររបស់ខ្លួន ដូច  
មានចែងក្នុងកថាខណ្ឌ ៤ កថាខណ្ឌ ៥ និងកថាខណ្ឌ ៦ នៃមាត្រានេះ ។

**មាត្រា ១៨**

**កិច្ចទម្រង់ដល់នារី ភាគីភិបាល និងក្រុមនារីកន្លែងរដ្ឋដាក់កុងស៊ុល**

១-មន្ត្រីកុងស៊ុលមានសិទ្ធិផ្តល់កិច្ចឧបត្ថម្ភ ដល់នារីនៃរដ្ឋដាក់កុងស៊ុល ដែលស្ថិតនៅក្នុងដែនទឹកផ្ទៃក្នុងនៃរដ្ឋ  
ម្ចាស់ផ្ទះ និងដល់នារីភិបាល និងសមាជិកក្រុមនារី ព្រមទាំងមានសិទ្ធិ ÷

- ក-ឡើងលើនារី ពេលចតនៅទាក់ទងនឹង សាកសួរនារីភិបាល និងសមាជិកណាម្នាក់នៃក្រុមនារី  
ព្រមទាំងទទួលបានរបាយការណ៍ទាក់ទងនឹងនារី ទំនិញលើនារី និងការធ្វើដំណើរ ។
- ខ-ស៊ើបសួរឧប្បត្តិហេតុណាមួយ ដែលបានកើតមានឡើងក្នុងអំឡុងពេលនៃការធ្វើដំណើរ លុះត្រា  
តែ ការស៊ើបសួរនេះមិនប៉ះពាល់ដល់អំណាច នៃអាជ្ញាធរមានសមត្ថកិច្ចនៃរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ។
- គ-ដោះស្រាយវិវាទរវាងនារីភិបាល និងក្រុមនារី រួមទាំងវិវាទទាក់ទងនឹងប្រាក់បៀវត្ស និងកិច្ច  
សន្យាការងារផងដែរ ។
- ឃ-ទទួលជួបនឹងនារីភិបាល ឬសមាជិកណាម្នាក់នៃក្រុមនារី ហើយប្រសិនបើចាំបាច់ សម្រួលការ  
ព្យាបាលជំងឺ និងសម្រួលការធ្វើមាតុភូមិនិវត្តន៍ទៅកាន់រដ្ឋដាក់កុងស៊ុលវិញ ។
- ង-ទទួល ពិនិត្យ តាក់តែង ចុះហត្ថលេខា បញ្ជាក់ ឬធ្វើនិក្ខានុកូលកម្មឯកសារទាក់ទងនឹងនារី ។
- ច-ដោះស្រាយបញ្ហាផ្សេងទៀតពាក់ព័ន្ធនឹងនារី ដែលអាជ្ញាធរមានសមត្ថកិច្ចនៃរដ្ឋដាក់កុងស៊ុល  
ប្រគល់ជូន ។

២-នារីភិបាល និងសមាជិកណាម្នាក់នៃក្រុមនារីអាចទាក់ទងនឹងមន្ត្រីកុងស៊ុលបាន ។ ពួកគេអាចទៅប៉ុស្តិ៍កុង  
ស៊ុល ដោយផ្អែកលើមូលដ្ឋានថា មិនរំលោភលើច្បាប់ និងបទប្បញ្ញត្តិនៃរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះទាក់ទងនឹងការគ្រប់គ្រងកំពង់  
ផែ និងជនបរទេស ។

៣-មន្ត្រីកុងស៊ុលអាចទាក់ទងនឹងអាជ្ញាធរមានសមត្ថកិច្ចនៃរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ និងស្នើសុំការគាំទ្រក្នុងការបំពេញ  
មុខងាររបស់ខ្លួន លើរាល់បញ្ហាទាំងឡាយពាក់ព័ន្ធនឹងនារីនៃរដ្ឋដាក់កុងស៊ុល នារីភិបាល សមាជិកក្រុមនារី និង  
ទំនិញ ។

៤-ស្របតាមច្បាប់ និងបទប្បញ្ញត្តិនៃរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ មន្ត្រីកុងស៊ុលមានសិទ្ធិបង្ហាញខ្លួនជាមួយនារីកបតិ ឬសមាជិកក្រុមនារីកនៅចំពោះមុខតុលាការ ឬអាជ្ញាធរមានសមត្ថកិច្ចដទៃទៀតនៃរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ដើម្បីជួយដល់ពួកគេ ។

**មាត្រា ១៩**

**កិច្ចការការក្នុងគណៈរដ្ឋមន្ត្រីនៃអាជ្ញាធរនៃរដ្ឋដាក់កុងស៊ុល**

១-ប្រសិនបើ តុលាការ ឬអាជ្ញាធរមានសមត្ថកិច្ចផ្សេងទៀតនៃរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ មានបំណងចាត់វិធានការចាំបាច់នានា ឬចាប់ផ្តើមធ្វើការស៊ើបសួរជាផ្លូវការ លើនារីរបស់រដ្ឋដាក់កុងស៊ុល អាជ្ញាធរទាំងនោះត្រូវជូនដំណឹងជាមុនទៅប៉ូស្តិកុងស៊ុល ដើម្បីឱ្យមន្ត្រីកុងស៊ុល ឬតំណាងរបស់ខ្លួនមានវត្តមាន នៅពេលគេចាត់វិធានការនោះ ។ ប្រសិនបើមានភាពបន្ទាន់រារាំងមិនឱ្យជូនដំណឹងជាមុន អាជ្ញាធរមានសមត្ថកិច្ចនៃរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ត្រូវជូនដំណឹងទៅប៉ូស្តិកុងស៊ុលជាបន្ទាន់ ក្រោយពីចាត់វិធានការ ហើយផ្តល់សេចក្តីលំអិតនៃវិធានការដែលបានចាត់ឡើងនោះ តាមសំណើរបស់មន្ត្រីកុងស៊ុល ។

២-បទប្បញ្ញត្តិទាំងឡាយក្នុងកថាខណ្ឌ ១ នៃមាត្រានេះ ត្រូវអនុវត្តចំពោះវិធានការស្រដៀងគ្នា ដែលត្រូវបានចាត់ឱ្យនារីកបតិ ឬសមាជិកណាម្នាក់នៃក្រុមនារីកឡើងលើតោក ដោយអាជ្ញាធរមានសមត្ថកិច្ចនៃរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ។

៣-បទប្បញ្ញត្តិទាំងឡាយក្នុងកថាខណ្ឌ ១ និង ២ នៃមាត្រានេះ មិនត្រូវបានអនុវត្តទេចំពោះការត្រួតពិនិត្យជាធម្មតានៃផ្នែកគយ រដ្ឋបាលកំពង់ផែ ចត្តាឡីស័ក ឬការត្រួតពិនិត្យឆ្លងដែន ដោយអាជ្ញាធរមានសមត្ថកិច្ចនៃរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ព្រមទាំងវិធានការដទៃទៀត ដែលត្រូវបានចាត់ដោយអាជ្ញាធរនោះ ដើម្បីធានាសុវត្ថិភាពនាវាធរផ្លូវសមុទ្រ ឬការទប់ស្កាត់ការបំពុលទឹក ។

៤-លើកលែងតែមានសំណូមពរ ឬមានការអនុញ្ញាតពីនារីកបតិនៃរដ្ឋដាក់កុងស៊ុល ឬមន្ត្រីកុងស៊ុល អាជ្ញាធរមានសមត្ថកិច្ចនៃរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ មិនមានសិទ្ធិជ្រៀតជ្រែកកិច្ចការផ្ទៃក្នុងនៃនារីឡើយ នៅពេលដែលសន្តិភាព សន្តិសុខ និងសណ្តាប់ធ្នាប់សាធារណៈរបស់រដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះមិនត្រូវបានរំលោភទេ ។

**មាត្រា ២០**

**កិច្ចទប់ស្កាត់នៃអាជ្ញាធរនៃរដ្ឋដាក់កុងស៊ុលដែលរងមហន្តរាយ**

១-ប្រសិនបើ នារីនៃរដ្ឋដាក់កុងស៊ុលទទួលរងមហន្តរាយឬហេតុក្តងផែនសមុទ្រ ឬដែនទឹកផ្ទៃក្នុងនៃរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ អាជ្ញាធរមានសមត្ថកិច្ចនៃរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ត្រូវជូនដំណឹងទៅប៉ូស្តិកុងស៊ុល ឱ្យបានឆាប់បំផុតតាម ដែលអាចធ្វើទៅបាន ព្រមទាំងជម្រាបពីវិធានការដែលត្រូវបានចាត់ ដើម្បីសង្គ្រោះអ្នកដំណើរ នារី ទំនិញ និងទ្រព្យសម្បត្តិដទៃទៀត ។

២-មន្ត្រីកុងស៊ុលមានសិទ្ធិចាត់វិធានការនានា ដើម្បីផ្តល់កិច្ចឧបត្ថម្ភដល់នារីរងមហន្តរាយ ព្រមទាំងក្រុមនារីក និងអ្នកធ្វើដំណើរ ហើយស្នើសុំកិច្ចឧបត្ថម្ភដូចគ្នានេះ ពីអាជ្ញាធរមានសមត្ថកិច្ចនៃរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ។

៣-ប្រសិនបើនាវារមហន្តរាយនៃរដ្ឋដាក់កុងស៊ុល ឬសម្ភារៈ ឬទំនិញ ត្រូវបានរកឃើញនៅជិតឆ្នេរ ឬ នាំមកទុកកំពង់ផែនៃរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ហើយគ្មាននារិកបតី ម្ចាស់នាវា ភ្នាក់ងារក្រុមហ៊ុននាវា ឬក្រុមហ៊ុនធានារ៉ាប់រង នាវាមានវត្តមាន ឬមានលទ្ធភាពចាត់វិធានការសង្គ្រោះ ឬចាត់ចែងទំនិញលើនាវា អាជ្ញាធរមានសមត្ថកិច្ចនៃរដ្ឋ ម្ចាស់ផ្ទះត្រូវជូនដំណឹងទៅប៉ូស្តិកុងស៊ុល ឱ្យបានឆាប់បំផុតតាម ដែលអាចធ្វើទៅបាន។ មន្ត្រីកុងស៊ុលអាចចាត់ វិធានការសមស្រប ក្នុងនាមម្ចាស់នាវា។

៤-នាវារមហន្តរាយនៃរដ្ឋដាក់កុងស៊ុល ទំនិញ និងសម្ភារៈ មិនត្រូវស្ថិតនៅក្រោមកាតព្វកិច្ចគយ ឬកម្រៃ ស្រដៀងគ្នាផ្សេងទៀតនៃរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ដរាបណាទំនិញទាំងនោះមិនត្រូវបានលក់ និងប្រើប្រាស់នៅក្នុងរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ។

**មាត្រា ២១**  
**អាកាសយាននៃរដ្ឋដាក់កុងស៊ុល**

បទប្បញ្ញត្តិនៃអនុសញ្ញានេះ ទាក់ទងនឹងនាវានៃរដ្ឋដាក់កុងស៊ុល ត្រូវអនុវត្តចំពោះអាកាសយាននៃរដ្ឋដាក់ កុងស៊ុល ដរាបណាការអនុវត្តនោះមិនផ្ទុយនឹងបទប្បញ្ញត្តិនៃកិច្ចព្រមព្រៀងទ្វេភាគីជាធរមាន ឬពហុភាគី ដែលរដ្ឋ ទាំងពីរជាហត្ថលេខី

ព្រមទាំងបទប្បញ្ញត្តិនៃកិច្ចព្រមព្រៀងស្តីពីសេវាកម្មដឹកជញ្ជូនផ្លូវអាកាស រវាងរដ្ឋាភិបាលនៃ តំបន់ រដ្ឋបាល ពិសេសទីក្រុងហុងកុង និងម៉ាកាវ នៃសាធារណរដ្ឋប្រជាមានិតចិន និងរដ្ឋាភិបាល នៃព្រះរាជាណាចក្រ កម្ពុជា។

**មាត្រា ២២**  
**ការចេញឯកសារគន្លឹះ**

មន្ត្រីកុងស៊ុលមានសិទ្ធិបញ្ជូនឯកសារតុលាការ និងឯកសារក្រៅប្រព័ន្ធតុលាការ ក្នុងកម្រិតមួយដែលច្បាប់ និងបទប្បញ្ញត្តិនៃរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះអនុញ្ញាតឱ្យ ហើយដែលស្ថិតនៅក្រោមប្រតិបត្តិការនៃកិច្ចព្រមព្រៀង ដែលមានស្រាប់ រវាងរដ្ឋដាក់កុងស៊ុល និងរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ។

**មាត្រា ២៣**  
**ចេញឯកសារគន្លឹះមុខងារកុងស៊ុល**

មន្ត្រីកុងស៊ុលត្រូវបំពេញមុខងារកុងស៊ុលតែក្នុងមណ្ឌលរបស់ខ្លួន ។ ប្រសិនបើ មានការយល់ព្រមពីរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ មន្ត្រីកុងស៊ុលក៏អាចបំពេញមុខងាររបស់ខ្លួន នៅក្រៅមណ្ឌលរបស់ខ្លួនបានដែរ ។

**មាត្រា ២៤**

**ការត្រួតពិនិត្យអាជ្ញាធរអំឡុងរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ**

ក្នុងការបំពេញមុខងាររបស់ខ្លួន មន្ត្រីកុងស៊ុលអាចធ្វើការប្រាស័យទាក់ទងនឹងអាជ្ញាធរមានសមត្ថកិច្ច ក្នុងមណ្ឌលកុងស៊ុលរបស់ខ្លួន ហើយប្រសិនបើចាំបាច់ ជាមួយអាជ្ញាធរកណ្តាលនៃរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ក្នុងកម្រិតមួយដែលច្បាប់បទប្បញ្ញត្តិ និងទម្លាប់នៃការអនុវត្តរបស់រដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះអនុញ្ញាតឱ្យ ។

**ជំពូកទី ៤**

**ការសម្រួល បុព្វសិទ្ធិ និងអភ័យឯកសិទ្ធិ**

**មាត្រា ២៥**

**ការសម្រួលដល់ប៉ុស្តិ៍កុងស៊ុល**

- ១- រដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះត្រូវផ្តល់ការសម្រួលពេញលេញ ដល់ការបំពេញមុខងារនៃប៉ុស្តិ៍កុងស៊ុល ។
- ២- រដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះត្រូវប្រព្រឹត្តចំពោះសមាជិកនៃប៉ុស្តិ៍កុងស៊ុល ដោយការគោរព និងចាត់វិធានការសមស្របនានា ដើម្បីធានាដល់ការបំពេញមុខងារកុងស៊ុលដោយរលូន នូវសិទ្ធិ ការសម្រួលនានា បុព្វសិទ្ធិ និងអភ័យឯកសិទ្ធិដូចមានចែងក្នុងអនុសញ្ញានេះ ។

**មាត្រា ២៦**

**ការកាន់កាប់ទីស្ថានកុងស៊ុល និងលំនៅស្ថាន**

- ១- រដ្ឋដាក់កុងស៊ុល និងតំណាងរបស់ខ្លួនមានសិទ្ធិ ក្នុងកម្រិតមួយដែលច្បាប់ និងបទប្បញ្ញត្តិនានានៃរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះអនុញ្ញាតឱ្យ ÷
  - ក- ទិញ ជួល ឬកាន់កាប់អគារ តាមមធ្យោបាយណាមួយ ឬផ្នែកណាមួយនៃអគារ និងផ្ទៃដីជាប់អគារនោះ សម្រាប់ប្រើជាទីស្ថានកុងស៊ុល និងលំនៅស្ថាននៃសមាជិកនៃប៉ុស្តិ៍កុងស៊ុល ដោយមិនរាប់បញ្ចូលលំនៅស្ថាននៃសមាជិកទាំងឡាយណា ដែលជាពលរដ្ឋ ឬអ្នករស់នៅអចិន្ត្រៃយ៍នៅក្នុងរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ។
  - ខ- សាងសង់ ឬជួសជុលកែលម្អអគារនៅលើដី ដែលកាន់កាប់ ។
- ២- រដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះត្រូវជួយរដ្ឋដាក់កុងស៊ុល ក្នុងការកាន់កាប់ទីស្ថានកុងស៊ុល ហើយនៅពេលចាំបាច់ កាន់កាប់លំនៅស្ថានសមស្របសម្រាប់សមាជិកនៃប៉ុស្តិ៍កុងស៊ុល ។

៣-ក្នុងការអនុវត្តសិទ្ធិ ដូចមានចែងក្នុងកថាខណ្ឌ ១ នៃមាត្រានេះ រដ្ឋដាក់កុងស៊ុល ឬគណៈរាជរដ្ឋាភិបាល ត្រូវ  
គោរពច្បាប់ និងបទប្បញ្ញត្តិនានានៃរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ស្តីពីដីធ្លី សំណង់ និងនគរបរិយាកាស ។

**មាត្រា ២៧**

**ការប្រើទ្រព្យជាតិ និងសញ្ញាជាតិ**

១-រដ្ឋដាក់កុងស៊ុលមានសិទ្ធិប្រើប្រាស់ទ្រព្យជាតិ សញ្ញាជាតិខ្លួននៅលើទីស្ថានកុងស៊ុល និងសញ្ញាសម្គាល់នៃ  
ប៉ុស្តិ៍កុងស៊ុលជាការសារនៃរដ្ឋដាក់កុងស៊ុល និងនៃរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ។

២-រដ្ឋដាក់កុងស៊ុលមានសិទ្ធិបង្កើតទ្រព្យជាតិខ្លួន នៅលើទីស្ថានកុងស៊ុល លំនៅស្ថានរបស់ប្រធានប៉ុស្តិ៍កុងស៊ុល  
និងរថយន្តរបស់ខ្លួន ដែលប្រើប្រាស់ក្នុងពេលបំពេញមុខងារជាផ្លូវការ ។

**មាត្រា ២៨**

**ភាពមិនអាចរំលោភបំពានបាននៃទីស្ថានកុងស៊ុល និងលំនៅស្ថានមន្ត្រីកុងស៊ុល**

១-ទីស្ថានកុងស៊ុល និងលំនៅស្ថានមន្ត្រីកុងស៊ុល មិនអាចត្រូវបានរំលោភបំពានបានឡើយ ។ អាជ្ញាធរនៃរដ្ឋ  
ម្ចាស់ផ្ទះមិនអាចចូលទៅក្នុងទីស្ថានកុងស៊ុល និងលំនៅស្ថានមន្ត្រីកុងស៊ុលបានឡើយ ប្រសិនបើ គ្មានការយល់ព្រមពី  
ប្រធានប៉ុស្តិ៍កុងស៊ុល ឬប្រធានបេសកកម្មការទូតនៃរដ្ឋដាក់កុងស៊ុល ក្នុងរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ឬមន្ត្រី ដែលចាត់តាំងដោយ  
ប្រធានប៉ុស្តិ៍កុងស៊ុល ឬប្រធានបេសកកម្មការទូត ។

២-រដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះត្រូវចាត់វាយិធានការចាំបាច់ ដើម្បីការពារទីស្ថានកុងស៊ុល និងលំនៅស្ថានមន្ត្រីកុងស៊ុល  
ចំពោះការជ្រៀតចូល ឬការខូចខាត និងទប់ស្កាត់ការរំខានដល់សេចក្តីសុខសាន្តរបស់ប៉ុស្តិ៍កុងស៊ុល ឬប៉ះពាល់ដល់  
សេចក្តីថ្លៃថ្នូររបស់ប៉ុស្តិ៍កុងស៊ុល ។

**មាត្រា ២៩**

**ការរួចផុតពីកំណែទម្រង់ទីស្ថានកុងស៊ុល**

ទីស្ថានកុងស៊ុល គ្រឿងសង្ហារឹម ទ្រព្យសម្បត្តិ និងមធ្យោបាយដឹកជញ្ជូនរបស់ប៉ុស្តិ៍កុងស៊ុល ត្រូវរួចផុតពី  
ទម្រង់នៃកំណែទម្រង់ណាមួយ ។

**មាត្រា ៣០**

**ភាពមិនអាចរំលោភបំពានបាននៃបណ្ណសារ និងឯកសារកុងស៊ុល**

បណ្ណសារ និងឯកសារកុងស៊ុល មិនអាចត្រូវបានរំលោភបានឡើយ ទោះបីនៅពេលណា ឬកន្លែងណាក៏ដោយ ។

**មាត្រា ៣១**  
**សេរីភាពនៃការត្រួតពិនិត្យស្របទៅនឹង**

១-ក្នុងគោលបំណងជាផ្លូវការ រដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះត្រូវអនុញ្ញាត និងការពារសេរីភាពក្នុងការប្រាស្រ័យទាក់ទងរបស់ បុគ្គលិកកុងស៊ុល ។ ក្នុងការប្រាស្រ័យទាក់ទងនឹងរដ្ឋាភិបាល បណ្តាស្ថានបេសកកម្មការទូត និងបុគ្គលិកកុងស៊ុលដទៃទៀតនៃ រដ្ឋដាក់កុងស៊ុល បុគ្គលិកកុងស៊ុលអាចប្រើគ្រប់មធ្យោបាយធ្វើទំនាក់ទំនងសមស្របទាំងអស់ រួមមានសារ លិខិតជាអក្សរ សម្ងាត់ ឬជាលេខសម្ងាត់ ហាវីការទូត ឬកុងស៊ុល និងហិបការទូត ឬកុងស៊ុល ក៏ប៉ុន្តែបុគ្គលិកកុងស៊ុលអាចដំឡើង និង ប្រើប្រាស់វិធានទាក់ទងបាន លុះត្រាតែមានការយល់ព្រមពីរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ។

២-លិខិតឆ្លើយឆ្លងផ្លូវការរបស់បុគ្គលិកកុងស៊ុល មិនអាចត្រូវបានរំលោភបំពានបានឡើយ ។ ហិបកុងស៊ុលមិន ត្រូវបានបើក ឬឃាត់ទុកឡើយ ។ ហិបកុងស៊ុលត្រូវមានសញ្ញាសម្គាល់ខាងក្រៅច្បាស់លាស់ និងផ្ទុកតែសារឆ្លើយឆ្លង ឯកសារផ្លូវការ និងសម្ភារៈសម្រាប់ប្រើប្រាស់ជាផ្លូវការតែប៉ុណ្ណោះ ក៏ប៉ុន្តែ ប្រសិនបើអាជ្ញាធរមានសមត្ថកិច្ចនៃរដ្ឋ ម្ចាស់ផ្ទះ មានមូលហេតុច្បាស់លាស់ត្រូវឱ្យជឿជាក់ថា ហិបកុងស៊ុលមានផ្ទុកវត្ថុផ្សេងទៀតក្រៅពីវត្ថុដែលបានរៀបរាប់ ខាងលើ អាជ្ញាធរមានសមត្ថកិច្ចនៃរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ អាចស្នើសុំបើកហិបកុងស៊ុលនោះនៅចំពោះមុខតំណាងពេញសិទ្ធិរបស់ រដ្ឋដាក់កុងស៊ុល ។ ប្រសិនបើ តំណាងពេញសិទ្ធិរបស់រដ្ឋដាក់កុងស៊ុលបដិសេធចំពោះសំណើនេះ ហិបកុងស៊ុលត្រូវបាន បញ្ជូនទៅកាន់កន្លែងដើមវិញ ។

៣-ហាវីកុងស៊ុលត្រូវតែជាពលរដ្ឋនៃរដ្ឋដាក់កុងស៊ុល ហើយមិនមែនជាអ្នករស់នៅអចិន្ត្រៃយ៍នៅក្នុងរដ្ឋម្ចាស់ ផ្ទះ ។ ហាវីកុងស៊ុលត្រូវមានឯកសារផ្លូវការបញ្ជាក់ពីឋានៈរបស់ខ្លួន ។ ហាវីកុងស៊ុលត្រូវទទួលបានសិទ្ធិ ការសម្រួល នានា បុព្វសិទ្ធិ និងអភ័យឯកសិទ្ធិនៅក្នុងរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ដូចហាវីការទូតដែរ ។

៤-ហិបកុងស៊ុលអាចត្រូវបានប្រគល់ឱ្យមេបញ្ជាការនាវា ឬអាកាសយាននៃរដ្ឋដាក់កុងស៊ុល ។ មេបញ្ជាការ ត្រូវមានឯកសារផ្លូវការបញ្ជាក់ពីចំនួនកញ្ចប់ ដែលមាននៅក្នុងហិប ។ ទោះបីជាយ៉ាងណាក៏ដោយ មេបញ្ជាការនោះ មិនត្រូវបានចាត់ទុកជាហាវីកុងស៊ុលទេ ។ ដោយមានការសម្រួលពីអាជ្ញាធរពាក់ព័ន្ធនៃរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ សមាជិកនៃបុគ្គលិក កុងស៊ុលអាចទៅទទួល ឬប្រគល់ដោយផ្ទាល់ និងដោយសេរី នូវហិបកុងស៊ុលពី ឬជូនមេបញ្ជាការ ។

**មាត្រា ៣២**  
**កម្រៃ និងបន្ទុកកុងស៊ុល**

១-បុគ្គលិកកុងស៊ុលអាចយកកម្រៃ និងបន្ទុកលើលិខិតស្នាមកុងស៊ុលនៅក្នុងដែនដីនៃរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ស្របទៅតាម ច្បាប់ និងបទប្បញ្ញត្តិនានារបស់រដ្ឋដាក់កុងស៊ុល ។

២-ការយកកម្រៃ និងបន្ទុក ដូចមានចែងក្នុងកថាខណ្ឌ ១ នៃមាត្រានេះ ព្រមទាំងបង្កាន់ដៃ ត្រូវរួចផុតពីពន្ធ និងអាករនៅក្នុងរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ។

៣-រដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះត្រូវអនុញ្ញាតឱ្យបុគ្គលិកកុងស៊ុល បញ្ជូនប្រាក់ចំណូល ដូចមានចែងក្នុងកថាខណ្ឌ ១ នៃមាត្រានេះ ទៅរដ្ឋដាក់កុងស៊ុល ។

**មាត្រា ៣៣**  
**សេរីភាពនៃការធ្វើដំណើរ**

វៀរលែងតែមានច្បាប់ និងបទប្បញ្ញត្តិរបស់រដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះហាមប្រាម ឬរឹតត្បិតការចេញ ចូល ក្នុងតំបន់ហាម ឃាត់ រដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះត្រូវធានាដល់សមាជិកនៃបុគ្គលិកកុងស៊ុល នូវសេរីភាពក្នុងការធ្វើដំណើរក្នុងដែនដីរបស់ខ្លួន ។

**មាត្រា ៣៤**  
**តារាមិនអាចរំលោភបំពានលើបេក្ខជនក្នុងស៊ុល**

រូបរាងកាយមន្ត្រីកុងស៊ុលមិនត្រូវបានរំលោភបំពានឡើយ ហើយពួកគេមិនអាចត្រូវបានឃុំខ្លួន ឬចាប់ខ្លួន ។ រដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះត្រូវធានាបានការសមស្រប ដើម្បីទប់ស្កាត់ការរំលោភបំពាននូវសេរីភាព និងសេចក្តីថ្លៃថ្នូររបស់គេ ។

**មាត្រា ៣៥**  
**អត្ថប្រយោជន៍ចុងក្រោយគ្នា**

១-មន្ត្រីកុងស៊ុលត្រូវរួចផុតពីយុត្តាធិការតុលាការ ឬរដ្ឋបាល នៃរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ លើកលែងតែក្នុងនីតិវិធី រដ្ឋប្បវេណី ÷

- ក-ដែលកើតឡើងពីកិច្ចសន្យា ដែលធ្វើឡើងដោយមន្ត្រីកុងស៊ុល ក្នុងនោះមន្ត្រីនេះពុំបានបញ្ជាក់ ច្បាស់លាស់ថា ខ្លួនជាភ្នាក់ងារនៃរដ្ឋដាក់កុងស៊ុល ។
- ខ-ដោយភាគីទីបីប្តឹងទាមទារសំណងខូចខាត បណ្តាលមកពីគ្រោះថ្នាក់ ដែលបង្កឡើងដោយយាន ជំនិះ ឆាវា ឬយន្តហោះនៅក្នុងរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ។
- គ-ដែលទាក់ទងនឹងអចលនទ្រព្យឯកជន នៅក្នុងរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ប្រសិនបើមន្ត្រីកុងស៊ុលមិនកាន់កាប់ តំណាងឱ្យរដ្ឋដាក់កុងស៊ុល និងដើម្បីគោលបំណងនៃបុគ្គលិកកុងស៊ុល ។
- ឃ-ដែលទាក់ទងនឹងសន្តិកម្មឯកជន ។

២-ដែលកើតឡើងពីសកម្មភាពវិជ្ជាជីវៈ ឬពាណិជ្ជកម្មដោយមន្ត្រីកុងស៊ុល នៅក្រៅពេលបំពេញ  
មុខងារជាផ្លូវការ នៅក្នុងរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ។

២-រដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះមិនត្រូវចាត់វិធានការអនុវត្ត ចំពោះមន្ត្រីកុងស៊ុលណាម្នាក់ លើកលែងតែករណីដូចមានចែង  
ក្នុងកថាខណ្ឌ ១ នៃមាត្រានេះ ។ បើមានវិធានការក្នុងករណីបែបនេះ ភាពមិនអាចរំលោភបំពានលើបុគ្គល និង  
លំនៅស្ថានរបស់មន្ត្រីកុងស៊ុល មិនត្រូវបានធ្វើឱ្យប៉ះពាល់ឡើយ ។

៣-សមាជិកបុគ្គលិករដ្ឋបាល និងបច្ចេកទេស និងសមាជិកនៃបុគ្គលិកបម្រើការងារនៃប៉ូស្តិកុងស៊ុល ត្រូវរួច  
ផុតពីយុត្តាធិការតុលាការ ឬរដ្ឋបាល នៃរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ចំពោះអំពើដែលបានបំពេញក្នុងមុខងាររបស់ខ្លួន លើកលែង  
តែនីតិវិធីរដ្ឋប្បវេណី ដូចមានចែងក្នុងកថាខណ្ឌរង ក និង ខ នៃកថាខណ្ឌ ១ នៃមាត្រានេះ ។

**មាត្រា ៣៦**

**កាតព្វកិច្ចផ្តល់ភស្តុតាង**

១-មន្ត្រីកុងស៊ុលមិនមានកាតព្វកិច្ចផ្តល់ភស្តុតាងជាកសិណសាក្សីទេ ។

២-សមាជិកបុគ្គលិករដ្ឋបាល និងបច្ចេកទេស ឬសមាជិកនៃបុគ្គលិកបម្រើការងារនៃប៉ូស្តិកុងស៊ុល អាចត្រូវ  
កោះហៅឱ្យផ្តល់ភស្តុតាង ក្នុងអំឡុងពេលនៃនីតិវិធីតុលាការ ឬរដ្ឋបាលនៃរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ។ មន្ត្រីនោះមិនត្រូវបដិសេធ  
ការផ្តល់ភស្តុតាង លើកលែងតែករណីដូចមានចែងក្នុងកថាខណ្ឌ ៣ នៃមាត្រានេះ ។

៣-សមាជិកបុគ្គលិករដ្ឋបាល និងបច្ចេកទេស ឬសមាជិកនៃបុគ្គលិកបម្រើការងារនៃប៉ូស្តិកុងស៊ុល មិនមាន  
កាតព្វកិច្ចផ្តល់ភស្តុតាង ទាក់ទងនឹងការបំពេញមុខងាររបស់ពួកគេ ឬធ្វើលិខិតឆ្លើយឆ្លងជាផ្លូវការណាមួយ ឬរៀបចំ  
ឯកសារទាក់ទងនឹងបញ្ហាទាំងនោះទេ ។ មន្ត្រីនោះមានសិទ្ធិបដិសេធការផ្តល់ភស្តុតាងជាកសិណសាក្សីជំនាញពាក់ព័ន្ធ  
នឹងច្បាប់នៃរដ្ឋដាក់កុងស៊ុល ។

៤-ចំពោះការតម្រូវឱ្យមានភស្តុតាងពីសមាជិកបុគ្គលិករដ្ឋបាល និងបច្ចេកទេស ឬសមាជិកនៃបុគ្គលិកបម្រើ  
ការងារនៃប៉ូស្តិកុងស៊ុល អាជ្ញាធរមានសមត្ថកិច្ចនៃរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ត្រូវជៀសវាងការជ្រៀតជ្រែកចូលក្នុងការបំពេញ  
មុខងាររបស់គេ ។ ក្នុងលក្ខខណ្ឌដែលអាចធ្វើទៅបាន អាជ្ញាធរមានសមត្ថកិច្ចនៃរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ អាចទៅយកភស្តុតាង  
ទាំងនោះ នៅឯលំនៅស្ថានរបស់ពួកគេ ឬទីស្ថានកុងស៊ុល ឬទទួលបានឆ្លើយសាក្សីពីពួកគេជាលាយលក្ខណ៍អក្សរ ។

**មាត្រា ៣៧**

**ការរួចផុតពីសេវាកម្ម ការចុះបញ្ជីជនបរទេស និងការស្នាក់នៅរបស់ជនបរទេស**

១-សមាជិកនៃប៉ូស្តិកុងស៊ុលត្រូវរួចផុតពីទម្រង់ណាមួយ នៃសេវាកម្មផ្ទាល់ខ្លួន សេវាសាធារណៈ និងកាតព្វ  
កិច្ចយោធា នៅក្នុងរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ។

២-មន្ត្រីកុងស៊ុល និងសមាជិកបុគ្គលិករដ្ឋបាល និងបច្ចេកទេសនៃប៉ូស្តិកុងស៊ុល ត្រូវរួចផុតពីកាតព្វកិច្ចនានា ស្របតាមច្បាប់ និងបទប្បញ្ញត្តិនៃរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ពាក់ព័ន្ធនឹងការចុះបញ្ជីជនបរទេស និងការស្នាក់នៅរបស់ជនបរទេស ។

**មាត្រា ៣៨**

**ការលើកលែងពន្ធទូទៅសម្បត្តិ**

១-រដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះត្រូវលើកលែងពន្ធ និងអាករគ្រប់បែបយ៉ាង ដោយឈរលើគោលការណ៍បដិការ និងក្នុង កម្រិតដែលច្បាប់ និងបទប្បញ្ញត្តិរបស់ខ្លួនអនុញ្ញាតឱ្យ ដូចខាងក្រោម ៖

- ក-ទីស្ថានកុងស៊ុល និងលំនៅស្ថានសមាជិកនៃប៉ូស្តិកុងស៊ុលដែលទទួលបាន ក្នុងនាមនៃរដ្ឋដាក់កុងស៊ុល ឬតំណាងរបស់ខ្លួន ព្រមទាំងកិច្ចប្រតិបត្តិការជំនួញ ឬឧបករណ៍ផ្សេងទៀតដែលនៅទីនោះ ។
- ខ-ឧបករណ៍ប្រើប្រាស់ ក្នុងកិច្ចការកុងស៊ុល និងមធ្យោបាយដឹកជញ្ជូន ដែលប្រើប្រាស់ផ្តាច់មុខ សម្រាប់កិច្ចការជាផ្លូវការ ព្រមទាំងការទទួលបាន ការកាន់កាប់ ឬការជួសជុលថែទាំ ។

២-បទប្បញ្ញត្តិនៃកថាខណ្ឌ ១ នៃមាត្រានេះ មិនត្រូវអនុវត្តចំពោះ ៖

- ក-បន្ទុកលើសេវាកម្មពិសេស ។
- ខ-ពន្ធ និងអាករដែលអាចប្រមូលបានពីបុគ្គល ដែលចុះកិច្ចសន្យាជាមួយរដ្ឋដាក់កុងស៊ុល ឬតំណាង របស់ខ្លួន ស្របតាមច្បាប់ និងបទប្បញ្ញត្តិនៃរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ។

**មាត្រា ៣៩**

**ការលើកលែងពន្ធរបស់សមាជិកនៃប៉ូស្តិកុងស៊ុល**

១-មន្ត្រីកុងស៊ុល និងសមាជិកបុគ្គលិករដ្ឋបាល និងបច្ចេកទេសនៃប៉ូស្តិកុងស៊ុល ត្រូវរួចផុតពីពន្ធ និងអាករ ជាតិ តំបន់ ឬខេត្តក្រុងនៃរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ លើបុគ្គល ឬវត្ថុ លើកលែងតែ ៖

- ក-ពន្ធមិនផ្ទាល់ ដែលធម្មតាត្រូវបានបញ្ចូលនៅក្នុងតម្លៃទំនិញ ឬសេវា ។
- ខ-ពន្ធ និងអាករលើអចលនវត្ថុឯកជន ដែលស្ថិតក្នុងដែនដីនៃរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ក្រៅពីបញ្ញត្តិក្នុង កថាខណ្ឌរង ក នៃកថាខណ្ឌ ១ នៃមាត្រា ៣៨ នៃអនុសញ្ញានេះ ។
- គ-អចលនទ្រព្យ និងបន្ទុកលើទ្រព្យសម្បត្តិមរតក និងការផ្ទេរមរតក ក្រៅពីបញ្ញត្តិនៃមាត្រា ៤៣ នៃអនុសញ្ញានេះ ។
- ឃ-ពន្ធ និងអាករលើប្រាក់ចំណូលឯកជន ក្រៅពីប្រាក់ចំណូលដែលទទួលបានពីមុខងារកុងស៊ុល នៅក្នុងរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ។

ង-បន្ទុកលើសេវាកម្មមានកម្រៃជាក់លាក់ ។

ច-ពន្ធចុះបញ្ជី ពន្ធប្រាក់ប្រដាប់ក្តី ពន្ធបញ្ជាំ និងពន្ធតែមប្រើ ក្រៅពីបញ្ញត្តិក្នុងកថាខណ្ឌ ១ នៃ មាត្រា ៣៨ នៃអនុសញ្ញានេះ ។

២- សមាជិកនៃបុគ្គលិកបម្រើការងារនៃប៉ុស្តិ៍កុងស៊ុលត្រូវរួចផុតពីពន្ធ និងអាករ ក្នុងរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ លើប្រាក់ បៀវត្សដែលពួកគេទទួលបាននៅក្នុងប៉ុស្តិ៍កុងស៊ុល ។

**មាត្រា ៤០**

**ការលើកលែងពន្ធ និងអាករ និងការត្រួតពិនិត្យគយ**

១-ស្របតាមច្បាប់ និងបទប្បញ្ញត្តិខ្លួន រដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះត្រូវអនុញ្ញាតឱ្យនាំចេញ នាំចូល និងលើកលែងពន្ធគយ ទាំងអស់ និងបន្ទុកពាក់ព័ន្ធដទៃទៀត ក្រៅពីសោហ៊ុយរក្សាទុកក្នុងឃ្នាំង សោហ៊ុយដឹកជញ្ជូន និងសេវាប្រហាក់ ប្រហែលដទៃទៀត លើ ÷

ក-សម្ភារៈប្រើប្រាស់ជាផ្លូវការរបស់ប៉ុស្តិ៍កុងស៊ុល ។

ខ-សម្ភារៈប្រើប្រាស់ផ្ទាល់ខ្លួនរបស់មន្ត្រីកុងស៊ុល ។

គ-សម្ភារៈនាំចូលសម្រាប់តាំងទីលើកងប្លង់ សម្រាប់ប្រើប្រាស់ផ្ទាល់ខ្លួន ដោយសមាជិកបុគ្គលិក រដ្ឋបាល និងបច្ចេកទេសនៃប៉ុស្តិ៍កុងស៊ុល រួមទាំងគ្រឿងឧបកោស និងបរិកោស ។

២-សម្ភារៈប្រើប្រាស់ ដែលមានចែងក្នុងកថាខណ្ឌរង ខ និង គ នៃកថាខណ្ឌ ១ នៃមាត្រានេះ មិនត្រូវលើស ពីបរិមាណចាំបាច់សម្រាប់ប្រើប្រាស់ផ្ទាល់ខ្លួនរបស់បុគ្គលពាក់ព័ន្ធ ។

៣-ហិបអិវ៉ាន់ផ្ទាល់ខ្លួនរបស់មន្ត្រីកុងស៊ុល ត្រូវរួចផុតពីការត្រួតពិនិត្យគយ ។ ហិបអិវ៉ាន់នេះអាចត្រូវ ពិនិត្យ បានដោយអាជ្ញាធរមានសមត្ថកិច្ចនៃរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ លុះត្រាតែមានហេតុផលមុតមាំគួរឱ្យជឿជាក់ថា ហិបនោះ មានផ្ទុកវត្ថុផ្សេងក្រៅពីវត្ថុដូចមានចែងក្នុងកថាខណ្ឌរង ខ នៃកថាខណ្ឌ ១ នៃមាត្រានេះ ឬវត្ថុនាំចេញ នាំចូល ដែល ត្រូវបានហាមឃាត់ដោយច្បាប់ និងបទប្បញ្ញត្តិរបស់រដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ឬក៏វត្ថុដែលស្ថិតនៅក្រោមច្បាប់និងបទប្បញ្ញត្តិស្តីពី ចត្តាឡីស័ករបស់រដ្ឋនេះ ។ ការត្រួតពិនិត្យបែបនេះ ត្រូវធ្វើឡើងនៅចំពោះមុខមន្ត្រីកុងស៊ុលពាក់ព័ន្ធ ឬតំណាងរបស់ ខ្លួន ។

**មាត្រា ៤១**

**ចុកសិទ្ធិ និងអត័យឯកសិទ្ធិរបស់សមាជិកគ្រួសារ**

សមាជិកគ្រួសាររបស់មន្ត្រីកុងស៊ុល និងសមាជិកគ្រួសារនៃសមាជិកបុគ្គលិករដ្ឋបាល និងបច្ចេកទេស នៃប៉ុស្តិ៍ កុងស៊ុលត្រូវទទួលបានបុព្វសិទ្ធិ និងអត័យឯកសិទ្ធិ ដាច់ដោយឡែកពីគ្នា ដូចមន្ត្រីកុងស៊ុល និងសមាជិកបុគ្គលិក

រដ្ឋបាល និងបច្ចេកទេស ស្របតាមបទប្បញ្ញត្តិនៃអនុសញ្ញានេះ ។ សមាជិកក្រុមគ្រួសារនៃសមាជិកនៃបុគ្គលិកបម្រើការងារនៃប៉ូស្តិកុងស៊ុលត្រូវទទួលបានបុព្វសិទ្ធិ និងអភ័យឯកសិទ្ធិ ដូចសមាជិកនៃបុគ្គលិកបម្រើការងារ ស្របតាមកថាខណ្ឌ ១ នៃមាត្រា ៣៧ នៃអនុសញ្ញានេះ លើកលែងតែអ្នកទាំងនោះដែលជាពលរដ្ឋ ឬអ្នករស់នៅអចិន្ត្រៃយ៍ក្នុងរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ឬដែលបំពេញការងាររកកម្រៃនៅក្នុងរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ។

**មាត្រា ៤២**

**បុគ្គលដែលចេញទទួលបានបុព្វសិទ្ធិ និងអភ័យឯកសិទ្ធិ**

១-សមាជិកបុគ្គលិករដ្ឋបាល និងបច្ចេកទេស ឬសមាជិកនៃបុគ្គលិកបម្រើការងារនៃប៉ូស្តិកុងស៊ុល ដែលជាពលរដ្ឋ ឬអ្នកដែលរស់នៅអចិន្ត្រៃយ៍ ក្នុងរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ មិនត្រូវទទួលបានបុព្វសិទ្ធិ និងអភ័យឯកសិទ្ធិ ដូចមានរៀបរាប់ក្នុងអនុសញ្ញានេះ ក្រៅពីបញ្ញត្តិក្នុងកថាខណ្ឌ ៣ នៃមាត្រា ៣៦ នៃអនុសញ្ញានេះ ។

២-សមាជិកគ្រួសារនៃបុគ្គល ដែលមានចែងក្នុងកថាខណ្ឌ ១ នៃមាត្រានេះ មិនត្រូវទទួលបានបុព្វសិទ្ធិ និងអភ័យឯកសិទ្ធិ ដូចមានចែងក្នុងអនុសញ្ញានេះ ។

**មាត្រា ៤៣**

**គោរពគោរពសមាជិកនៃប៉ូស្តិកុងស៊ុល**

ក្នុងករណីដែលសមាជិកណាម្នាក់នៃប៉ូស្តិកុងស៊ុល ឬសមាជិកគ្រួសាររបស់គេ ទទួលមរណភាព រដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះត្រូវ ÷

ក-អនុញ្ញាតឱ្យនាំចេញនូវចលនទ្រព្យរបស់សព លើកលែងតែទ្រព្យសម្បត្តិណា ដែលទទួលបានក្នុងដែនដីនៃរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ហើយដែលការនាំចេញនូវចលនទ្រព្យនោះត្រូវហាមឃាត់ នៅពេលជននោះទទួលមរណភាព ។

ខ-លើកលែងការប្រមូលពន្ធ អាករ និងបន្ទុកទាំងឡាយពាក់ព័ន្ធនឹងចលនទ្រព្យរបស់សព ។

**មាត្រា ៤៤**

**ការផ្ដើម និងការបញ្ចប់នៃបុព្វសិទ្ធិ និងអភ័យឯកសិទ្ធិ**

១-រាល់សមាជិកនៃប៉ូស្តិកុងស៊ុលត្រូវទទួលបានបុព្វសិទ្ធិ និងអភ័យឯកសិទ្ធិ ដូចមានចែងក្នុងអនុសញ្ញានេះ ចាប់ពីពេលដែលគេបានមកដល់ដែនដីនៃរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ដើម្បីមកកាន់មុខតំណែងរបស់ខ្លួន ឬប្រសិនបើ គេបានមកដល់ដែនដីនោះរួចហើយ គឺចាប់ពីពេលចូលបំពេញភារកិច្ចរបស់ខ្លួនក្នុងប៉ូស្តិកុងស៊ុល ។

២-សមាជិកគ្រួសាររបស់សមាជិកនៃប៉ុស្តិ៍កុងស៊ុល ត្រូវទទួលបានបុព្វសិទ្ធិ និងអភ័យឯកសិទ្ធិ ដូចមានចែងក្នុងអនុសញ្ញានេះ ចាប់ពីថ្ងៃដែលសមាជិកនៃប៉ុស្តិ៍កុងស៊ុលទទួលបានបុព្វសិទ្ធិ និងអភ័យឯកសិទ្ធិ ។ ក្នុងករណី ពួកគេចូលក្នុងដែនដីនៃរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ឬក្លាយជាសមាជិកនៃក្រុមគ្រួសារនោះ បន្ទាប់ពីសមាជិកនៃប៉ុស្តិ៍កុងស៊ុលទទួលបានបុព្វសិទ្ធិ និងអភ័យឯកសិទ្ធិ ពួកគេត្រូវទទួលបានបុព្វសិទ្ធិ និងអភ័យឯកសិទ្ធិ ចាប់ពីថ្ងៃដែលគេបានចូល ឬក្លាយជាសមាជិកគ្រួសារនោះ ។

៣-នៅពេលមុខងាររបស់សមាជិកនៃប៉ុស្តិ៍កុងស៊ុល ត្រូវបញ្ចប់ បុព្វសិទ្ធិ និងអភ័យឯកសិទ្ធិរបស់គេ ក៏ដូចជារបស់សមាជិកនៃក្រុមគ្រួសារគេក៏ត្រូវបញ្ចប់ នៅពេលជនទាំងនោះចាកចេញពីរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ឬពេលផុតកំណត់នៃរយៈពេលមួយសមស្របសម្រាប់ការចាកចេញដំណើរ ។ ពួកគេត្រូវអស់បុព្វសិទ្ធិ និងអភ័យឯកសិទ្ធិទាំងនោះ នៅពេលដែលខ្លួនឈប់ជាសមាជិកក្រុមគ្រួសារនៃសមាជិកប៉ុស្តិ៍កុងស៊ុល ។ ប៉ុន្តែ ប្រសិនបើបុគ្គលទាំងនោះមានបំណងចាកចេញពីរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះក្នុងរយៈពេលសមស្របណាមួយ បុព្វសិទ្ធិ និងអភ័យឯកសិទ្ធិរបស់ពួកគេ ត្រូវតែនៅមានរហូតដល់ពេលចាកចេញដំណើររបស់ពួកគេ ។

៤-ក្នុងករណីដែលសមាជិកនៃប៉ុស្តិ៍កុងស៊ុលទទួលមរណភាព សមាជិកគ្រួសារនៃជននោះ នៅតែទទួលបានបុព្វសិទ្ធិ និងអភ័យឯកសិទ្ធិ រហូតដល់គេចាកចេញពីដែនដីនៃរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ឬរហូតដល់ពេលផុតកំណត់នៃរយៈពេលសមស្របណាមួយសម្រាប់ការចាកចេញដំណើរ ។

**មាត្រា ៤៥**

**ការបដិសេធចោលបុព្វសិទ្ធិ និងអភ័យឯកសិទ្ធិ**

១-រដ្ឋដាក់កុងស៊ុលអាចបដិសេធចោលផ្នែកខ្លះនៃបុព្វសិទ្ធិ និងអភ័យឯកសិទ្ធិ ចំពោះបុគ្គលដែលពាក់ព័ន្ធ ដូចមានចែងក្នុងមាត្រា ៣៥ និង ៣៦ នៃអនុសញ្ញានេះ ។ ការបដិសេធនេះត្រូវធ្វើដោយជាក់លាក់ នៅគ្រប់ករណីទាំងអស់ និងត្រូវជូនដំណឹងទៅរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះជាលាយលក្ខណ៍អក្សរ ។

២-ការធ្វើបណ្តឹងអំពីបញ្ហាណាមួយដោយមន្ត្រីកុងស៊ុល ដែលមានអភ័យឯកសិទ្ធិរួចផុតពីយុត្តាធិការ ស្របតាមអនុសញ្ញានេះ ត្រូវរារាំងមន្ត្រីកុងស៊ុលនោះ មិនឱ្យលើកអះអាងថា ខ្លួនមានអភ័យឯកសិទ្ធិរួចផុតពីយុត្តាធិការទេ ចំពោះបណ្តឹងតបដែលពាក់ព័ន្ធដោយផ្ទាល់ទៅនឹងបណ្តឹងដើម ។

៣-ការបដិសេធចោលនូវអភ័យឯកសិទ្ធិរួចផុតពីយុត្តាធិការ សម្រាប់គោលបំណងនៃការជំនុំជម្រះរឿងក្តីរដ្ឋប្បវេណី និងរដ្ឋបាល មិនមានន័យថា ជាការបដិសេធនូវអភ័យឯកសិទ្ធិ នៃការអនុវត្តសេចក្តីសម្រេចតុលាការឡើយ ។ ក្នុងករណីអនុវត្តសេចក្តីសម្រេចតុលាការ ការបដិសេធអភ័យឯកសិទ្ធិ ត្រូវធ្វើជាលាយលក្ខណ៍អក្សរដាច់ដោយឡែកជាចាំបាច់ ។

**ជំពូកទី៥  
បទប្បញ្ញត្តិទូទៅ**

**មាត្រា ៤៦**

**ការគោរពច្បាប់ និងបទប្បញ្ញត្តិនៃរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ**

១-ដោយមិនមានផលប៉ះពាល់ដល់បុព្វសិទ្ធិ និងអភ័យឯកសិទ្ធិរបស់ពួកគេ បុគ្គលទាំងឡាយដែលទទួលបានបុព្វសិទ្ធិ និងអភ័យឯកសិទ្ធិ ដូចមានចែងក្នុងអនុសញ្ញានេះ ត្រូវមានកាតព្វកិច្ចគោរពច្បាប់ និងបទប្បញ្ញត្តិនៃរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ រួមទាំងច្បាប់ និងបទប្បញ្ញត្តិទាំងឡាយដែលគ្រប់គ្រងចរាចរណ៍ ។ ពួកគេក៏មានភារកិច្ចមិនជ្រៀតជ្រែកចូលកិច្ចការផ្ទៃក្នុងនៃរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ។

២-ទីស្ថានកុងស៊ុលមិនត្រូវប្រើប្រាស់ក្នុងលក្ខណៈណាមួយ ដែលផ្ទុយពីក្របខណ្ឌនៃមុខងារកុងស៊ុល ។

៣-ប៉ូស្តិកុងស៊ុល សមាជិកនៃប៉ូស្តិកុងស៊ុល ព្រមទាំងសមាជិកក្រុមគ្រួសារពួកគេ ត្រូវគោរពច្បាប់ និងបទប្បញ្ញត្តិនៃរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ទាក់ទងនឹងការធានារ៉ាប់រងយានយន្ត ។

៤-សមាជិកនៃប៉ូស្តិកុងស៊ុល ដែលរដ្ឋដាក់កុងស៊ុល បញ្ជូនមកប្រចាំនៅរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ មិនត្រូវជាប់ពាក់ព័ន្ធក្នុងសកម្មភាពវិជ្ជាជីវៈ ឬពាណិជ្ជកម្មក្នុងរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ ក្រៅពីមុខងារកុងស៊ុលរបស់ខ្លួនឡើយ ។

**មាត្រា ៤៧**

**ការបំពេញមុខងារកុងស៊ុលដោយស្ថានបេសកកម្មការទូត**

១-ស្ថានបេសកកម្មការទូតនៃរដ្ឋដាក់កុងស៊ុល ក្នុងរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះ អាចបំពេញមុខងារកុងស៊ុលបាន ។ សិទ្ធិ និងកាតព្វកិច្ចរបស់មន្ត្រីកុងស៊ុល ដូចមានចែងក្នុងអនុសញ្ញានេះ ត្រូវអនុវត្តចំពោះបុគ្គលិកការទូតនៃរដ្ឋដាក់កុងស៊ុលដែលទទួលភារកិច្ចមុខងារកុងស៊ុល ។

២-ស្ថានបេសកកម្មការទូតនៃរដ្ឋដាក់ទូត ត្រូវជូនដំណឹងទៅក្រសួងការបរទេសនៃរដ្ឋម្ចាស់ផ្ទះនូវឈ្មោះ និងឋានៈនៃបុគ្គលិកការទូត ដែលទទួលភារកិច្ចមុខងារកុងស៊ុល ។

៣-បុគ្គលិកការទូត ដែលទទួលភារកិច្ចមុខងារកុងស៊ុល នៅតែបន្តទទួលបានសិទ្ធិ ការសម្រួល បុព្វសិទ្ធិ និងអភ័យឯកសិទ្ធិ ដែលផ្តល់ជូន ដើម្បីជាប្រយោជន៍ដល់អ្នកការទូត ស្របតាមឋានៈរបស់គេ ។

**មាត្រា ៤៨**

**ការអនុវត្តកិច្ចព្រមព្រៀងអន្តរជាតិដទៃទៀត**

ភាគីចុះកិច្ចសន្យា ទទួលស្គាល់ប្រការនានានៃអនុសញ្ញាទីក្រុងវីយ៉ែន ស្តីពីទំនាក់ទំនងកុងស៊ុល ដែលបានធ្វើនៅទីក្រុងវីយ៉ែន ថ្ងៃទី ២៤ ខែ មេសា ឆ្នាំ ១៩៦៣ និងឯកភាពថា រាល់បញ្ហាទាំងឡាយណាដែលពុំមានចែងក្នុងអនុសញ្ញានេះ ត្រូវអនុវត្តតាមអនុសញ្ញាទីក្រុងវីយ៉ែន ស្តីពីទំនាក់ទំនងកុងស៊ុល ។

**មាត្រា ៤៩**

**ការអនុវត្តអនុសញ្ញា**

អនុសញ្ញានេះត្រូវអនុវត្ត ក្នុងពេលដំណាលគ្នា ចំពោះតំបន់រដ្ឋបាលពិសេសទីក្រុងហុងកុង និងម៉ាកាវ នៃសាធារណរដ្ឋប្រជាមានិតចិន ។

**ជំពូកទី៦**

**អវសានប្បញ្ញត្តិ**

**មាត្រា ៥០**

**ការផ្តល់សច្ចាប័ន ការចូលជាធរមាន និងការបញ្ចប់នៃអនុសញ្ញានេះ**

- ១- អនុសញ្ញានេះត្រូវជាកម្មវត្ថុនៃការផ្តល់សច្ចាប័ន ហើយត្រូវចូលជាធរមាន ក្នុងរយៈពេល ៣០ (សាមសិប) ថ្ងៃ បន្ទាប់ពីថ្ងៃផ្លាស់ប្តូរលិខិតុបករណ៍សច្ចាប័ន ។
  - ២- អនុសញ្ញានេះត្រូវនៅជាធរមានរយៈពេល៦(ប្រាំមួយ)ខែ គិតចាប់ពីថ្ងៃដែលភាគីហត្ថលេខីណាមួយបានដូនដំណឹងជាលាយលក្ខណ៍អក្សរ ទៅភាគីម្ខាងទៀតអំពីចេតនារបស់ខ្លួនក្នុងការបញ្ចប់អនុសញ្ញានេះ ។
- ធ្វើនៅរាជធានីភ្នំពេញ ថ្ងៃទី ២៥ ខែ កុម្ភៈ ឆ្នាំ ២០១០ ជាពីរច្បាប់ដើម ជាភាសាចិន ខ្មែរ និងអង់គ្លេស ។ រាល់អត្ថបទទាំងអស់មានតម្លៃស្មើគ្នា ។ ក្នុងករណីមានការបកស្រាយផ្ទុយគ្នា អត្ថបទជាភាសាអង់គ្លេសត្រូវយកជាអត្ថបទគោល ។

**CONSULAR CONVENTION**  
**between**  
**THE PEOPLE'S REPUBLIC OF CHINA**  
**and**  
**THE KINGDOM OF CAMBODIA**

The People's Republic of China and the Kingdom of Cambodia (hereinafter referred to as the Contracting Parties),

Desiring to develop their consular relations in order to facilitate the protection of the rights and interests of their nations and nationals, and promote the friendly relations and cooperation between the two countries,

Have decided to conclude the present Consular Convention and have agreed as follows:

## CHAPTER I

## DEFINITION

## Article 1

**Definitions**

For the purposes of this Convention, the following expressions shall have the meanings hereunder assigned to them:

- (a) “consular post” means any consulate-general, consulate, vice-consulate or consular agency;
- (b) “consular district” means the area assigned to a consular post for the exercise of consular functions;
- (c) “head of consular post” means the consul-general, consul, vice consul or consular agent who is charged by the sending State to head a consular post;
- (d) “consular officer” means a consular-general, vice consul-general, consul, vice consul, consular attaché or consular agent;
- (e) “member of the administrative and technical staff of the consular post” means any person who performs administrative or technical service at a consular post;
- (f) “member of the service staff” means any person employed in the domestic service of a consular post;
- (g) “members of the consular post” means consular officers administrative and technical staff and service staff of the consular post;
- (h) “family members” means the spouse of a member of the consular post and their minor children who live with them in the same household;
- (i) “member of the private staff” means any person who is employed in the private service of a member of the consular post;
- (j) “consular premises” means the buildings or parts of buildings and the land ancillary thereto, irrespective of ownership, used exclusively for the purposes of the consular post;
- (k) “consular archives” means all the papers, documents, correspondence, books, films, tapes and registers of the consular post, together with the ciphers and codes, the card indexes, the data stored in memory medium and any articles of furniture intended for their protection or safe-keeping;
- (l) “national of the sending State” means any natural person having the nationality of the sending State, and when applicable, also any juridical person of the sending State;
- (m) “vessel of the sending State” means any vessel sailing under the flag of the sending State pursuant to its law, excluding military vessels;
- (n) “aircraft of the sending State” means any aircraft registered in the sending State and bearing that State’s registration marks, excluding military aircraft.

## CHAPTER II

**ESTABLISHMENT OF A CONSULAR POST AND  
APPOINTMENT OF ITS MEMBERS**

## Article 2

**Establishment of a consular post**

1. A consular post may be established in the territory of the receiving State only with the consent of that State.
2. The seat of the consular post, its classification and its consular district, as well as any changes pertaining thereto, shall be determined by the sending State and shall be consented by the receiving State.

## Article 3

**Appointment and admission of heads of consular posts**

1. The sending State shall, through diplomatic channels, forward to the receiving State a note of appointment of the head of a consular post. This note shall specify the full name and rank of the head of the consular post, seat and classification of the consular post and the consular district.

2. Upon receiving the note of appointment of the head of a consular post, the receiving State shall confirm the appointment in a note as soon as possible. If the receiving State refuses to give its confirmation, it is not obliged to give reasons for such refusal.

3. The head of a consular post may enter upon his consular functions after the issue of a note of confirmation by the receiving State. Prior to the note of confirmation, the head of the consular post may, with the consent of the receiving State, perform his functions provisionally.

4. Upon confirming the appointment of the head of a consular post or permitting him to perform his functions provisionally, the receiving State shall immediately notify the competent authorities in the consular district and take all necessary measures to enable the head of the consular post to perform his functions and to enjoy the rights, facilities, privileges and immunities provided for in this Convention.

#### Article 4

##### **Temporary exercise of the functions of the head of a consular post**

1. If for any reason the head of a consular post is unable to perform his functions, or if his position is temporarily vacant, the sending State may designate a consular officer of the consular post or of another consular post in the receiving State, or a diplomatic officer of its embassy in the receiving State as the acting head of the consular post. The sending State shall notify the receiving State in advance of the full name and the original rank of the acting head of the consular post.

2. The acting head of a consular post shall enjoy the same rights, facilities, privileges and immunities as enjoyed by a head of a consular post under this Convention.

3. A diplomatic officer designated as the acting head of a consular post shall continue to enjoy such diplomatic privileges and immunities as due to him.

#### Article 5

##### **Notification of arrivals and departures**

The sending State shall at an appropriate time notify the receiving State of the following in writing:

(a) The full name and rank of a member of a consular post, the date of his arrival and final departure or the termination of his functions, as well as any change of his status in the course of his service with the consular post;

(b) The full name, nationality and the date of arrival and final departure of a family member of a member of the consular post and the fact that any person becomes or ceases to be such a family member;

(c) The full name, nationality, function and the date of arrival and final departure of a member of the private staff.

#### Article 6

##### **Identity cards**

The competent authorities of the receiving State shall, in accordance with its laws and regulations, issue relevant identity cards to the members of the consular post and their family members, except those who are nationals or permanent residents of the receiving State.

#### Article 7

##### **Nationality of members of the consular post and members of the private staff**

1. A consular officer shall be a national of the sending State, and not a permanent resident of the receiving State.

2. Members of the administrative and technical staff and members of the service staff of the consular post and members of the private staff shall be either nationals of the sending State or nationals of the receiving State.

#### Article 8

##### **Persons declared “non grata”**

1. The receiving State may at any time notify the sending State through diplomatic channels that a member of the consular post is *persona non grata* or is not acceptable, and the receiving State is not obliged to give reasons for its decision.

2. In the cases mentioned in paragraph 1 of this Article, the sending State shall recall that person or terminate his functions with the consular post. If the sending State fails within a reasonable time to carry out its obligations, the receiving State is entitled to withdraw acceptance from the person concerned or cease to consider him as a member of the consular post.

### CHAPTER III CONSULAR FUNCTIONS

#### Article 9

##### **General consular functions**

A consular officer shall be entitled to the performance of the following functions:

- (a) protecting the rights and interests of the sending State and of its nationals;
- (b) furthering the development of economic, trade, scientific-technological, cultural, tourism and educational relations between the sending State and the receiving State and otherwise promoting their friendly relations and cooperation;
- (c) ascertaining by all lawful means conditions of the receiving State in the economic, trade, scientific-technological, cultural, tourism, educational and other fields, and reporting thereon to the government of the sending State;
- (d) performing other functions authorized by the sending State, which are not prohibited by the laws and regulations of the receiving State or to which no objection is taken by the receiving State.

#### Article 10

##### **Applications pertaining to nationality and civil registration**

1. A consular officer shall be entitled to:

- (a) receive applications pertaining to nationality;
- (b) register nationals of the sending State;
- (c) register births and deaths of nationals of the sending State;
- (d) handle marriage formalities for nationals of the sending State and grant them relevant marriage certificates.

2. The provisions of paragraph 1 of this Article shall not exempt the persons concerned from the obligation to observe the laws and regulations of the receiving State.

#### Article 11

##### **Issuance of passports and visas**

A consular officer shall be entitled to:

- (a) receive applications for and issue passports or other travel documents to nationals of the sending State and may endorse or invalidate or extend the validity of the said passports or documents;
- (b) receive applications for and issue visas to persons who will go to or pass through the sending State and may endorse or invalidate or extend the validity of the said visas.

#### Article 12

##### **Notarization and legalization**

1. A consular officer shall be entitled to:

- (a) draw up documents of a person of any nationality for use in the sending State upon the request of that person;
- (b) draw up documents of a national of the sending State for use outside the sending State upon the request of that national;
- (c) translate documents into the official language of the sending State or of the receiving State and certify that the translation is in conformity with the original;
- (d) carry out other notarial functions which are authorized by the sending State, and to which no objection is taken by the receiving State;

(e) legalize signatures and seals on documents issued by the competent authorities of the sending State or of the receiving State.

2. When used in the receiving State, the documents drawn up, certified or legalized by consular officers in accordance with the laws and regulations of the receiving State shall have the same validity and effect as the documents drawn up, certified or legalized by the competent authorities of the receiving State.

3. A consular officer shall be entitled to receive or take into temporary custody the certificates and documents of a national of the sending State provided that this is not incompatible with the laws and regulations of the receiving State.

#### Article 13

##### **Notification of detention and arrest and visit**

1. If a national of the sending State is detained, arrested or deprived of freedom by any other means in the consular district by the competent authorities of the receiving State, the said authorities shall notify the consular post of the matter as soon as possible.

2. A consular officer shall be entitled to visit a national of the sending State who is under detention, arrest or deprived of freedom by any other means, to converse or communicate with him and to arrange legal assistance for him. The competent authorities of the receiving State shall make arrangements for the visit to the said national by a consular officer as soon as possible.

3. A consular officer shall be entitled to visit a national of the sending State who is serving a sentence.

4. The competent authorities of the receiving State shall inform the above-mentioned national of the sending State of the provisions under paragraphs 1, 2 and 3 of this Article.

5. In the case of a trial or other proceedings against a national of the sending State in the receiving State, the competent authorities of the receiving State, at the request of that person, shall inform a consular officer of the sending State of the charges against such a person and of the time, date and place set for the trial or other proceedings. A consular officer shall be entitled to attend the trial or other proceedings against such a person in accordance with the laws and regulations of the receiving State.

6. A consular officer shall comply with the relevant laws and regulations of the receiving State in performing the functions provided for in this Article. Nevertheless, the application of the relevant laws and regulations of the receiving State shall not restrict the implementation of the rights provided for in this Article.

#### Article 14

##### **Guardianship and trusteeship**

1. The competent authorities of the receiving State shall notify the consular post when guardian or trustee is required for a national, including an underaged national, of the sending State in the consular district who has no capacity or limited capacity to act on his own behalf.

2. A consular officer shall be entitled to protect, to the extent permitted by the laws and regulations of the receiving State, the rights and interests of a national, including an underaged national, of the sending State who has no capacity or limited capacity to act on his own behalf, and when necessary, to recommend or designate a guardian or trustee to the person concerned and supervise the activities pertaining to guardianship or trusteeship.

#### Article 15

##### **Assistance to nationals of the sending State**

1. A consular officer shall be entitled to:

(a) communicate and meet with any national of the sending State in the consular district, and the receiving State shall neither restrict communication between nationals of the sending State and a consular post nor restrict their access to the consular post;

(b) ascertain conditions in life and work of a national of the sending State in the receiving State and provide him with all necessary assistance;

(c) request the competent authorities of the receiving State to ascertain the whereabouts of a national of the sending State, and the competent authorities of the receiving State shall do everything possible to provide the relevant information;

(d) receive and take into temporary custody money or valuables of a national of the sending State in accordance with the laws and regulations of the receiving State.

2. In case a national of the sending State is not in the locality or for any other reason is unable in time to defend his own rights and interests, a consular officer may represent him before the court or other competent authorities of the receiving State or arrange for him an appropriate representative in accordance with the laws and regulations of the receiving State till he designates his own representative or is able to assume the defence of his own rights and interests.

## Article 16

**Notification on deaths**

Upon learning of the death of a national of the sending State in the receiving State, the competent authorities of the receiving State shall inform the consular post as soon as possible, and provide upon the request of the consular post a death certificate or a copy of other documents certifying the death.

## Article 17

**Functions concerning estates**

1. If a deceased national of the sending State has left an estate in the receiving State and there is no heir or testamentary executor in the receiving State, the competent authorities of the receiving State shall promptly inform the consular post.

2. A consular officer shall be entitled to be present when an estate as referred to in paragraph 1 of this Article is being inventoried and sealed by the competent authorities of the receiving State.

3. If a national of the sending State as an heir or legatee is entitled to inherit or receive an estate or bequeathed gift of a deceased of any nationality in the receiving State and if such a person is not in the territory of the receiving State, the competent authorities of the receiving State shall inform the consular post about such inheritance or reception of estate or bequeathed gift by the said person.

4. In case a national of the sending State has or claims to have right to inherit an estate in the receiving State but neither he nor his representative is able to be present at the inheritance proceedings, a consular officer may himself or through his deputy represent the national before a court or other competent authorities of the receiving State.

5. A consular officer shall be entitled, on behalf of a national of the sending State who is not a permanent resident in the receiving State, to receive for transmission to that national any estate or bequeathed gift in the receiving State, which is due to that national.

6. If a national of the sending State who is not a permanent resident in the receiving State dies during a temporary stay in or transit through the receiving State, and if there is no relative or representative of his in the receiving State, a consular officer shall be entitled to immediately take into provisional custody all the documents, money and personal effects which were with the deceased national for transmission to his heir, testamentary executor or other persons authorized to receive the assets.

7. A consular officer shall comply with the laws and regulations of the receiving State in performing his functions as referred to in paragraphs 4, 5 and 6 of this Article.

## Article 18

**Assistance to vessels, master and crew of the sending State**

1. A consular officer shall be entitled to render assistance to vessels of the sending State which are in the inland or territorial waters of the receiving State, and to their masters and crew members, and also:

(a) to board a vessel when free access to shore has been granted to the vessel, question the master and any member of the crew and receive reports on the vessel, its cargo and voyage;

(b) to investigate any incident which occurred during the voyage on the premise that this does not prejudice the power of the competent authorities of the receiving State;

(c) to settle disputes between the master and crew, including disputes about wages and service contracts;

(d) to receive visits from the master or any member of the crew, and when necessary, make arrangements for his medical treatment or return home;

(e) to receive, examine, draw up, sign or legalize documents with regard to a vessel;

(f) to handle other matters relating to a vessel, which are entrusted by the competent authorities of the sending State.

2. The master and any member of the crew may contact a consular officer. They may go to the consular post on the premise of no contravention of the laws and regulations of the receiving State concerning the administration of ports and aliens.

3. A consular officer may address the competent authorities of the receiving State and request their support in carrying out his functions with regard to all matters relating to a vessel of the sending State, the master, and the members of the crew and cargo.

4. The consular officer shall be entitled, in accordance with the laws and regulations of the receiving State, to appear together with the master or crew members before a court or other competent authorities of the receiving State in order to render them assistance.

## Article 19

**Protection in case of compulsory actions  
against a vessel of the sending State**

1. In case the courts or other competent authorities of the receiving State intend to take compulsory actions or start an official investigation with regard to a vessel or aboard a vessel of the sending State, those authorities shall notify the consular post in advance so as to enable a consular officer or his representative to be present when such actions are taken. If the urgency of the matter prevents prior notification, the competent authorities of the receiving State shall notify the consular post immediately after the actions have been taken and promptly provide him with full particulars of the said actions, upon the request of a consular officer.

2. The provisions of paragraph 1 of this Article shall apply to similar actions taken on shore by the competent authorities of the receiving State against the master of a vessel or any member of the crew.

3. The provisions of the paragraphs 1 and 2 of this Article shall not apply, to any routine inspection carried out by the competent authorities of the receiving State in relation to customs, administration of ports, quarantine or border check, nor to measures taken by such authorities to ensure navigation safety on sea or the prevention of pollution of waters.

4. Except upon the request or with the consent of the master of a vessel of the sending State or of a consular officer, the competent authorities of the receiving State shall not interfere in the internal affairs of the vessel, when the peace, security and public order of the receiving State are not violated.

## Article 20

**Assistance to wrecked vessels of the sending State**

1. If a vessel of the sending State suffers an accident in the inland or territorial waters of the receiving State, the competent authorities of the receiving State shall notify the consular post as soon as possible and inform it of the measures taken for rescuing the persons aboard, the vessel and its cargo and other properties.

2. A consular officer shall be entitled to take measures to render assistance to any wrecked vessel of the sending State and its crew and passengers and to request assistance from the authorities of the receiving State in this connection.

3. If a wrecked vessel of the sending State or its articles or cargo are found near the coast of, or are brought into a port of the receiving State and neither the master nor the owner of the vessel, nor any agent of the vessel company or of its insurance company is present or is in a position to take measures for their preservation or disposal, the competent authorities of the receiving State shall inform the consular post as promptly as possible. A consular officer may take appropriate measures on behalf of the owner of the vessel.

4. A wrecked vessel of the sending State and its cargo and articles shall not be subjected to customs duties or other similar charges by the receiving State provided they are not delivered for sale or for use in the receiving State.

## Article 21

**Aircraft of the sending State**

The provisions of this Convention concerning vessels of the sending State shall apply to aircraft of the sending State provided that such application does not contravene the provisions of bilateral agreements in force between the sending State and the receiving State or of multilateral agreements to which both States are signatories, as well as the provisions of any air service agreement concluded between the governments of Hong Kong and Macao Special Administrative Regions of the People's Republic of China and the government of the Kingdom of Cambodia.

## Article 22

**Transmitting judicial documents**

A consular officer shall be entitled to transmit judicial and extra-judicial documents to the extent permitted by the laws and regulations of the receiving State, subject to the operation of the existing agreements between the sending State and the receiving State.

## Article 23

**Area for performance of consular functions**

A consular officer shall perform his functions only in his consular district. With the consent of the receiving State, he may also perform his functions outside the consular district.

## Article 24

**Communication with the authorities of  
the receiving State**

In the exercise of his functions, a consular officer may address the competent local authorities in his consular district and when necessary, the competent central authorities of the receiving State to the extent permitted by the laws, regulations and usages of the receiving State.

## CHAPTER IV

**FACILITIES, PRIVILEGES AND IMMUNITIES**

## Article 25

**Facilities for a consular post**

1. The receiving State shall accord full facilities for the performance of the functions of a consular post.
2. The receiving State shall treat members of a consular post with due respect and take appropriate measures to ensure the smooth performance of functions by such members and their rights, facilities, privileges and immunities as provided for in this Convention.

## Article 26

**Acquisition of consular premises and residences**

1. To the extent permitted by the laws and regulations of the receiving State, the sending State or its representative shall have the right to:
  - (a) purchase, lease or acquire in any other way a building or a part of a building and the land ancillary thereto for use as the consular premises and the residences of the members of the consular post, excluding the residences of those members who are nationals or permanent residents of the receiving State;
  - (b) construct or improve buildings on the land acquired.
2. The receiving State shall assist the sending State in acquiring consular premises and, when necessary, in acquiring appropriate residences for members of the consular post.
3. In the exercise of their rights provided for in paragraph 1 of this Article, the sending State or its representative shall comply with the laws and regulations of the receiving State concerning land, construction and city planning.

## Article 27

**Use of the national flag and emblem**

1. The sending State shall have the right to place on the consular premises its national emblem and the designation of the consular post in the languages of the sending and the receiving States.
2. The sending State shall have the right to fly its national flag on the consular premises, the residence of the head of a consular post and the means of transport used in the performance of his official duties.

## Article 28

**Inviolability of the consular premises and  
the residences of consular officers**

1. Consular premises and the residences of consular officers shall be inviolable. The authorities of the receiving State may not enter the consular premises and the residences of consular officers without the consent of the head of the consular post or the head of the diplomatic mission of the sending State in the receiving State, or of a person designated by one of them.
2. The receiving State shall take all necessary measures to protect the consular premises and the residences of consular officers against any intrusion or damage and to prevent any disturbance of the peace of the consular post or impairment of its dignity.

## Article 29

**Immunity from requisition of consular premises**

The consular premises, their furnishings and the property and means of transport of the consular post shall be immune from any form of requisition.

## Article 30

**Inviolability of the consular archives and documents**

The consular archives and documents shall be inviolable at all times and wherever they may be.

## Article 31

**Freedom of communication**

1. The receiving State shall permit and protect freedom of communication by a consular post for all official purposes. In communication with the Government, the diplomatic missions and other consular posts of the sending State, the consular post may employ all appropriate means of communication, including messages in cipher or code, diplomatic or consular couriers and diplomatic or consular bags. However, the consular post may install and use a radio transmitter only with the consent of the receiving State.

2. The official correspondence of a consular post shall be inviolable. The consular bag shall be neither opened nor detained. The consular bag must bear visible external marks of its character and may contain nothing other than official correspondence, official documents and articles intended exclusively for official use. Nevertheless, if the competent authorities of the receiving State have serious reason to believe that the consular bag contains something other than the abovementioned articles, they may request that the consular bag be opened in their presence by an authorized representative of the sending State. If this request is refused by the authorized representative of the sending State, the consular bag shall be returned to its place of origin.

3. The consular courier shall only be a national of the sending State, and not be a permanent resident of the receiving State. He shall be provided with an official document certifying his status. He shall enjoy the same rights, facilities, privileges and immunities in the receiving State as enjoyed by a diplomatic courier.

4. A consular bag may be entrusted to the captain of an aircraft or a vessel of the sending State. But he shall be provided with an official document indicating the number of packages constituting the bag, however, he shall not be considered as a consular courier. By arrangement with the appropriate authorities of the receiving State, a member of the consular post may directly and freely collect the bag from or deliver it to him.

## Article 32

**Consular fees and charges**

1. A consular post may, in the territory of the receiving State, levy fees and charges for consular acts in accordance with the laws and regulations of the sending State.

2. The fees and charges referred to in paragraph 1 of this Article and their receipts shall be exempt from all dues and taxes of the receiving State.

3. The receiving State shall permit a consular post to remit to the sending State the income from the fees and charges referred to in paragraph 1 of this Article.

## Article 33

**Freedom of movement**

Subject to the laws and regulations of the receiving State concerning zones entry into which is prohibited or regulated, members of the consular post shall enjoy freedom of movement and travel in the receiving State.

## Article 34

**Personal inviolability of consular officers**

The person of consular officers shall be inviolable, and they shall not be liable to detention or arrest. The receiving State shall take appropriate measures to prevent any attack on their freedom of person and dignity.

## Article 35

**Immunity from jurisdiction**

1. A consular officer shall be immune from the judicial or administrative jurisdiction of the receiving State, except in civil proceedings:

- (a) arising out of a contract concluded by a consular officer in which he did not contract expressly as an agent of the sending State;
- (b) by a third party for damage arising from an accident in the receiving State caused by a vehicle, vessel or aircraft;
- (c) concerning private immovable property in the receiving State, unless a consular officer is holding it in the capacity of representative of the sending State and for the purposes of the consular post;
- (d) concerning private succession;
- (e) arising out of any professional or commercial activities in the receiving State by a consular officer outside of his official functions.

2. The receiving State shall not take measures of execution against a consular officer except in cases referred to in paragraph 1 of this Article. In the event of taking such measures in such cases, the inviolability of the person and residence of the consular officer shall not be impaired.

3. Members of the administrative and technical staff and of the service staff of the consular post shall be immune from the jurisdiction of the judicial or administrative authorities of the receiving State in respect of any act in the performance of their functions, except in the civil proceedings referred to in sub-paragraphs (a) and (b) of paragraph 1 of this Article.

#### Article 36

##### **Liability to give evidence**

1. A consular officer is under no obligation to give evidence as a witness.
2. A member of the administrative and technical staff or of the service staff of the consular post may be called upon to give evidence in the course of judicial or administrative proceedings of the receiving State. He shall not, except in the cases referred to in paragraph 3 of this Article, decline to give evidence.
3. A member of the administrative and technical staff or of the service staff of the consular post is under no obligation to give evidence concerning matters connected with the exercise of their functions or to produce any official correspondence or documents relating thereto. He is entitled to decline to give evidence as expert witness with regard to the law of the sending State.
4. The competent authorities of the receiving State requiring the evidence of a member of the administrative and technical staff or of the service staff of the consular post shall avoid interference with the performance of his functions. They may, when possible, take such evidence at his residence or at the consular premises or accept a statement from him in writing.

#### Article 37

##### **Exemption from services and registration of aliens and residence permits**

1. A member of the consular post shall be exempt in the receiving State from any kind of personal services, public services and military obligations.
2. A consular officer and a member of the administrative and technical staff of the consular post shall be exempt from all obligations under the laws and regulations of the receiving State concerning the registration of aliens and residence permits.

#### Article 38

##### **Exemption of properties from taxation**

1. On a reciprocal basis and to the extent permitted by the laws and regulations of the receiving State, the following shall be exempt from all dues and taxes:
  - (a) consular premises and residences of the members of a consular post acquired in the name of the sending State or its representative and transactions or instruments related thereto;
  - (b) consular facilities and means of transport acquired exclusively for official purposes as well as their acquisition, possession or maintenance.
2. The provisions of paragraph 1 of this Article shall not apply in respect of:
  - (a) charges levied for specific services;

(b) dues and taxes collectable under the laws and regulations of the receiving State from a person who concludes a contract with the sending State or its representative.

#### Article 39

##### **Exemption of members of the consular post from taxation**

1. Consular officers and members of the administrative and technical staff of the consular post shall be exempt from all national, regional or municipal dues and taxes of the receiving State on person or object, except:

- (a) indirect taxes of a kind which are normally incorporated in the price of commodities or services;
- (b) dues and taxes on private immovable property situated in the territory of the receiving State, other than the provisions stipulated in sub-paragraph (a) of paragraph 1 of Article 38 of this Convention;
- (c) estate and inheritance duties and duties on transfers, other than the provisions stipulated in Article 43 of this Convention;
- (d) dues and taxes on private income other than the income acquired from their official functions in the receiving State;
- (e) charges levied for specific services rendered;
- (f) registration, court of record fees, mortgage dues and stamp duties, other than the provisions stipulated in paragraph 1 of Article 38 of this Convention.

2. Members of the service staff of the consular post shall be exempt from dues and taxes in the receiving State on their wages which they receive for their services at the consular post.

#### Article 40

##### **Exemption from customs duties and inspection**

1. The receiving State shall, in accordance with its laws and regulations, permit entry and exit of and grant exemption from all customs duties other than charges for storage, cartage and similar services, on:

- (a) articles for the official use of a consular post;
- (b) articles for the personal use of a consular officer;
- (c) articles imported at the time of first installation for the personal use of a member of the administrative and technical staff of the consular post, including household articles intended for his establishment.

2. Articles referred to in sub-paragraphs (b) and (c) of paragraph 1 of this Article shall not exceed the quantities necessary for direct use by the persons concerned.

3. Personal baggage of a consular officer shall be exempt from customs inspection. It may be inspected by the competent authorities of the receiving State only if there is serious reason to believe that it contains articles other than those referred to in sub-paragraph (b) of paragraph 1 of this Article, or articles the import or export of which are prohibited by the laws and regulations of the receiving State or which are subject to its quarantine laws and regulations. Such inspection shall be carried out in the presence of the consular officer concerned or his representative.

#### Article 41

##### **Privileges and immunities of family members**

Family members of a consular officer and family members of a member of the administrative and technical staff of the consular post shall enjoy respectively the privileges and immunities to which the consular officer and the member of the administrative and technical staff are respectively entitled under the provisions of this Convention; Family members of a member of the service staff of the consular post shall enjoy the privileges and immunities to which the member of service staff is entitled under paragraph 1 of Article 37 of this Convention, except those who are nationals or permanent residents of the receiving State, or who carry on any private gainful occupation in the receiving State.

#### Article 42

##### **Persons who shall not enjoy privileges and immunities**

1. Members of the administrative and technical staff or of the service staff of the consular post who are nationals or permanent residents of the receiving State shall not enjoy the privileges and immunities provided for in this Convention, other than the provisions stipulated in paragraph 3 of Article 36 of this Convention.

2. Family members of the persons mentioned in paragraph 1 of this Article shall not enjoy the privileges and immunities provided for in this Convention.

#### Article 43

##### **Estate of a member of the consular post**

In the event of the death of a member of a consular post or a member of his family, the receiving State shall:

(a) permit the export of the movable property of the deceased except any such property acquired by the deceased in the territory of the receiving State the export of which was prohibited at the time of his death;

(b) exempt the movable property of the deceased from estate duties and all duties concerned.

#### Article 44

##### **Beginning and end of privileges and immunities**

1. Every member of the consular post shall enjoy the privileges and immunities provided for in this Convention from the moment he enters the territory of the receiving State on proceeding to take up his post or, if already in its territory, from the moment when he enters on his duties with the consular post.

2. Family members of a member of the consular post shall enjoy the privileges and immunities provided for in this Convention from the date from which the member of the consular post enjoys privileges and immunities. In the case that they enter into the territory of the receiving State or become a member of such family members after the member of the consular post enjoys privileges and immunities, they enjoy such privileges and immunities from the date of their entry or their becoming such family members.

3. When the functions of a member of the consular post have come to an end, his privileges and immunities and those of his family members shall cease at the moment when the person concerned leaves the receiving State or on the expiry of a reasonable period in which to do so. The privileges and immunities of the family members of a member of the consular post shall come to an end when they cease to be the said family members. However if such persons intend to leave the receiving State within a reasonable period thereafter, their privileges and immunities shall subsist until the time of their departure.

4. In the event of the death of a member of the consular post, his family members shall continue to enjoy the privileges and immunities accorded to them until they leave the receiving State or until the expiry of a reasonable period in which to do so.

#### Article 45

##### **Waiver of privileges and immunities**

1. The sending State may waive any of the privileges and immunities enjoyed by the persons concerned under Article 35 and 36 of this Convention. The waiver shall in all cases be explicit and shall be communicated to the receiving State in writing.

2. The initiation of proceedings by a person in a matter where he might enjoy immunity from jurisdiction under this Convention shall preclude him from invoking immunity from jurisdiction in respect of any counter-claim directly connected with the principal claim.

3. The waiver of immunity from jurisdiction for the purposes of civil or administrative proceedings shall not be deemed to imply the waiver of immunity from the execution of judicial decision. In respect of such execution, a separate waiver of immunity in writing shall be necessary.

### CHAPTER V

#### **GENERAL PROVISIONS**

#### Article 46

##### **Respect for the laws and regulations of the receiving State**

1. Without prejudice to their privileges and immunities, it is the duty of all persons enjoying such privileges and immunities as provided for in this Convention to respect the laws and regulations of the receiving State, including those governing traffic control. They also have the duty not to interfere in the internal affairs of the receiving State.

2. The consular premises shall not be used for any purposes incompatible with the performance of consular functions.

3. A consular post, members of the consular post and their family members shall comply with the laws and regulations of the receiving State concerning vehicle insurance.

4. Members of the consular post who are sent by the sending State to the receiving State shall not engage in any professional or commercial activities in the receiving State other than their official functions.

#### Article 47

##### **Exercise of consular functions by diplomatic missions**

1. The diplomatic mission of the sending State in the receiving State may perform consular functions. The rights and obligations of consular officers provided for in this Convention shall apply to diplomatic personnel of the sending State charged with consular functions.

2. The diplomatic mission of the sending State shall notify the Foreign Ministry of the receiving State of the names and ranks of the diplomatic personnel charged with consular functions.

3. Diplomatic personnel charged with consular functions shall continue to enjoy such rights, facilities, privileges and immunities as due to them by virtue of their diplomatic status.

#### Article 48

##### **Applicability of other international agreements**

The Contracting Parties affirm the provisions of the *Vienna Convention on Consular Relations* done at Vienna on 24 April 1963, and agree that all matters not expressly covered by this Convention shall continue to be governed by the *Vienna Convention on Consular Relations*.

#### Article 49

##### **Applicability of the Convention**

This Convention shall simultaneously apply to the Hong Kong Special Administrative Region of the People's Republic of China and the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China.

### CHAPTER VI

#### **FINAL PROVISIONS**

#### Article 50

##### **Ratification, entry into force and termination**

1. This Convention is subject to ratification and shall enter into force on the thirtieth days after the date of the exchange of instruments of ratification.

2. This Convention shall remain in force until the expiration of six months from the date on which one of the Contracting Parties gives to the other Contracting Party written notification of its intention to terminate the Convention.

DONE at Phnom Penh, on this 25<sup>th</sup> day of February, 2010, in duplicate in the Chinese, Khmer and English languages, all three texts being equally authentic. In case of any divergence of interpretation, the English text shall prevail.

#### **批示摘錄**

透過行政長官二零一一年十月二十六日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條規定，行政公職局第三職階顧問高級技術員蘇吉祥在政府總部輔助部門擔任第一職階首席顧問高級技術員的徵用，自二零一一年十二月二十三日起續期壹年。

#### **Extractos de despachos**

Por despachos de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 26 de Outubro de 2011:

Sou Kat Cheong, técnico superior assessor, 3.º escalão, da DSAFP — prorrogada, pelo período de um ano, a sua requisição como técnico superior assessor principal, 1.º escalão, nos SASG, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, em vigor, a partir de 23 de Dezembro de 2011.

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條規定，旅遊局第三職階特級公關督導員盧桂蘭在政府總部輔助部門擔任第一職階首席特級公關督導員的徵用，自二零一一年十二月二十三日起續期壹年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以試用期性質的散位合同方式聘用阮家文、羅偉良及梁碧鳳，自二零一一年十一月一日起，在政府總部輔助部門擔任第一職階勤雜人員職務，為期六個月。

二零一一年十一月十四日於行政長官辦公室

辦公室主任 譚俊榮

Lou Kuai Lan, assistente de relações públicas especialista, 3.º escalão, da DST — prorrogada, pelo período de um ano, a sua requisição como assistente de relações públicas especialista principal, 1.º escalão, nos SASG, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, em vigor, a partir de 23 de Dezembro de 2011.

Yuen Ka Man, Lo Wai Leong e Leong Pek Fong — admitidos por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como auxiliares, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Novembro de 2011.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 14 de Novembro de 2011. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

## 行政會

### 批示摘錄

摘錄自行政長官於二零一一年十月十二日作出的批示：

根據第15/2009號法律第二條第三款（二）項、第四條及第五條，並配合第26/2009號行政法規第二條第二款、第三條第二款、第五條及第七條，以及經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款b)項及第二十三條第一款a)項的規定，以定期委任方式委任李惠茹學士為行政會秘書處行政、財政及資訊處處長，自二零一一年十一月一日起，為期一年。

按照第15/2009號法律第五條第二款的規定，現刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷如下：

#### 1. 委任理由：

——職位出缺及因本秘書處的職責有需要填補空缺；

——李惠茹的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任行政、財政及資訊處處長一職。

#### 2. 學歷：

法律學士學位。

#### 3. 職業培訓：

——「澳門檢察制度研習班課程」；

——「澳門特別行政區行政法」；

## CONSELHO EXECUTIVO

### Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 12 de Outubro de 2011:

Licenciada Lei Wai U — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Divisão Administrativa, Financeira e Informática da Secretaria do Conselho Executivo, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea 2), 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009, conjugados com os artigos 2.º, n.º 2, 3.º, n.º 2, 5.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, 20.º, n.º 1, alínea b), e 23.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, em vigor, a partir de 1 de Novembro de 2011.

Ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2009, é publicada a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e ao currículo académico e profissional da nomeada:

#### 1. Fundamentos da nomeação:

— Vacatura do cargo e necessidade do seu preenchimento por razões operacionais desta Secretaria do Conselho Executivo;

— Lei Wai U possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de chefe da Divisão Administrativa, Financeira e Informática, conforme se comprova no seu *curriculum vitae*.

#### 2. Habilitações literárias:

Licenciatura em Direito.

#### 3. Formação profissional:

— Curso de Formação de Sistema de Procuradoria de Macau;

— Lei Administrativa da RAEM;

——「Training workshop on reporting for ratified ILO Conventions」；

——「公務人員基本培訓課程（技術員及高級技術員組別）」；

——「接待技巧課程」；

——「前線服務人員主管工作坊」；

——「第二期法律草擬課程」；

——「中層公務員管理技巧發展課程」；

——「第二期行政訴訟課程」；

——「國際法強化培訓課程」；

——「組織的素質和形象課程」；

——「國際法培訓講座2004」；

——「工作表現管理課程」；

——「談判及說服技巧課程」；

——「公共會計及財政預算課程」；

——「“推動環保採購、帶動綠色文化”環保採購培訓課程」；

——「工程及財貨與勞務取得開支實務課程」。

#### 4. 工作經驗：

——於一九九九年一月至十月在行政法院擔任司法文員實習員；

——於一九九九年十月至二零零一年七月，在檢察院任職司法文員繕錄員；

——於二零零一年八月至二零一零年二月，在前勞工暨就業局（現為勞工事務局）任職法律範疇的高級技術員，期間曾擔任調查組以及法律輔助組職務主管；

——自二零一零年三月起被徵用在本秘書處工作，且自二零一一年七月一日起擔任職務主管，負責行政會及秘書處的人事管理、財務、會計及預算等事務。

摘錄自本會秘書長於二零一一年十月十七日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第二十八條第一款b)項的規定，吳嬋秋在本會秘書處擔任第一職階勤雜人員的散位合同，自二零一一年十一月十日起續期一年。

—— Training workshop on reporting for ratified ILO Conventions;

—— Programa de Formação Essencial para os Funcionários Públicos — Grupo de Pessoal Técnico e Técnico Superior;

—— Curso de Técnicas de Atendimento;

—— Workshop para as Chefias dos Trabalhadores da Linha de Frente;

—— 2.ª edição do Curso de Produção Legislativa;

—— Curso de Programa de Desenvolvimento das Técnicas de Gestão;

—— 2.ª edição do Curso sobre Processo Administrativo Contencioso;

—— Curso Aprofundado na Área do Direito Internacional;

—— Curso de Qualidade e Imagem da Organização;

—— Palestras sobre Direito Internacional 2004;

—— Curso de Gestão de Desempenho;

—— Curso de Técnicas de Persuasão;

—— Curso de Contabilidade Pública e Orçamento;

—— Acção de Formação de «Promover a eco-aquisição, cultivar um estilo de vida amigo do ambiente»;

—— Curso de Práticas de Despesas com Obras e Aquisição de Bens e Serviços.

#### 4. Currículo profissional:

—— De Janeiro a Outubro de 1999, como estagiária-oficial de Justiça do Tribunal Administrativo;

—— De Outubro de 1999 a Julho de 2001, como escriturária-oficial de Justiça do Ministério Público;

—— De Agosto de 2001 a Fevereiro de 2010, como técnica superior (área jurídica) da Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego (actual Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais), tendo desempenhado funções de chefia funcional no Sector de Investigação e no Sector de Apoio Jurídico;

—— Em Março de 2010, foi requisitada para o exercício de funções na Secretaria do Conselho Executivo, tendo assumido o cargo de chefia funcional a partir de 1 de Julho de 2011, assegurando os trabalhos de gestão de pessoal, finanças, contabilidade e orçamento do Conselho Executivo e da Secretaria.

Por despacho da secretária-geral, de 17 de Outubro de 2011:

Ng Sim Chao — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 1.º escalão, na Secretaria deste Conselho, nos termos dos artigos 27.º, n.º 5, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, a partir de 10 de Novembro de 2011.

摘錄自本會秘書長於二零一一年十月二十五日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第二十八條第一款b)項的規定，庄秀貞在本會秘書處擔任第一職階技術工人的散位合同，自二零一一年十一月十七日起續期一年。

摘錄自行政長官於二零一一年十月二十六日作出的批示：

根據第14/2009號法律第四十四條及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，本會秘書處以散位合同方式聘用的第一職階輕型車輛司機李鑑威，獲訂立新散位合同，為期一年，職級為第一職階重型車輛司機，薪俸點為170點，自二零一一年十一月二十三日起生效。

二零一一年十一月九日於行政會秘書處

秘書長 柯嵐

Por despacho da secretária-geral, de 25 de Outubro de 2011:

Chong Sao Cheng — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como operário qualificado, 1.º escalão, na Secretaria deste Conselho, nos termos dos artigos 27.º, n.º 5, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, a partir de 17 de Novembro de 2011.

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 26 de Outubro de 2011:

Lei Kam Wai, motorista de ligeiros 1.º escalão, assalariado, da Secretaria deste Conselho — celebrado novo contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como motorista de pesados, 1.º escalão, índice 170, nos termos dos artigos 44.º da Lei n.º 14/2009, e 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 23 de Novembro de 2011.

Secretaria do Conselho Executivo, aos 9 de Novembro de 2011. — A Secretária-geral, *O Lam*.

## 行政法務司司長辦公室

### 第 70/2011 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款(二)項及第七條，連同經第26/2011號行政命令修改的第120/2009號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示：

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席譚偉文或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“卓科數碼系統通訊有限公司”簽署《祐漢小販大樓——大型戶外LED顯示屏工程》合同。

二零一一年十一月九日

行政法務司司長 陳麗敏

### 第 71/2011 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款

## GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

### Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 70/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 120/2009, com a nova redacção dada pela Ordem Executiva n.º 26/2011, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, Tam Vai Man, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato da «Obra de Instalação de LED no Edifício de Vendilhões Iao Hon», a celebrar com «DC Sistemas Digital Comunicações, Limitada».

9 de Novembro de 2011.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

### Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 71/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º, ambos do Regula-

(二) 項及第七條，連同經第26/2011號行政命令修改的第120/2009號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示：

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席譚偉文或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“新城城市規劃暨工程顧問有限公司”簽署《制定重建沙梨頭街市工程之專項設計》合同。

二零一一年十一月九日

行政法務司司長 陳麗敏

#### 第 72/2011 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款(二) 項及第七條，連同經第26/2011號行政命令修改的第120/2009號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示：

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席譚偉文或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“澳暉建築工程有限公司”簽署《筷子基北灣污水泵站建造工程》承攬合同。

二零一一年十一月十日

行政法務司司長 陳麗敏

#### 第 73/2011 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款(二) 項及第七條，連同經第26/2011號行政命令修改的第120/2009號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席譚偉文或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與

mento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 120/2009, com a nova redacção dada pela Ordem Executiva n.º 26/2011, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, Tam Vai Man, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato da «Elaboração de Projectos de Especialidades da Reconstrução do Mercado do Patane, a celebrar com «CAA, Planeamento e Engenharia, Consultores Limitada».

9 de Novembro de 2011.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

#### Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 72/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 120/2009, com a nova redacção dada pela Ordem Executiva n.º 26/2011, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, Tam Vai Man, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de empreitada para a «Obra de Construção da Nova Estação Elevatória de Águas Residuais da Bacia Norte do Patane», a celebrar com a «Companhia de Obras de Construção Ou Fai Limitada».

10 de Novembro de 2011.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

#### Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 73/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 120/2009, com a nova redacção dada pela Ordem Executiva n.º 26/2011, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, Tam Vai Man, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau,

“Empresa Eléctrica, Limitada” 簽署《民政總署購買污水泵設備》合同。

二零一一年十一月十日

行政法務司司長 陳麗敏

二零一一年十一月十一日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

### 保安司司長辦公室

#### 第 159/2011 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第四條第二款及第七條，及經第28/2011號行政命令修改的第122/2009號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予澳門監獄獄長李錦昌學士或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“Global Trade Oriente Comércio e Representações, Limitada”簽訂購買“S-10過濾器”（直接磋商編號：00017-AQ/GA/2011）之合同。

二零一一年十一月十四日

保安司司長 張國華

#### 第 160/2011 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第四條第二款及第七條，及經第28/2011號行政命令修改的第122/2009號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予澳門監獄獄長李錦昌學士或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“Global Trade Oriente Comércio e Representações, Limitada”簽訂購買“S-10防毒面具、防生化專用手套（一式兩對）、防生化專用膠紙”（直接磋商編號：00016-AQ/GA/2011）之合同。

二零一一年十一月十四日

保安司司長 張國華

como outorgante, no contrato de «Aquisição de Bombas de Águas Residuais para o Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais», a celebrar com a «Empresa Eléctrica, Limitada».

10 de Novembro de 2011.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 11 de Novembro de 2011. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

#### Despacho do Secretário para a Segurança n.º 159/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 122/2009, na redacção da Ordem Executiva n.º 28/2011, o Secretário para a Segurança manda:

São subdelegados no director do Estabelecimento Prisional de Macau (EPM), licenciado Lee Kam Cheong, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de aquisição de «Filtro de ar S-10» (adjudicação directa n.º 00017-AQ/GA/2011), a celebrar com a empresa «Global Trade Oriente Comércio e Representações, Limitada».

14 de Novembro de 2011.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

#### Despacho do Secretário para a Segurança n.º 160/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 122/2009, na redacção da Ordem Executiva n.º 28/2011, o Secretário para a Segurança manda:

São subdelegados no director do Estabelecimento Prisional de Macau (EPM), licenciado Lee Kam Cheong, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de aquisição de «Máscara de gás bioquímico S-10, Luvas à prova bioquímica (dois pares por embalagem) e Fita adesiva à prova bioquímica» (adjudicação directa n.º 00016-AQ/GA/2011), a celebrar com a empresa «Global Trade Oriente Comércio e Representações, Limitada».

14 de Novembro de 2011.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

## 批 示 摘 錄

透過保安司司長二零一一年十月二十七日之批示：

黃傳發——根據現行第14/1999號行政法規第十條第一款

(一)項、第十一條、第十八條第一款和第四款、第十九條第一款的規定，擔任辦公室主任的定期委任，自二零一一年十二月二十日起續期兩年。

沈頌年、張嫻、林濟庭、何志遠、廖華基、方曉東、謝曉紅——根據現行第14/1999號行政法規第十條第一款(二)項、第十二條、第十八條第一款和第四款、第十九條第五款的規定，擔任辦公室顧問的定期委任，自二零一一年十二月二十日起續期一年。

何錦麗、張可珊、黃俊聲——根據現行第14/1999號行政法規第十條第一款(三)項、第十三條、第十八條第一款和第五款、第十九條第七款的規定，擔任辦公室司長秘書的定期委任，自二零一一年十二月二十日起續期一年。

黃寶明——根據現行第14/1999號行政法規第十條第一款(四)項、第十五條、第十八條第一款和第五款，以及第十九條第八款的規定，擔任辦公室司長助理的定期委任，自二零一一年十二月二十日起續期一年。

張偉雄——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，延長徵用澳門保安部隊事務局第二職階特級技術輔導員張偉雄，在本辦公室擔任第一職階首席特級技術輔導員，自二零一一年十二月二十日起，為期一年。

透過保安司司長二零一一年十月二十八日之批示：

劉健敏、張詠兒——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，分別在本辦公室擔任第三職階二等高級技術員、第三職階一等技術員的編制外合同獲續期，由二零一一年十二月二十日起，為期一年。

二零一一年十一月十七日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

## 社 會 文 化 司 司 長 辦 公 室

## 第 187/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第

## Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 27 de Outubro de 2011:

Vong Chun Fat — renovada a comissão de serviço, por mais dois anos, como chefe do Gabinete, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, alínea 1), 11.º, 18.º, n.ºs 1 e 4, e 19.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, a partir de 20 de Dezembro de 2011.

Sam Chong Nin, Cheong Han, Lam Chai Teng, Ho Chi Un, Lio Wa Kei, Fong Hio Tong e Che Hio Hong — renovadas as comissões de serviço, por mais um ano, como assessores do Gabinete, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, alínea 2), 12.º, 18.º, n.ºs 1 e 4, e 19.º, n.º 5, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, a partir de 20 de Dezembro de 2011.

Ho Kam Lai, Cheong Ho San e Vong Chon Seng — renovadas as comissões de serviço, por mais um ano, como secretários pessoais, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, alínea 3), 13.º, 18.º, n.ºs 1 e 5, e 19.º, n.º 7, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, a partir de 20 de Dezembro de 2011.

Vong Pou Meng — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como adjunta do Secretário deste Gabinete, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, alínea 4), 15.º, 18.º, n.ºs 1 e 5, e 19.º, n.º 8, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, a partir de 20 de Dezembro de 2011.

Cheong Wai Hong, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, da DSFSM — prorrogada a requisição, pelo período de um ano, como adjunto-técnico especialista principal, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, em vigor, a partir de 20 de Dezembro de 2011.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 28 de Outubro de 2011:

Lau Kin Man Cecília e Cheong Weng I — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 2.ª classe, 3.º escalão, e técnica de 1.ª classe, 3.º escalão, respectivamente, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 20 de Dezembro de 2011.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 17 de Novembro de 2011. — O Chefe do Gabinete, Vong Chun Fat.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS  
SOCIAIS E CULTURADespacho do Secretário para os Assuntos  
Sociais e Cultura n.º 187/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Admi-

七條，以及經第29/2011號行政命令修改的第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予體育發展基金主席黃有力或其法定代理人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與鴻偉工程有限公司簽訂為體育發展局轄下路氹區場館供電系統進行保養維護服務合同。

二零一一年十一月九日

社會文化司司長 張裕

### 第 188/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及經第29/2011號行政命令修改的第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予體育發展基金主席黃有力或其法定代理人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與鴻偉工程有限公司簽訂為體育發展局轄下氹仔區場館供電系統進行保養維護服務合同。

二零一一年十一月九日

社會文化司司長 張裕

### 第 189/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及經第29/2011號行政命令修改的第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予體育發展基金主席黃有力或其法定代理人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與鴻運工程有限公司簽訂為體育發展局轄下澳門區場館供電系統進行保養維護服務合同。

二零一一年十一月九日

社會文化司司長 張裕

nistrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, com a nova redacção dada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de Manutenção e Reparação do Sistema Eléctrico das Instalações Desportivas Afectas ao Instituto do Desporto (ID) em COTAI, a celebrar com a «Companhia de Engenharia Hongway Limitada».

9 de Novembro de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 188/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, com a nova redacção dada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de Manutenção e Reparação do Sistema Eléctrico das Instalações Desportivas Afectas ao Instituto do Desporto (ID) na Taipa, a celebrar com a «Companhia de Engenharia Hongway Limitada».

9 de Novembro de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 189/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, com a nova redacção dada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de Manutenção e Reparação do Sistema Eléctrico das Instalações Desportivas Afectas ao Instituto do Desporto (ID) em Macau, a celebrar com a «E & E — Empresa de Instalações e Engenharia, Limitada».

9 de Novembro de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

**第 191/2011 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及經第29/2011號行政命令修改的第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予體育發展基金主席黃有力或其法定代理人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與深圳市富浩鵬電子有限公司簽訂為智能安全控制管理系統進行兩年保養維護服務合同。

二零一一年十一月十日

社會文化司司長 張裕

**第 192/2011 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條、經第29/2011號行政命令修改的第123/2009號行政命令第一款及八月二十八日第45/95/M號法令第十八條第二款的規定，作出本批示：

一、委任機場管理有限公司代表陳健容為旅遊學院培訓活動協調委員會成員，以代替原代表顏智澤。

二、本批示自二零一一年九月十二日起生效。

二零一一年十一月九日

社會文化司司長 張裕

二零一一年十一月十五日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 張素梅

**運輸工務司司長辦公室****第 50/2011 號運輸工務司司長批示**

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第11/2005號行政長官批示第一款及第六

**Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 191/2011**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, com a nova redacção dada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de Manutenção e Reparação do Sistema Inteligente de Gestão e Controlo de Segurança, pelo período de dois anos, a celebrar com a empresa «Shenzhen Fuhaopeng Electronic Co., Ltd».

10 de Novembro de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

**Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 192/2011**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999, do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, com a redacção dada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, e do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É designado como membro do Conselho Coordenador para a Acção Formativa do Instituto de Formação Turística, Chan Kin Iong, em substituição de José Carlos Rosa Angeja, como representante de Administração de Aeroportos, Lda.

2. O presente despacho entra em vigor em 12 de Setembro de 2011.

9 de Novembro de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 15 de Novembro de 2011. — A Chefe do Gabinete, *Cheung So Mui Cecília.*

**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS****Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 50/2011**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos

款，連同經第30/2011號行政命令修改的第124/2009號行政命令第一款、第三款（三）項及第六款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予能源業發展辦公室主任 **Arnaldo Ernesto dos Santos** 工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與「忠信清潔管理」簽訂「2012年能源業發展辦公室清潔服務」合同。

二零一一年十一月十一日

運輸工務司司長 劉仕堯

### 第 51/2011 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第354/2005號行政長官批示第五款及第343/2011號行政長官批示第一款的規定，作出本批示。

一、續任運輸工務司司長辦公室代表黃振東為澳門舊區重整諮詢委員會成員，為期三年。

二、本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零一一年十一月八日。

二零一一年十一月十五日

運輸工務司司長 劉仕堯

### 批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零一一年十月二十八日作出的批示：

馮瑞權——根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，並維持先前有關委任的依據，自二零一一年十一月一日起，以定期委任方式續任為地球物理暨氣象局局長，為期一年。

冼保生——根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，並維持先前有關委任的依據，以定期委任方式續任為地球物理暨氣象局副局長，由二零一一年十一月一日至二零一二年四月三十日。

dos n.ºs 1 e 6 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 11/2005, conjugados com o n.º 1, a alínea 3) do n.º 3 e o n.º 6 da Ordem Executiva n.º 124/2009, na redacção que lhe foi conferida pela Ordem Executiva n.º 30/2011, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético, engenheiro Arnaldo Ernesto dos Santos, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a prestação de «Serviços de Limpeza do GDSE em 2012», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a firma «Administração Limpeza Chong Son».

11 de Novembro de 2011.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 51/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto n.º 5 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 354/2005 e no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 343/2011, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É renovada a nomeação de Wong Chan Tong como membro do Conselho Consultivo para o Reordenamento dos Bairros Antigos de Macau, em representação do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, pelo período de três anos.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 8 de Novembro de 2011.

15 de Novembro de 2011.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 28 de Outubro de 2011:

Fong Soi Kun — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como director dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009, e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por se manterem os fundamentos que prevaleceram à respectiva nomeação, a partir de 1 de Novembro de 2011.

António Viseu — renovada a comissão de serviço, como subdirector dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009, e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por se manterem os fundamentos que prevaleceram à respectiva nomeação, de 1 de Novembro de 2011 a 30 de Abril de 2012.

摘錄自運輸工務司司長於二零一一年十一月四日作出的批示：

陳漢傑——根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，並維持先前有關委任的依據，自二零一一年十一月九日起，以定期委任方式續任為建設發展辦公室主任，為期一年。

摘錄自運輸工務司司長於二零一一年十一月十一日作出的批示：

陳漢平——根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，並維持先前有關委任的依據，自二零一一年十一月二十七日起，以定期委任方式續任為地圖繪製暨地籍局局長，為期一年。

二零一一年十一月十六日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 4 de Novembro de 2011:

Chan Hon Kit — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009, e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por se manterem os fundamentos que prevaleceram à respectiva nomeação, a partir de 9 de Novembro de 2011.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 11 de Novembro de 2011:

Chan Hon Peng — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como director dos Serviços de Cartografia e Cadastro, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009, e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por se manterem os fundamentos que prevaleceram à respectiva nomeação, a partir de 27 de Novembro de 2011.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 16 de Novembro de 2011. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong*.

## 廉 政 公 署

### 批 示 摘 錄

摘錄自廉政專員於二零一一年十月六日批示如下：

劉添樂——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條、第3/2009號行政法規第三十條第一款，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和二十六條之規定，自二零一一年十一月一日起，以編制外合同方式獲聘用為第一職階二等技術員，為期一年。

摘錄自廉政專員於二零一一年十月十二日批示如下：

Paulina Pereira Monteiro——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條、第3/2009號行政法規第三十條第一款及第三十二條第一款，以及第14/2009號法律第十四條第一款第二項之規定，自二零一一年十一月一日起至二零一三年七月四日止，以定期委任方式被委任為第一職階顧問高級技術員。

摘錄自廉政專員於二零一一年十月十三日批示如下：

洪茵茵——本公署第二職階二高等級技術員，根據第10/2000號法律第十六條和第三十條、第3/2009號行政法規第三十條第一款、第14/2009號法律第十四條第一款第二項，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和二十六條之規定，現以附註形式對

## COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO

### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Comissário contra a Corrupção, de 6 de Outubro de 2011:

Lao Tim Lok — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 30.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 2011.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Comissário contra a Corrupção, de 12 de Outubro de 2011:

Paulina Pereira Monteiro — nomeada, em comissão de serviço, técnica superior assessora, 1.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 30.º, n.º 1, e 32.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, conjugado com o artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, de 1 de Novembro de 2011 a 4 de Julho de 2013.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Comissário contra a Corrupção, de 13 de Outubro de 2011:

Hong Ian Ian, técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, deste Comissariado — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 30.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, e 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM,

其編制外合同第三條款作出修改，將其職位調整為第一職階一等高級技術員，並自二零一一年十月十三日起生效。

摘錄自廉政專員於二零一一年十月十四日批示如下：

區肖卿及鄭雪瑩——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條、第3/2009號行政法規第三十條第一款及第三十二條第一款，以及第14/2009號法律第十四條第一款第二項之規定，自二零一一年十一月一日起，以定期委任方式被委任為第一職階首席高級技術員，為期兩年。

廖志誠——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條、第3/2009號行政法規第三十條第一款，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，自二零一一年十二月二十日起，以散位合同方式續聘為第二職階輕型車輛司機，為期一年。

摘錄自廉政專員於二零一一年十月二十七日批示如下：

根據第10/2000號法律第十六條和第三十條、第3/2009號行政法規第三十條第一款及第三十二條第一款，並連同第26/2009號行政法規第八條之規定，本公署辦公室主任沈偉強因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其定期委任自二零一一年十二月二十日起獲續期兩年。

羅景祥——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條、第3/2009號行政法規第三十條第一款，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，自二零一一年十一月二十五日起，以散位合同方式續聘為第五職階輕型車輛司機，為期一年。

Arnaldo Jorge da Silva——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條、第3/2009號行政法規第三十條第一款及第三十二條第一款，以及第14/2009號法律第十四條第一款第二項之規定，自二零一一年十二月一日起至二零一三年一月二十六日止，以定期委任方式被委任為第一職階首席技術輔導員。

摘錄自廉政專員於二零一一年十月二十八日批示如下：

施銘載——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條、第3/2009號行政法規第三十條第一款及第三十二條第一款，以及第14/2009號法律第十四條第一款第二項之規定，自二零一一年十二月十八日起，以定期委任方式被委任為第一職階一等技術輔導員，為期兩年。

摘錄自廉政專員於二零一一年十一月八日批示如下：

何海旗——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條、第3/2009號行政法規第三十條第一款，以及十二月二十一日

vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Outubro de 2011.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Comissário contra a Corrupção, de 14 de Outubro de 2011:

Ao Chio Heng e Kong Sut Ieng — nomeadas, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, técnicas superiores principais, 1.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 30.º, n.º 1, e 32.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, conjugado com o artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 1 de Novembro de 2011.

Lio Chi Seng — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como motorista de ligeiros, 2.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 30.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, e 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Dezembro de 2011.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Comissário contra a Corrupção, de 27 de Outubro de 2011:

Sam Vai Keong — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como chefe de Gabinete deste Comissariado, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 30.º, n.º 1, e 32.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, conjugado com o artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 20 de Dezembro de 2011, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções.

Lo Keng Cheong — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como motorista de ligeiros, 5.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 30.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, e 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 25 de Novembro de 2011.

Arnaldo Jorge da Silva — nomeado, em comissão de serviço, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 30.º, n.º 1, e 32.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, conjugado com o artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, de 1 de Dezembro de 2011 a 26 de Janeiro de 2013.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Comissário contra a Corrupção, de 28 de Outubro de 2011:

Si Meng Choi — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 30.º, n.º 1, e 32.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, conjugado com o artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 18 de Dezembro de 2011.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Comissário contra a Corrupção, de 8 de Novembro de 2011:

Ho Hoi Kei — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como motorista de ligeiros, 2.º escalão, nos

第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，自二零一二年一月十四日起，以散位合同方式續聘為第二職階輕型車輛司機，為期一年。

二零一一年十一月十七日於廉政公署

辦公室主任 沈偉強

termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 30.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, e 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Janeiro de 2012.

Comissariado contra a Corrupção, aos 17 de Novembro de 2011. — O Chefe de Gabinete, *Sam Vai Keong*.

## 審計署

### 批示摘錄

摘錄自辦公室主任於二零一一年十一月七日的批示：

梁文雅，第一職階二等高級技術員，屬編制外合同——根據第11/1999號法律第二十五條及第12/2007號行政法規第二十九條，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，配合第14/2009號法律第十三條第一款第二項的規定，有關合同獲續期貳年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為第二職階二等高級技術員，薪俸點為455，由二零一一年十二月一日起生效。

二零一一年十一月十七日於審計署

審計長辦公室主任 趙占全

## COMISSARIADO DA AUDITORIA

### Extracto de despacho

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 7 de Novembro de 2011:

Leong Man Nga, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro — renovado o contrato, pelo período de dois anos, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 455, nos termos dos artigos 25.º da Lei n.º 11/1999, 29.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2007, e 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 1 de Dezembro de 2011.

Comissariado da Auditoria, aos 17 de Novembro de 2011. — O Chefe do Gabinete do Comissário da Auditoria, *Chio Chim Chun*.

## 終審法院院長辦公室

### 批示摘錄

摘錄自終審法院院長於二零一一年十一月十一日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規及十二月十八日第35/2009號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本辦公室散位合同第一職階二等技術輔導員何錦成、林嘉豪及梁伶峰，因試用期屆滿，轉為與其訂立編制外合同，為期一年，職級及職階不變，由二零一一年十一月二十四日起生效。

## GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

### Extractos de despachos

Por despachos do presidente, de 11 de Novembro de 2011:

Ho Kam Seng, Lam Ka Hou e Leong Leng Fong, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariados, deste Gabinete — findo o período experimental, alterados os contratos para além do quadro, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção dos Regulamentos Administrativos n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, e n.º 35/2009, de 18 de Dezembro, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 24 de Novembro de 2011.

摘錄自辦公室主任於二零一一年十一月十四日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規及十二月十八日第35/2009號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第七項以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本辦公室第二職階勤雜人員袁鳳萍的散位合同獲准以同一職級及職階續期一年，由二零一一年十二月十八日起生效。

二零一一年十一月十六日於終審法院院長辦公室  
辦公室主任 鄧寶國

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 14 de Novembro de 2011:

Un Fong Peng, auxiliar, 2.º escalão, assalariada, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção dos Regulamentos Administrativos n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, e n.º 35/2009, de 18 de Dezembro, e n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugados com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 18 de Dezembro de 2011.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 16 de Novembro de 2011. — O Chefe do Gabinete, *Tang Pou Kuok*.

## 澳門特別行政區駐北京辦事處

### 批示摘錄

摘錄自簽署人於二零一一年十一月十一日作出的批示：

束文剛，本辦事處第三職階首席技術輔導員，屬編制外合約，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合約獲續期一年，由二零一一年十二月一日起生效。

二零一一年十一月十四日於澳門特別行政區駐北京辦事處  
辦事處主任 康偉

## DELEGAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU EM PEQUIM

### Extracto de despacho

Por despacho do signatário, de 11 de Novembro de 2011:

Chok Man Kong, adjunto-técnico principal, 3.º escalão, contratado além do quadro, desta Delegação — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 2011.

Delegação da Região Administrativa Especial de Macau em Pequim, aos 14 de Novembro de 2011. — A Chefe da Delegação, *Hong Wai*.

## 個人資料保護辦公室

### 批示摘錄

按簽署人於二零一一年十一月七日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本辦公室第一職階二等技術員鄧雨縈的編制外合同續期一年，自二零一一年十一月十八日起生效。

二零一一年十一月十七日於個人資料保護辦公室  
辦公室主任 陳海帆

## GABINETE PARA A PROTECÇÃO DE DADOS PESSOAIS

### Extracto de despacho

Por despacho da signatária, de 7 de Novembro de 2011:

Tang U Ieng, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste Gabinete — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 18 de Novembro de 2011.

Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, aos 17 de Novembro de 2011. — A Coordenadora do Gabinete, *Chan Hoi Fan*.

## 行政公職局

## 批示摘錄

摘錄自行政法務司司長於二零一一年八月十九日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用關倩芬在本局擔任第二職階二等技術輔導員之職務，薪俸點為275，為期一年，自二零一一年十月四日起生效。

摘錄自本人於二零一一年八月三十一日作出的批示：

應何偉鴻之要求，其在本局擔任第一職階二等行政技術助理員的編制外合同，自二零一一年十月三十一日起，即在澳門基金會擔任職務之日起予以解除。

摘錄自本人於二零一一年九月二日作出的批示：

應丁少雄之要求，其在本局擔任第一職階二等公關督導員的編制外合同，自二零一一年十一月一日起，即在高等教育輔助辦公室擔任職務之日起予以解除。

摘錄自行政法務司司長於二零一一年九月二十七日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條的規定，體育發展局技術員職程第二職階特級技術員陳樹佳，自二零一一年十月四日起，以同一職級及職階調任到本局人員編制內。

摘錄自本人於二零一一年九月二十七日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，杜建銘在本局擔任第一職階首席技術輔導員職務的編制外合同，自二零一一年十二月二日起續期兩年。

摘錄自本人於二零一一年九月三十日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，趙家偉及鮑健珍在本局擔任第二職階二等高級技術員（資訊範疇）職務的編制外合同，分別自二零一一年十月十日及十月十四日起續期一年。

摘錄自本人於二零一一年十月七日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，以附註形式修改陳杏妮在本局擔任職務的編制外合同第三條款，轉為收取相等於第二職階二等技術輔導員職級的薪俸點275點，自二零一一年十一月三日起生效。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO  
E FUNÇÃO PÚBLICA

## Extractos de despachos

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 19 de Agosto de 2011:

Kuan Sin Fan — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, índice 275, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, a partir de 4 de Outubro de 2011.

Por despacho do signatário, de 31 de Agosto de 2011:

Ho Wai Hong — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como assistente técnico administrativo de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, nestes Serviços, a partir de 31 de Outubro de 2011, data em que iniciou funções na Fundação Macau.

Por despacho do signatário, de 2 de Setembro de 2011:

Teng Sio Hong — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como assistente de relações públicas de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, nestes Serviços, a partir de 1 de Novembro de 2011, data em que iniciou funções no Gabinete de Apoio ao Ensino Superior.

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 27 de Setembro de 2011:

Chan Su Kai, técnico especialista, 2.<sup>o</sup> escalão, da carreira de técnico do Instituto do Desporto — transferido para o quadro de pessoal destes Serviços, na mesma categoria e escalão, nos termos do artigo 32.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, a partir de 4 de Outubro de 2011.

Por despacho do signatário, de 27 de Setembro de 2011:

Tou Kin Meng — renovado o seu contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como adjunto-técnico principal, 1.<sup>o</sup> escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, a partir de 2 de Dezembro de 2011.

Por despachos do signatário, de 30 de Setembro de 2011:

Chiu Ka Wai e Pau Kin Chan — renovados os seus contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnicos superiores de 2.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, área de informática, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, a partir de 10 e 14 de Outubro de 2011, respectivamente.

Por despacho do signatário, de 7 de Outubro de 2011:

Chan Hang Nei — alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do seu contrato além do quadro com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, índice 275, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.<sup>o</sup>, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 3 de Novembro de 2011.

摘錄自本人於二零一一年十月十二日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，區健和及李立全在本局擔任第一職階二等技術員職務的編制外合同，分別自二零一一年十一月一日及十一月九日起續期一年。

摘錄自二零一一年十一月十一日行政長官作出的批示：

根據八月十二日第11/96/M號法律第四條及第六條第二款的規定，賦予“明德慈善會”行政公益法人的資格。

二零一一年十一月十六日於行政公職局

局長 朱偉幹

Por despachos do signatário, de 12 de Outubro de 2011:

Ao Kin Wo e Lei Lap Chun — renovados os seus contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnicos de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, a partir de 1 e 9 de Novembro de 2011, respectivamente.

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 11 de Novembro de 2011:

É atribuída a qualificação legal de pessoa colectiva de utilidade pública administrativa, nos termos dos artigos 4.<sup>o</sup> e 6.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 2, da Lei n.<sup>o</sup> 11/96/M, de 12 de Agosto, à «Associação de Beneficência Meng Tak».

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 16 de Novembro de 2011. — O Director dos Serviços, *José Chu*.

## 法 務 局

### 批 示 摘 錄

按本局副局長於二零一一年十月六日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款的規定，杜宏基在本局擔任第一職階二等高級技術員的編制外合同第三條款修改為同一職級第二職階，薪俸點455，自二零一一年十月一日起生效。

按簽署人於二零一一年十月三十一日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階二等行政技術助理員黎凱儀的編制外合同續期一年，自二零一一年十二月十一日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，法律及司法培訓中心第一職階首席行政技術助理員Francisco José Ritchie Manhão及第一職階一等高級技術員陳嘉慧的編制外合同續期一年，分別自二零一一年十二月二十一日及十二月二十三日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，霍麗明、張美寶、楊曉媚、方翠華及李慧妍在本局擔任第一職階首席技術輔導員的編制外合同自二零一一年十二月三日起續期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，許鴻燕、林麗琮、黃翠華及周淑婷在本局擔

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

### Extractos de despachos

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 6 de Outubro de 2011:

Tou Wang Kei, técnico superior de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.<sup>a</sup> contratual para a mesma categoria, 2.<sup>o</sup> escalão, índice 455, nos termos do artigo 25.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 3, do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.<sup>o</sup>, n.<sup>os</sup> 1, alínea 2), e 4, da Lei n.<sup>o</sup> 14/2009, a partir de 1 de Outubro de 2011.

Por despachos do signatário, de 31 de Outubro de 2011:

Lai Hoi I, assistente técnica administrativa de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, em vigor, a partir de 11 de Dezembro de 2011.

Francisco José Ritchie Manhão, assistente técnico administrativo principal, 1.<sup>o</sup> escalão, e Chan Ka Wai, técnica superior de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, contratados além do quadro, do CFJJ — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, em vigor, a partir de 21 e 23 de Dezembro de 2011, respectivamente.

Fok Lai Meng, Cheong Mei Pou, Ieong Hio Mei, Fong Choi Wa e Lei Wai In, todas adjuntos-técnicos principais, 1.<sup>o</sup> escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, a partir de 3 de Dezembro de 2011.

Hoi Hong In, Lam Lai Keng, Wong Choi Wa e Chao Sok Teng, todas adjuntos-técnicos de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, contratadas

任第一職階一等技術輔導員的編制外合同分別自二零一一年十二月五日、十二月十二日、十二月十六日及十二月十八日起續期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，陳姍姍在本局擔任第二職階二等技術輔導員的編制外合同自二零一一年十二月九日起續期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，法律及司法培訓中心第二職階勤雜人員李淑蘭的散位合同續期一年，自二零一一年十一月二十日起生效。

二零一一年十一月十五日於法務局

局長 張永春

## 身份證明局

### 批示摘錄

按照副局長於二零一一年十月十三日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條、以及第14/2009號法律之規定，歐陽雁敏、鄭穎斯、朱海雲、容永安、江鳳雲、林樹昌、劉曉汶、李明基、梁永杰、梁綺靖、莫倩倫、王翠華、黃曉琳、黃銀慧、孫麗明及鄧珊在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務的編制外合同續期一年，自二零一一年十二月一日起生效。

按照副局長於二零一一年十月二十四日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條、以及第14/2009號法律之規定，陳婉貞、周小娟、霍勁偉、林逸峰、劉健鳳、梁成波、伍鳳欣、唐嘉慧、陳秀慧及孫國偉在本局擔任職務的編制外合同，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階一等技術輔導員，薪俸點320點，自二零一一年十二月二日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條、以及第14/2009號法律第十三條第二款（三）項之規定，本局第五職階勤雜人員梁健全的散位合同第三條款修改為第六職階勤雜人員，薪俸點160點，自二零一一年十二月五日起生效。

按照副局長於二零一一年十月二十五日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條、以及第14/2009號法律之規定，Maria Celeste

além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 5, 12, 16 e 18 de Dezembro de 2011, respectivamente.

Chan San San, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 9 de Dezembro de 2011.

Lei Sok Lan, auxiliar, 2.º escalão, assalariada, do CFJJ — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 20 de Novembro de 2011.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 15 de Novembro de 2011. — O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

### Extractos de despachos

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 13 de Outubro de 2011:

Ao Ieong Ngan Man, Cheang Weng Si, Chu Hoi Wan, Iong Veng Hon, Kong Fong Wan Carlotta, Lam Su Cheong, Lao Hio Man Joana, Lei Ming Kei, Leong Weng Kit, Leung I Cheng, Mok Sin Lon, Wong Choi Wa, Wong Hio Lam, Wong Ngan Wai, Sun Lai Meng e Tang San — renovados os seus contratos além do quadro, pelo período de um ano, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com a Lei n.º 14/2009, a partir de 1 de Dezembro de 2011.

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 24 de Outubro de 2011:

Chan Un Cheng, Chao Sio Kun, Fok Keng Wai, Lam Iat Fong, Lao Lauretta Kin Fong, Leong Seng Po, Ng Fong Ian, Tong Ka Wai, Chan Sau Wai e Sun Kuok Wai — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com a Lei n.º 14/2009, a partir de 2 de Dezembro de 2011.

Leong Kin Chun, auxiliar, 5.º escalão, assalariado, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual para auxiliar, 6.º escalão, índice 160, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.º, n.º 2, alínea 3), da Lei n.º 14/2009, a partir de 5 de Dezembro de 2011.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 25 de Outubro de 2011:

Maria Celeste Marrucho Calisto Miranda — renovado o seu contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjun-

Marrucho Calisto Miranda在本局擔任第一職階特級技術輔導員的編制外合同續期一年，自二零一一年十二月十六日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條、以及第14/2009號法律之規定，李嘉敏在本局擔任第一職階二等技術輔導員的編制外合同續期一年，自二零一一年十二月十四日起生效。

按照副局長於二零一一年十月二十六日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條、以及第14/2009號法律之規定，何嘉淋在本局擔任第一職階首席技術輔導員的編制外合同續期一年，自二零一一年十一月二十四日起生效。

二零一一年十一月十四日於身份證明局

局長 黎英杰

to-técnico especialista, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com a Lei n.º 14/2009, a partir de 16 de Dezembro de 2011.

Lei Ka Man — renovado o seu contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com a Lei n.º 14/2009, a partir de 14 de Dezembro de 2011.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 26 de Outubro de 2011:

Ho Cora — renovado o seu contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com a Lei n.º 14/2009, a partir de 24 de Novembro de 2011.

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 14 de Novembro de 2011. — O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

## 印務局

### 批示摘錄

按照本人於二零一一年八月十八日之批示：

本局第二職階二等技術員吳文桂，屬本局編制外合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，有關合同獲續期兩年，執行同一職務，由二零一一年十月十九日起生效。

二零一一年十一月十七日於印務局

局長 杜志文

## IMPrensa OFICIAL

### Extracto de despacho

Por despacho do signatário, de 18 de Agosto de 2011:

Ng Man Kuai, técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, desta Imprensa — renovado o respectivo contrato, pelo período de dois anos, para exercer as mesmas funções, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Outubro de 2011.

Imprensa Oficial, aos 17 de Novembro de 2011. — O Administrador, *Tou Chi Man*.

## 民政總署

### 決議摘錄

按本署管理委員會於二零一一年九月五日會議所作之決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，以及根據

## INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS E MUNICIPAIS

### Extractos de deliberações

Por deliberações do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 5 de Setembro de 2011:

Do Espírito Santo, Adriano, assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 2.º escalão, dos SAA — alterada a cláusula 3.ª

第14/2009號法律第十四條的規定，行政輔助部第二職階一等行政技術助理員Do Espírito Santo, Adriano，獲修改其散位合同第三條款，調整為第一職階首席行政技術助理員，薪俸265點，自二零一一年九月五日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以及根據第14/2009號法律第十四條之規定，建築及設備部第二職階一等高級技術員曹安石學士，獲修改其編制外合同第三條款，職級調整為第一職階首席高級技術員，薪俸540點，自二零一一年九月五日起生效，並獲准續其編制外合同，為期一年，自二零一一年九月十八日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以及根據第14/2009號法律第十四條之規定，財務資訊部第二職階一等行政技術助理員林秉金，獲修改其編制外合同第三條款，職級調整為第一職階首席行政技術助理員，薪俸265點，自二零一一年九月五日起生效，並獲准續其編制外合同，為期兩年，自二零一一年九月十六日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及根據第14/2009號法律第十四條之規定，下列員工獲修改其等編制外合同第三條款，皆自二零一一年九月五日起生效：

建築及設備部：

吳偉雄學士——第一職階首席高級技術員，薪俸540點；

陸耀華——第一職階特級行政技術助理員，薪俸305點；

袁健勝及葉振球——第一職階首席行政技術助理員，薪俸265點。

道路渠務部：

何麗蓮及余力東——第一職階特級技術員，薪俸505點；

崔偉松及李忠發——第一職階特級技術輔導員，薪俸400點；

勞春利及郭貴松——第一職階首席技術輔導員，薪俸350點；

洪火山——第一職階首席特級技術稽查，薪俸395點；

葉西霖——第一職階特級技術稽查，薪俸350點。

行政輔助部：

曹慧怡學士——第一職階顧問高級技術員，薪俸600點；

李華富——第一職階一等技術輔導員，薪俸305點；

do contrato de assalariamento para assistente técnico administrativo principal, 1.º escalão, índice 265, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e do artigo 14.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 5 de Setembro de 2011.

Licenciado Chou, On Sek, técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, dos SCEU — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro para técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, a partir de 5 de Setembro de 2011, e renovado o respectivo contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e do artigo 14.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 18 de Setembro de 2011.

Lam, Peng Kam, assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 2.º escalão, dos SFI — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro para assistente técnico administrativo principal, 1.º escalão, índice 265, a partir de 5 de Setembro de 2011, e renovado o respectivo contrato, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e do artigo 14.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 16 de Setembro de 2011.

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada a cláusula 3.ª dos contratos além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e do artigo 14.º da Lei n.º 14/2009, todos a partir de 5 de Setembro de 2011:

Nos SCEU:

Licenciado Ung, Wai Hong, para técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540;

Lok, Io Wa, para assistente técnico administrativo especialista, 1.º escalão, índice 305;

Un, Kin Seng e Ip, Chan Kao, para assistentes técnicos administrativos principais, 1.º escalão, índice 265.

Nos SSVMU:

Ho, Lai Lin e Yee, Lik Tung, para técnicos especialistas, 1.º escalão, índice 505;

Choi, Wai Chong e Lei, Chong Fat, para adjuntos-técnicos especialistas, 1.º escalão, índice 400;

Lou, Chon Lei e Kok, Kai Chong, para adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão, índice 350;

Hong, Fo San, para fiscal técnico especialista principal, 1.º escalão, índice 395;

Ip, Sai Lam, para fiscal técnico especialista, 1.º escalão, índice 350.

Nos SAA:

Licenciada Tso, Wai Yee, para técnica superior assessora, 1.º escalão, índice 600;

Lei, Wa Fu, para adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305;

區,少珍及葉,子健——第一職階首席行政技術助理員,薪俸265點。

財務資訊部:

陳,達生——第一職階一等技術員,薪俸400點;

韋,新美——第一職階一等技術輔導員,薪俸305點;

梁,興隆——第一職階特級行政技術助理員,薪俸305點;

方,雄——第一職階首席行政技術助理員,薪俸265點。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條,以及根據第14/2009號法律第十四條之規定,下列員工獲修改其等編制外合同第三條款,皆自二零一一年九月五日起生效:

Candido, Cristina Bernardete學士——資訊處第一職階顧問高級技術員,薪俸600點。

衛生監督部:

梁,焯文學士——第一職階一等高級技術員,薪俸485點;

岑,麗莉——第一職階首席技術員,薪俸450點;

陳,綺玲——第一職階特級技術輔導員,薪俸400點;

張,艷蘭——第一職階一等技術輔導員,薪俸305點;

趙,艷香、蕭,志強、李,子傑及周,紹賢——第一職階首席行政技術助理員,薪俸265點。

環境衛生及執照部:

何,永強學士及張,國然學士——第一職階顧問高級技術員,薪俸600點;

王,凱紅學士及楊,嘉銘學士——第一職階一等高級技術員,薪俸485點;

林,思遠及謝,瑞璇——第一職階首席技術輔導員,薪俸350點;

周,捷新——第一職階特級行政技術助理員,薪俸305點;

梁,紹偉及梁,子豐——第一職階首席行政技術助理員,薪俸265點。

園林綠化部:

梁,敏茵學士——第一職階顧問高級技術員,薪俸600點;

高,叶昌——第一職階首席特級行政技術助理員,薪俸345點;

Au, Siu Chan e Ip, Chi Kin, para assistentes técnicos administrativos principais, 1.º escalão, índice 265.

Nos SFI:

Chan, Tat Sang, para técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400;

Wai, San Mei, para adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305;

Leong, Heng Long, para assistente técnico administrativo especialista, 1.º escalão, índice 305;

Fong, Hong, para assistente técnico administrativo principal, 1.º escalão, índice 265.

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada a cláusula 3.ª dos contratos além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e do artigo 14.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 5 de Setembro de 2011:

Licenciada Candido, Cristina Bernardete, para técnica superior assessora, 1.º escalão, índice 600, na DI.

Nos SIS:

Licenciado Leong, Cheok Man, para técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485;

Sam, Lai Lei, para técnico principal, 1.º escalão, índice 450;

Chan Koo, Helene, para adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400;

Cheong, Im Lan, para adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305;

Chio, Im Heong, Sio, Chi Keong, Lei, Chi Kit e Chao, Sio In, para assistentes técnicos administrativos principais, 1.º escalão, índice 265.

Nos SAL:

Licenciados Ho, Veng Keong e Cheong, Koc Iun, para técnicos superiores assessores, 1.º escalão, índice 600;

Licenciados Wong, Hoi Hung Amy e Ieong, Ka Meng, para técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485;

Lam, See Yuen Eric e Che, Soi Sun, para adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão, índice 350;

Chao, Chit San, para assistente técnico administrativo especialista, 1.º escalão, índice 305;

Leong, Sio Wai e Leong, Chi Fong, para assistentes técnicos administrativos principais, 1.º escalão, índice 265.

Nos SZVJ:

Licenciada Leong, Man Ian, para técnica superior assessora, 1.º escalão, índice 600;

Kou, Ip Cheong, para assistente técnico administrativo especialista principal, 1.º escalão, índice 345;

李,文龍——第一職階首席行政技術助理員,薪俸265點。

按本署管理委員會於二零一一年九月十六日會議所作之決議:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定,行政輔助部第一職階首席行政技術助理員Da Silva Paiva, Isabel Fatima,薪俸265點,獲准續有關散位合同,為期一年,自二零一一年十一月三日起生效。

### 批示摘錄

按本署管理委員會代主席於二零一一年八月二十二日作出之批示,並於同月二十六日提交管理委員會會議知悉:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定,下列員工獲准續有關編制外合同,為期兩年:

容,雪雲及李,桂冰——文化康體部第一職階首席行政技術助理員,薪俸265點,皆自二零一一年十一月十四日起生效。

張,明及鍾,玉坤——澳門文化中心第一職階一等行政技術助理員,薪俸230點,皆自二零一一年十一月四日起生效。

按本署管理委員會代主席於二零一一年八月二十四日作出之批示,並於同月二十六日提交管理委員會會議知悉:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定,衛生監督部第一職階一等行政技術助理員叶,賢勝,獲准續有關編制外合同,為期兩年,薪俸230點,自二零一一年十一月十四日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零一一年九月二日作出之批示,並於同日提交管理委員會會議知悉:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定,下列員工獲准續有關編制外合同:

建築及設備部:

張,景賢學士——第二職階顧問高級技術員,薪俸625點,為期一年,自二零一一年十一月十日起生效;

Sio, Chi Veng學士——第一職階顧問高級技術員,薪俸600點,為期六個月,自二零一一年十一月十三日起生效;

李,廣倫——第一職階首席技術輔導員,薪俸350點,為期一年,自二零一一年十一月四日起生效;

Lei, Man Long, para assistente técnico administrativo principal, 1.º escalão, índice 265.

Por deliberação do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 16 de Setembro de 2011:

Da Silva Paiva, Isabel Fatima, assistente técnica administrativa principal, 1.º escalão, índice 265, dos SAA — renovado o respectivo contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Novembro de 2011.

### Extractos de despachos

Por despachos do presidente do Conselho de Administração, substituto, deste Instituto, de 22 de Agosto de 2011 e presentes na sessão realizada em 26 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Iong, Sut Van e Lei, Kuai Peng, como assistentes técnicos administrativos principais, 1.º escalão, índice 265, nos SCR, ambas a partir de 14 de Novembro de 2011;

Cheong, Meng e Chong, Iok Kuan, como assistentes técnicos administrativos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, no CCM, ambos a partir de 4 de Novembro de 2011.

Por despacho do presidente do Conselho de Administração, substituto, deste Instituto, de 24 de Agosto de 2011 e presente na sessão realizada em 26 do mesmo mês e ano:

Ip, In Seng, assistente técnico administrativo de 1.ª classe 1.º escalão, índice 230, dos SIS — renovado o respectivo contrato além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Novembro de 2011.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 2 de Setembro de 2011 e presentes na sessão realizada no mesmo dia:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Nos SCEU:

Licenciado Cheong, Keng In, como técnico superior assessor, 2.º escalão, índice 625, pelo período de um ano, a partir de 10 de Novembro de 2011;

Licenciado Sio, Chi Veng, como técnico superior assessor, 1.º escalão, índice 600, pelo período de seis meses, a partir de 13 de Novembro de 2011;

Lei, Kuong Lon, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, pelo período de um ano, a partir de 4 de Novembro de 2011;

翁,維忠——第一職階一等行政技術助理員,薪俸230點,為期一年,自二零一一年十一月七日起生效。

道路渠務部:

陳,明新——第三職階特級繪圖員,薪俸380點,為期兩年,自二零一一年十一月二十二日起生效;

Tchon Freitas da Silva, Janio Osvaldo——第二職階特級技術輔導員,薪俸415點,為期兩年,自二零一一年十一月十八日起生效;

陳,嘉輝——第一職階首席行政技術助理員,薪俸265點,為期兩年,自二零一一年十一月四日起生效;

傅,國華——第一職階一等行政技術助理員,薪俸230點,為期兩年,自二零一一年十一月十八日起生效。

按本署管理委員會代主席於二零一一年九月六日作出之批示,並於同月九日提交管理委員會會議知悉:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定,環境衛生及執照部下列員工獲准續有關編制外合同,為期兩年:

Madeira da S. Pedruco Dias, Guilhermina——第二職階首席特級行政技術助理員,薪俸355點,自二零一一年十一月三日起生效;

陳,金帶——第一職階首席行政技術助理員,薪俸265點,自二零一一年十一月十日起生效;

陳,聖載——第一職階一等行政技術助理員,薪俸230點,自二零一一年十一月七日起生效。

按本署管理委員會主席於二零一一年九月九日作出之批示,並於同月十六日提交管理委員會會議知悉:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定,行政輔助部第一職階一等技術員Xavier Leung, Maria Helena,獲准續有關編制外合同,為期兩年,薪俸400點,自二零一一年十一月十六日起生效。

按本署管理委員會主席於二零一一年九月十五日作出之批示,並於同月十六日提交管理委員會會議知悉:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定,下列員工獲准續有關散位合同,為期一年:

梁,耀光——文化康體部第九職階技術工人,薪俸280點,自二零一一年十一月四日起生效。

Iong, Wai Chong, como assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, pelo período de um ano, a partir de 7 de Novembro de 2011.

Nos SSMU:

Chan, Meng San, como desenhador especialista, 3.º escalão, índice 380, pelo período de dois anos, a partir de 22 de Novembro de 2011;

Tchon Freitas da Silva, Janio Osvaldo, como adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, índice 415, pelo período de dois anos, a partir de 18 de Novembro de 2011;

Chan, Ka Fai, como assistente técnico administrativo principal, 1.º escalão, índice 265, pelo período de dois anos, a partir de 4 de Novembro de 2011;

Fu, Kuok Wa, como assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, pelo período de dois anos, a partir de 18 de Novembro de 2011.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração, substituto, deste Instituto, de 6 de Setembro de 2011 e presentes na sessão realizada em 9 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados, dos SAL — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Madeira da S. Pedruco Dias, Guilhermina, como assistente técnico administrativo especialista principal, 2.º escalão, índice 355, a partir de 3 de Novembro de 2011;

Chan, Kam Tai, como assistente técnico administrativo principal, 1.º escalão, índice 265, a partir de 10 de Novembro de 2011;

Chan, Seng Choi, como assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, a partir de 7 de Novembro de 2011.

Por despacho do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 9 de Setembro de 2011 e presente na sessão realizada em 16 do mesmo mês e ano:

Xavier Leung, Maria Helena, técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, dos SAA — renovado o respectivo contrato além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Novembro de 2011.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 15 de Setembro de 2011 e presentes na sessão realizada em 16 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Leong, Io Kuong, como operário qualificado, 9.º escalão, índice 280, nos SCR, a partir de 4 de Novembro de 2011;

Sabado, Carlito Valdez——澳門文化中心第六職階勤雜人員，薪俸160點，自二零一一年十一月六日起生效。

吳,金生——澳門藝術博物館第八職階技術工人，薪俸260點，自二零一一年十一月二十日起生效。

梁,炳泉及梁,添勝——行政輔助部第六職階勤雜人員，薪俸160點，分別自二零一一年十一月二十三日及十一月二十五日起生效。

管理委員會：

呂,景華及李,木連——第七職階輕型車輛司機，薪俸240點，分別自二零一一年十一月十三日及十一月十五日起生效；

冼,錦祥及林,惠泉——第六職階輕型車輛司機，薪俸220點，分別自二零一一年十一月二十二日及十二月一日起生效；

黃,小惠及梁,潤勝——第六職階勤雜人員，薪俸160點，分別自二零一一年十一月三日及十二月一日起生效。

財務資訊部：

鍾,志成及林,茂發——第六職階重型車輛司機，薪俸240點，皆自二零一一年十一月二十三日起生效；

譚,良驃——第二職階重型車輛司機，薪俸180點，自二零一一年十一月二十三日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零一一年九月十五日作出之批示，並於同月十六日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，園林綠化部下列員工獲准續有關散位合同，為期一年：

鄭,標根及吳,紹華——第六職階重型車輛司機，薪俸240點，分別自二零一一年十一月十三日及十一月二十二日起生效；

譚,志勝——第五職階重型車輛司機，薪俸220點，自二零一一年十一月二十五日起生效；

袁,漢初及蕭,煥添——第二職階重型車輛司機，薪俸180點，分別自二零一一年十一月九日及十二月一日起生效；

葉,海城——第二職階技術工人，薪俸160點，自二零一一年十二月一日起生效；

蘇,勝全——第八職階勤雜人員，薪俸200點，自二零一一年十一月十五日起生效；

Sabado, Carlito Valdez, como auxiliar, 6.º escalão, índice 160, no CCM, a partir de 6 de Novembro de 2011;

Ng, Kam Sang, como operário qualificado, 8.º escalão, índice 260, no MAM, a partir de 20 de Novembro de 2011;

Leong, Peng Chun e Leong, Tim Seng, como auxiliares, 6.º escalão, índice 160, nos SAA, a partir de 23 e 25 de Novembro de 2011, respectivamente.

No CA:

Loi, Keng Wa e Lei, Mok Lin, como motoristas de ligeiros, 7.º escalão, índice 240, a partir de 13 e 15 de Novembro de 2011, respectivamente;

Sin, Kam Cheong e Lam, Wai Chun, como motoristas de ligeiros, 6.º escalão, índice 220, a partir de 22 de Novembro e 1 de Dezembro de 2011, respectivamente;

Wong, Sio Wai e Leong, Ion Seng, como auxiliares, 6.º escalão, índice 160, a partir de 3 de Novembro e 1 de Dezembro de 2011, respectivamente.

Nos SFI:

Chong, Chi Seng e Lam, Mao Fat, como motoristas de pesados, 6.º escalão, índice 240, ambos a partir de 23 de Novembro de 2011;

Tam, Leong Pio, como motorista de pesados, 2.º escalão, índice 180, a partir de 23 de Novembro de 2011.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 15 de Setembro de 2011 e presentes na sessão realizada em 16 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados, dos SZVJ — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Kwong, Pio Kan e Ng, Sio Wa, como motoristas de pesados, 6.º escalão, índice 240, a partir de 13 e 22 de Novembro de 2011, respectivamente;

Tam, Chi Seng, como motorista de pesados, 5.º escalão, índice 220, a partir de 25 de Novembro de 2011;

Un, Hon Cho e Sio, Wun Tim, como motoristas de pesados, 2.º escalão, índice 180, a partir de 9 de Novembro e 1 de Dezembro de 2011, respectivamente;

Ip, Hoi Seng, como operário qualificado, 2.º escalão, índice 160, a partir de 1 de Dezembro de 2011;

Sou, Seng Chun, como auxiliar, 8.º escalão, índice 200, a partir de 15 de Novembro de 2011;

林,金滿及陳,容體——第六職階勤雜人員,薪俸160點,分別自二零一一年十一月十六日及十二月一日起生效;

吳,亞帶、譚,順友、尹,力洪、譚,順明及余,燕恩——第五職階勤雜人員,薪俸150點,皆自二零一一年十二月一日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零一一年九月十六日作出之批示,並於同日提交管理委員會會議知悉:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定,下列員工獲准續有關散位合同,為期一年:

衛生監督部:

莫,卓漢——第七職階輕型車輛司機,薪俸240點,自二零一一年十一月十三日起生效;

鄧,有榮——第六職階技術工人,薪俸220點,自二零一一年十一月三日起生效;

鄭,金華——第五職階技術工人,薪俸200點,自二零一一年十一月二十二日起生效;

陳,容大、楊,建如、馬,華管、吳,傑友、吳,結六、陳,麗珍及李,桂武——第六職階勤雜人員,薪俸160點,第一位及第二位皆自二零一一年十一月二日,第三位及第四位皆自十一月十一日,其餘分別自十一月五日、十一月八日及十二月一日起生效;

李,惠蓮——第三職階勤雜人員,薪俸130點,自二零一一年十一月二十一日起生效。

道路渠務部:

陳,餘添、馮,志明及張,國良——第六職階重型車輛司機,薪俸240點,分別自二零一一年十一月十三日、十一月十五日及十一月二十二日起生效;

霍,金穗及趙,健回——第五職階重型車輛司機,薪俸220點,分別自二零一一年十一月十六日及十一月十八日起生效;

方,貞雪及陳,世光——第六職階勤雜人員,薪俸160點,分別自二零一一年十一月二十一日及十一月二十四日起生效。

按本署管理委員會主席於二零一一年九月十九日作出之批示,並於同月二十三日提交管理委員會會議知悉:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定,澳

Lam, Kam Mun e Chan, Iong Tai, como auxiliares, 6.º escalão, índice 160, a partir de 16 de Novembro e 1 de Dezembro de 2011, respectivamente;

Ng, A Tai, Tam, Son Iao, Wan, Lek Hung, Tam, Son Meng e U, In Ian, como auxiliares, 5.º escalão, índice 150, todos a partir de 1 de Dezembro de 2011.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 16 de Setembro de 2011 e presentes na sessão realizada na mesma data:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Nos SIS:

Mok, Cheok Hon, como motorista de ligeiros, 7.º escalão, índice 240, a partir de 13 de Novembro de 2011;

Tang, Iao Veng, como operário qualificado, 6.º escalão, índice 220, a partir de 3 de Novembro de 2011;

Cheang, Kam Wa, como operário qualificado, 5.º escalão, índice 200, a partir de 22 de Novembro de 2011;

Chan, Iong Tai, Ieong, Kin U, Ma, Wa Kun, Ng, Kit Iao, Ng, Kit Lok, Chan, Lai Chan e Lei, Kuai Mou, como auxiliares, 6.º escalão, índice 160, a partir de 2 para o primeiro e o segundo, a partir de 11 para o terceiro e quarto, e a partir de 5 e 8 de Novembro e 1 de Dezembro de 2011 para os restantes;

Lei, Wai Lin, como auxiliar, 3.º escalão, índice 130, a partir de 21 de Novembro de 2011.

Nos SSMU:

Chan, U Tim, Fong, Chi Meng e Cheong, Kuok Leong, como motoristas de pesados, 6.º escalão, índice 240, a partir de 13, 15 e 22 de Novembro de 2011, respectivamente;

Fok, Kam Soi e Chio, Kin Wui, como motoristas de pesados, 5.º escalão, índice 220, a partir de 16 e 18 de Novembro de 2011, respectivamente;

Fong, Cheng Sut e Chan, Sai Kuong, como auxiliares, 6.º escalão, índice 160, a partir de 21 e 24 de Novembro de 2011, respectivamente.

Por despacho do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 19 de Setembro de 2011 e presente na sessão realizada em 23 do mesmo mês e ano:

Lou, Mang Ioi, técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, do MAM — renovado o respectivo contrato além do quadro,

門藝術博物館第一職階一等技術員盧孟睿，獲准續有關編制外合同，為期兩年，薪俸400點，自二零一一年十二月一日起生效。

按本署管理委員會主席於二零一一年九月二十六日作出之批示，並於同月三十日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，財務資訊部第一職階首席行政技術助理員方雄，獲准續有關編制外合同，為期兩年，薪俸265點，自二零一一年九月三十日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零一一年九月二十六日作出之批示，並於同月三十日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，建築及設備部第一職階首席行政技術助理員葉振球，獲准續有關編制外合同，為期一年，薪俸265點，自二零一一年十月十二日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及根據第14/2009號法律第十三條之規定，衛生監督部第一職階首席行政技術助理員楊樂天，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第二職階，薪俸275點，並獲准續其編制外合同，為期兩年，自二零一一年十月三十一日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及根據第14/2009號法律第十三條之規定，衛生監督部第一職階一等行政技術助理員黃志賢，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第二職階，薪俸240點，並獲准續其編制外合同，為期兩年，自二零一一年十月三十一日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及根據第14/2009號法律第十三條之規定，環境衛生及執照部第一職階一等行政技術助理員余永棠，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第二職階，薪俸240點，並獲准續其編制外合同，為期兩年，自二零一一年十月三十一日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及根據第14/2009號法律第十三條之規定，園林綠化部第一職階二等行政技術助理員廖明及梁譚少菊，獲修改其等編制外合同第三條款，調整為同一職級第二職階，薪俸205點，並獲准續其

pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 2011.

Por despacho do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 26 de Setembro de 2011 e presente na sessão realizada em 30 do mesmo mês e ano:

Fong, Hong, assistente técnico administrativo principal, 1.º escalão, índice 265, dos SFI — renovado o respectivo contrato além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 30 de Setembro de 2011.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 26 de Setembro de 2011 e presentes na sessão realizada em 30 do mesmo mês e ano:

Ip, Chan Kao, assistente técnico administrativo principal, 1.º escalão, índice 265, dos SCEU — renovado o respectivo contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Outubro de 2011.

Yeung, Lok Tin, assistente técnico administrativo principal, 1.º escalão, dos SIS — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro, para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 275, e renovado o respectivo contrato, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 31 de Outubro de 2011.

Wong, Chi In, assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 1.º escalão, dos SIS — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro, para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 240, e renovado o respectivo contrato, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 31 de Outubro de 2011.

U, Weng Tong, assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 1.º escalão, dos SAL — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro, para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 240, e renovado o respectivo contrato, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 31 de Outubro de 2011.

Lio, Meng e Leong Tam, Sio Kok, assistentes técnicos administrativos de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SZVJ — alterada a cláusula 3.ª dos contratos além do quadro, para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 205, e renovados os respectivos contratos, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de

等編制外合同，為期兩年，皆自二零一一年十月三十一日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及根據第14/2009號法律第十三條之規定，建築及設備部第一職階首席特級技術輔導員李養邦，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第二職階，薪俸465點，並獲准續其編制外合同，為期一年，自二零一一年十一月二十日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及根據第14/2009號法律第十三條之規定，道路渠務部第一職階二等行政技術助理員黎權，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第二職階，薪俸205點，並獲准續其編制外合同，為期兩年，自二零一一年十月三十一日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零一一年九月二十八日作出之批示，並於同月三十日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，建築及設備部下列員工獲准續有關散位合同，為期一年：

梁華堅及古力生——第五職階重型車輛司機，薪俸220點，分別自二零一一年十一月二十三日及十二月一日起生效；

楊忠民——第七職階輕型車輛司機，薪俸240點，自二零一一年十一月十五日起生效；

吳容強——第八職階技術工人，薪俸260點，自二零一一年十一月十六日起生效；

李煥樑及郭智偉——第七職階技術工人，薪俸240點，分別自二零一一年十一月三日及十一月十一日起生效；

林家和及李公埠——第六職階技術工人，薪俸220點，分別自二零一一年十一月二十三日及十一月三十日起生效；

葉潤林——第六職階勤雜人員，薪俸160點，自二零一一年十一月二十四日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零一一年九月三十日作出之批示，並於同年十月七日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，化驗所第二職階首席行政技術助理員陳志平，獲准續有關編制外合同，為期一年，薪俸275點，自二零一一年十一月二十日起生效。

21 de Dezembro, e do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, ambos a partir de 31 de Outubro de 2011.

Lei, Jeong Pong, adjunto-técnico especialista principal, 1.º escalão, dos SCEU — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro, para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 465, e renovado o respectivo contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 20 de Novembro de 2011.

Lai, Kuen, assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SSVMU — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro, para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 205, e renovado o respectivo contrato, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 31 de Outubro de 2011.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 28 de Setembro de 2011 e presentes na sessão realizada em 30 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados, dos SCEU — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Leong, Wa Kin e Ku, Lek Sang, como motoristas de pesados, 5.º escalão, índice 220, a partir de 23 de Novembro e 1 de Dezembro de 2011, respectivamente;

Jeong, Chong Man, como motorista de ligeiros, 7.º escalão, índice 240, a partir de 15 de Novembro de 2011;

Ng, Iong Keong, como operário qualificado, 8.º escalão, índice 260, a partir de 16 de Novembro de 2011;

Lei, Vun Leong e Kok, Chi Wai, como operários qualificados, 7.º escalão, índice 240, a partir de 3 e 11 de Novembro de 2011, respectivamente;

Lam, Ka Wo e Lei, Kong Fao, como operários qualificados, 6.º escalão, índice 220, a partir de 23 e 30 de Novembro de 2011, respectivamente;

Ip, Ion Lam, como auxiliar, 6.º escalão, índice 160, a partir de 24 de Novembro de 2011.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 30 de Setembro de 2011 e presentes na sessão realizada em 7 de Outubro do mesmo ano:

Chan, Chi Peng, assistente técnico administrativo principal, 2.º escalão, índice 275, do LAB — renovado o respectivo contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Novembro de 2011.

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以及根據第14/2009號法律第十三條之規定，環境衛生及執照部第一職階二等高級技術員馬耀明學士，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第二職階，薪俸455點，自二零一一年十月四日起生效。

二零一一年十一月九日於民政總署

管理委員會委員 關施敏

Licenciado Ma, Io Meng, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SAL — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro, para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 455, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 4 de Outubro de 2011.

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 9 de Novembro de 2011. — A Administradora do Conselho de Administração, *Isabel Jorge*.

## 退休基金會

### 批示摘錄

#### 權益歸屬比率的訂定

按照行政法務司司長於二零一一年十一月十日發出的批示：

博彩監察協調局技術輔導員高嘉麗，供款人編號3004812，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一一年十月二十八日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿十七年，而為計算過渡期間的年數有四年，根據同一法律第十四條第一款及第二十九條第二款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百、「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之七十六及「過渡帳戶」之權益歸屬比率為百分之六十點八。

按照行政法務司司長於二零一一年十一月十六日發出的批示：

衛生局一級護士吳嬰，供款人編號3009865，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一一年九月十六日起註銷其在公積金制度之登記。根據經第3/2009號法律修改之第8/2006號法律第十五條第四款及經第8/2009號行政法規修改之第15/2006號行政法規第二十六條，以及前述法律第十四條第一款（一）項及第二十九條第二款（一）項之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

旅遊局高級技術員Luís Alexandre Cortez da Cunha de Herédia，供款人編號6027278，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一一年十月十四日起註銷其在公積金制

## FUNDO DE PENSÕES

### Extractos de despachos

#### Fixação das taxas de reversão

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 10 de Novembro de 2011:

Carla Marisa Pack Coteriano, adjunto-técnico da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, com o número de contribuinte 3004812, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 28 de Outubro de 2011, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais», 76% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM» e 60,8% do saldo da «Conta Transitória», por completar 17 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência e por contar 4 anos para o cálculo do período transitório, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, e 29.º, n.º 2, do mesmo diploma.

Por despachos da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 16 de Novembro de 2011:

Ng Ieng, enfermeira, grau 1, dos Serviços de Saúde, com o número de contribuinte 3009865, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 16 de Setembro de 2011, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais», nos termos do artigo 15.º, n.º 4, da Lei n.º 8/2006, alterado pela Lei n.º 3/2009, artigo 26.º, do Regulamento Administrativo n.º 15/2006, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 8/2009 e artigos 14.º, n.º 1, alínea I), e 29.º, n.º 2, alínea I), da referida Lei.

Luís Alexandre Cortez da Cunha de Herédia, técnico superior da Direcção dos Serviços de Turismo, com o número de contribuinte 6027278, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 14 de Outubro de 2011, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a

度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿十八年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之七十九。另基於該供款人之註銷登記原因並不符合經第5/2007號法律修改之五月二十七日第25/96/M號法令第七條第一款之規定，根據第8/2006號法律第四十條第四款之規定，訂定其無權取得「特別帳戶」的任何結餘。

中醫藥科技產業園籌備辦公室工作人員José Diogo de Leite Faria Vaz Pinto，供款人編號6054666，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一一年十一月一日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿十二年，根據同一法律第十四條第一款及第五款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之五十。另基於該供款人之註銷登記原因符合經第5/2007號法律修改之五月二十七日第25/96/M號法令第七條第一款之規定，根據第8/2006號法律第四十條第四款之規定，訂定其有權取得「特別帳戶」之全部結餘。

中醫藥科技產業園籌備辦公室技術員高玉儀，供款人編號6130133，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一一年十一月一日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間少於五年，根據同一法律第十四條第一款及第五款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

中醫藥科技產業園籌備辦公室工作人員劉永銓，供款人編號6123463，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一一年十一月一日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間少於五年，根據同一法律第十四條第一款及第五款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

按照二零一一年十一月三日行政管理委員會主席的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，João Augusto Dias Pedro在本會擔任職務的編制外合同，自二零一二年一月九日起續期一年，並以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階一等行政技術助理員。

que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 79% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 18 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma; e determinado não ter o mesmo direito ao saldo da «Conta Especial», nos termos do artigo 40.º, n.º 4, do mesmo diploma, por o motivo de cancelamento da inscrição não corresponder ao estipulado no artigo 7.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 25/96/M, de 27 de Maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5/2007.

José Diogo de Leite Faria Vaz Pinto, trabalhador do Gabinete Preparatório do Parque Científico e Industrial de Medicina Tradicional Chinesa, com o número de contribuinte 6054666, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 1 de Novembro de 2011, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais» e 50% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 12 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.ºs 1 e 5, do mesmo diploma; e determinado ter o mesmo direito à totalidade do saldo da «Conta Especial», nos termos do artigo 40.º, n.º 4, do mesmo diploma, por o motivo de cancelamento da inscrição corresponder ao estipulado no artigo 7.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 25/96/M, de 27 de Maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5/2007.

Gao Yuyi, técnica do Gabinete Preparatório do Parque Científico e Industrial de Medicina Tradicional Chinesa, com o número de contribuinte 6130133, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 1 de Novembro de 2011, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.ºs 1 e 5, do mesmo diploma.

Lao Veng Chun, trabalhador do Gabinete Preparatório do Parque Científico e Industrial de Medicina Tradicional Chinesa, com o número de contribuinte 6123463, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 1 de Novembro de 2011, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.ºs 1 e 5, do mesmo diploma.

Por despacho da presidente do Conselho de Administração, de 3 de Novembro de 2011:

João Augusto Dias Pedro — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do respectivo contrato com referência à categoria de assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 2.º escalão, neste FP, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 9 de Janeiro de 2012.

按照二零一一年十一月七日行政管理委員會主席的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，Humberto Mariano Marçal在本會擔任第三職階首席行政技術助理員的散位合同，自二零一二年一月一日起續期一年。

按照二零一一年十一月八日行政管理委員會主席的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Leong Weng Yee在本會擔任第二職階二等技術輔導員的編制外合同，自二零一二年一月一日起續期一年。

按照二零一一年十一月九日行政管理委員會主席的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，林瑞琮在本會擔任第二職階二等技術輔導員的編制外合同，自二零一二年二月一日起續期一年。

按照二零一一年十一月十一日行政管理委員會主席的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，曹嘉賢在本會擔任第二職階二等技術輔導員的編制外合同，自二零一二年二月一日起續期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，劉幼芬在本會擔任職務的編制外合同，自二零一二年二月一日起續期一年，並以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階二等行政技術助理員。

二零一一年十一月十七日於退休基金會

行政管理委員會主席 楊儉儀

Por despacho da presidente do Conselho de Administração, de 7 de Novembro de 2011:

Humberto Mariano Marçal — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como assistente técnico administrativo principal, 3.º escalão, neste FP, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Janeiro de 2012.

Por despacho da presidente do Conselho de Administração, de 8 de Novembro de 2011:

Leong Weng Yee — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, neste FP, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Janeiro de 2012.

Por despacho da presidente do Conselho de Administração, de 9 de Novembro de 2011:

Lam Soi Keng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, neste FP, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Fevereiro de 2012.

Por despachos da presidente do Conselho de Administração, de 11 de Novembro de 2011:

Chou Ka In — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, neste FP, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Fevereiro de 2012.

Lao Iao Fan — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do respectivo contrato com referência à categoria de assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 3.º escalão, neste FP, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Fevereiro de 2012.

Fundo de Pensões, aos 17 de Novembro de 2011. — A Presidente do Conselho de Administração, *Jeong Kim I.*

## 經濟局

### 批示摘錄

摘錄自簽署人於二零一一年十月七日之批示：

陸靜怡學士及邱潤華學士——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，擔任本局第二職階一等高級技術員之職務，自二零一一年十二月一日起生效。

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

### Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 7 de Outubro de 2011:

Licenciados Luk Cheng I Cecília e Yau Yun Wah — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnicos superiores de 1.ª classe, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 2011.

按照經濟財政司司長於二零一一年十月十一日之批示：

程懿茵——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，並以附註形式修改其合同第三條款，轉為擔任本局第二職階二等技術輔導員之職務，薪俸點為275，自二零一一年十一月四日起生效。

按照經濟財政司司長於二零一一年十月十四日之批示：

陳靜雯——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，並以附註形式修改其合同第三條款，轉為擔任本局第二職階二等技術輔導員之職務，薪俸點為275，自二零一一年十二月一日起生效。

二零一一年十一月十日於經濟局

局長 蘇添平

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 11 de Outubro de 2011:

Cheng I Ian — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do seu contrato para adjunto-técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, índice 275, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Novembro de 2011.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 14 de Outubro de 2011:

Chan Cheng Man — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do seu contrato para adjunto-técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, índice 275, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 2011.

Direcção dos Serviços de Economia, aos 10 de Novembro de 2011. — O Director dos Serviços, *Sou Tim Peng*.

## 財 政 局

### 批 示 摘 錄

按照經濟財政司司長於二零一一年九月十五日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，馬可欣在本局擔任職務的編制外合同自二零一一年十二月三十日起獲續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第一職階一等技術輔導員的薪俸點305的薪俸。

按照本局局長於二零一一年九月二十二日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，Diana Gageiro Madeira在本局擔任第一職階一等高級技術員職務的編制外合同自二零一一年十二月一日起獲續期一年。

按照經濟財政司司長於二零一一年九月二十七日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 15 de Setembro de 2011:

Ma Ho Ian — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 305, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 30 de Dezembro de 2011.

Por despacho da directora dos Serviços, de 22 de Setembro de 2011:

Diana Gageiro Madeira — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 2011.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 27 de Setembro de 2011:

Wan Cheong Ieng — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do seu contrato com referência à categoria de auxiliar,

二十八條規定，溫章英在本局擔任職務的散位合同自二零一一年十一月七日起獲續期一年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第六職階勤雜人員的薪俸點160的薪俸。

按照經濟財政司司長於二零一一年十月十七日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，岑麗芳在本局擔任職務的編制外合同自二零一一年十二月十六日起獲續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第三職階顧問高級技術員的薪俸點650的薪俸。

按照經濟財政司司長於二零一一年十月二十四日的批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，黃淑婷及陳勝男在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務的散位合同轉為編制外合同，分別自二零一一年十一月一日及十一月八日起，為期一年，職級和職階維持不變。

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，黎家健在本局擔任職務的編制外合同自二零一一年十二月十三日起獲續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第二職階首席技術輔導員的薪俸點365的薪俸。

按照本局副局長於二零一一年十月二十八日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Lina Maria dos Santos Nogueira在本局擔任第二職階首席特級技術輔導員職務的編制外合同自二零一二年一月一日起獲續期一年。

6.º escalão, índice 160, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 7 de Novembro de 2011.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 17 de Outubro de 2011:

Sam Lai Fong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Dezembro de 2011.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 24 de Outubro de 2011:

Wong Sok Teng e Chan Seng Nam, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariadas, destes Serviços — alterados os contratos para além do quadro, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 e 8 de Novembro de 2011, respectivamente.

Lai Ka Kin — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 2.º escalão, índice 365, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Dezembro de 2011.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 28 de Outubro de 2011:

Lina Maria dos Santos Nogueira — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico especialista principal, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2012.

聲明書  
Declarações

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一一）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2011), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章 Cap. 組 Div.	分類 Orgân.	職能 Func.		經濟 Económica	編號 Código	項 Alin.	帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		職能 Func.	職能 Func.								
13	00	3-01-0	3-01-0	01-01-01-01			高等教育輔助辦公室	GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR		100,000.00	“10/11/2011 之局長批示” “Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, de 10/11/2011”
		3-01-0	3-01-0	01-01-01-02			薪俸或服務費	Vencimentos ou honorários		10,000.00	
		3-01-0	3-01-0	01-01-05-01			年資獎金	Prémio de antiguidade		80,000.00	
		3-01-0	3-01-0	01-02-03-00	01		工資	Salários	250,000.00		
		3-01-0	3-01-0	02-01-01-00			額外工作	Trabalho extraordinário		2,000,000.00	
		3-01-0	3-01-0	02-01-04-00	02		建設及大型裝修	Construções e grandes reparações		30,000.00	
		3-01-0	3-01-0	02-01-07-00			書刊及技術文件	Livros e documentação técnica		20,000.00	
		3-01-0	3-01-0	02-01-07-00			辦事處設備	Equipamento de secretaria		120,000.00	
		3-01-0	3-01-0	02-02-02-00			燃油及潤滑劑	Combustíveis e lubrificantes		315,000.00	
		3-01-0	3-01-0	02-02-07-00	03		清潔及消毒用品	Material de limpeza e desinfeção		100,000.00	
		3-01-0	3-01-0	02-03-02-02	02		衛生及清潔	Higiene e limpeza		40,000.00	
		3-01-0	3-01-0	02-03-02-02	03		管理費及保安	Condomínio e segurança			
		3-01-0	3-01-0	02-03-04-00	02		動產	Bens móveis			
		3-01-0	3-01-0	02-03-05-02			其他原因之交通費	Transportes por outros motivos			
		3-01-0	3-01-0	02-03-07-00	02		在澳門特別行政區之活動	Ações na RAEM	500,000.00		
		3-01-0	3-01-0	02-03-08-00	01		研究、顧問及翻譯	Estudos, consultadoria e tradução	300,000.00		
		3-01-0	3-01-0	02-03-08-00	99		其他	Outros	360,000.00		
		3-01-0	3-01-0	02-03-09-00	01		研討會及會議	Seminários e congressos	300,000.00		
		3-01-0	3-01-0	02-03-09-00	06		銀行手續費	Despesas bancárias de expediente		10,000.00	
		3-01-0	3-01-0	02-03-09-00	99		其他	Outros	200,000.00		
		3-01-0	3-01-0	05-02-01-00			人員	Pessoal		30,000.00	
		3-01-0	3-01-0	05-02-04-00			車輛	Viaturas	5,000.00		
		3-01-0	3-01-0	05-02-05-00			雜項	Diversos		10,000.00	
		3-01-0	3-01-0	05-04-00-00	91		兌換差額	Diferenças cambiais		20,000.00	
									2,185,000.00	2,885,000.00	

轉下頁 A transporter....

分類		Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização			
組織 章 Cap.	Div. 組	職能 Func.	經濟 Código						經濟 Código	項 Alin.	
		3-01-0	05-04-00-00	偶然及未列明之開支 運輸物料 機械及設備	Despesas eventuais e não especificadas Material de transporte Maquinaria e equipamento	2,185,000.00	2,885,000.00				
		3-01-0	07-09-00-00						承上頁	Transporte...	20,000.00
		3-01-0	07-10-00-00						總額	Total	700,000.00

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一一）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2011), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類		Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章 Cap.	Div. 組	職能 Func.	經濟 Código					
01	03			一般事務 - 行政會 交通及通訊之其他負擔 共用開支 備用撥款	ENCARGOS GERAIS - SECRETARIA DO CONSELHO EXECUTIVO Outros encargos de transportes e comunicações DESPESAS COMUNS Dotação provisional	345,000.00	345,000.00	“11/11/2011 之行政長官批示” “Despacho de Sua Ex.ª o Chefe do Executivo, de 11/11/2011”
		1-01-1	02-03-05-03					
12	00	9-03-0	05-04-00-00					

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一一）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2011), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章 Cap. 組 Div.	分類 Orgân.	分類 Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項Alin.					
01	09			一般事務 - 社會文化司司長辦公室	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA			“14/11/2011 之局長批示” “Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, de 14/11/2011”
		1-01-1	01-06-03-02	日津貼	Ajudas de custo diárias		1,000,000.00	
		1-01-1	02-03-06-00	招待費	Representação		2,000,000.00	
		1-01-1	02-03-07-00	廣告費用	Encargos com anúncios	130,000.00		
		9-03-0	04-02-00-00	財團法人	Fundações		500,000.00	
		9-03-0	04-02-00-00	社團及組織	Associações e organizações			
		9-03-0	04-02-00-00	其他	Outras	5,870,000.00		
		9-03-0	04-03-00-00	企業	Empresas		1,000,000.00	
		9-03-0	04-03-00-00	家庭及個人	Famílias e indivíduos		500,000.00	
							1,000,000.00	
							6,000,000.00	
					<b>Total</b>			

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一一）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2011), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章 Cap. 組 Div.	分類 Orgân.	分類 Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização	
		職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項Alin.						
09	00			財政局	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS			“14/11/2011 之經濟財政司 司長批示” “Despacho da Exm.ª Sr.ª S.E.F., de 14/11/2011”	
		1-01-2	01-01-03-01	報酬	Remunerações		300,000.00		
		1-01-2	01-02-03-00	額外工作	Trabalho extraordinário		150,000.00		
		1-01-2	02-02-04-00	辦事處消耗	Consumos de secretaria	1,500,000.00			
		1-01-2	02-03-02-01	電費	Energia eléctrica		300,000.00		
		1-01-2	02-03-02-02	管理費及保安	Condomínio e segurança		100,000.00		
		1-01-2	02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔	Outros encargos de transportes e comunicações		300,000.00		
		1-01-2	02-03-08-00	研究、顧問及翻譯	Estudos, consultadoria e tradução		200,000.00		
		1-01-2	02-03-09-00	研討會及會議	Seminários e congressos		150,000.00		
							1,500,000.00		
					<b>Total</b>				

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一一）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2011), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章Cap. 組 Div.	09	00	分類 Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
			職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項Alin.					
			1-01-2	02-03-04-00	01	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS	350,000.00	350,000.00	"15/11/2011 之核准 財政司長批示" "Despacho do Exm. Sr. S.E.F. de 15/11/2011"
			1-01-2	02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔	Bens imóveis Outros encargos de transportes e comunicações			
總額							350,000.00	350,000.00	

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一一）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2011), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章Cap. 組 Div.	12	00	分類 Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
			職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項Alin.					
			1-01-2	02-03-07-00	03	DESPESAS COMUNS	2,200,000.00	2,200,000.00	"07/11/2011 之經濟財政司 司長批示" "Despacho do Exm." Sr. S.E.F., de 07/11/2011"
			9-03-0	05-04-00-00	90	Ações em mercados externos Dotação provisional			
總額							2,200,000.00	2,200,000.00	

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一一）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2011), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章Cap. 組 Div.	12	00	分類 Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
			職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項Alin.					
			9-03-0	05-03-00-00	01	DESPESAS COMUNS	13,000,000.00	13,000,000.00	"14/11/2011 之核准 財政司長批示" "Despacho do Exm." Sr. S.E.F. de 14/11/2011"
			9-03-0	05-04-00-00	90	Restituições de contribuições e impostos Dotação provisional			
總額							13,000,000.00	13,000,000.00	

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一一）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2011), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類		Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap. 組 Div.	職能 Func.	經濟 編號	Alin.					
12	00	9-03-0	05-04-00-00	共用開支 備用撥款	DESPESAS COMUNS Dotação provisional		1,980,514.00	"07/11/2011 之經濟財政司 司長批示" "Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 07/11/2011"
50	00	9-02-0	04-01-02-01	指定之帳目 - 指定撥款、共同分擔及預算轉移金額 居屋貸款優惠基金	CONTAS DE ORDEM - CONSIGNAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTAIS Fundo para Bonificações do Crédito à Habitação	1,980,514.00		
總 額					Total		1,980,514.00	

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一一）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2011), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類		Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap. 組 Div.	職能 Func.	經濟 編號	Alin.					
22	00	7-04-0	01-01-02-02	地球物理暨氣象局	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS			"11/11/2011 之局長批示" "Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, de 11/11/2011"
		7-04-0	01-01-06-00	年資獎金	Prémio de antiguidade	500.00		
		7-04-0	01-02-10-00	重慶薪俸	Duplicação de vencimentos	50,000.00		
		7-04-0	01-05-02-00	各項補助 - 社會福利金	Compensação em cessação definitiva de funções	10,000.00	60,500.00	
		7-04-0	02-02-02-00	燃油及潤滑劑	Abonos diversos - previdência social	30,000.00		
		7-04-0	02-03-01-00	各類資產	Combustíveis e lubrificantes	100,000.00	800,000.00	
		7-04-0	02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔	Outros encargos de transportes e comunicações	65,000.00		
		7-04-0	02-03-09-00	研討會及會議	Seminários e congressos	2,000.00		
		7-04-0	07-09-00-00	銀行手續費	Despesas bancárias de expediente		42,000.00	
		7-04-0	07-10-00-00	運輸物料	Materal de transporte	645,000.00		
		7-04-0	07-10-00-00	機械及設備	Maquinaria e equipamento			
總 額					Total	902,500.00	902,500.00	

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一一）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2011), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章Cap. 組	Div.	職能 Func.	分類 Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
			經濟 編號	經濟 Códig. 項Alin.					
40	00				投資計劃	INVESTIMENTOS DO PLANO			"11/11/2011 之局長批示" "Despacho da Ex.ª Sr.ª Directora dos Serviços, de 11/11/2011"
			07-02-00-00		房屋	Habitacões	3,712,361.20		
			07-03-00-00		樓宇	Edifícios	5,535,898.30		
			07-04-00-00		街道及橋樑	Estradas e pontes	6,787,757.00		
			07-05-00-00		港口	Portos	810,000.00		
			07-06-00-00		各項建設	Construções diversas	9,495,019.20		
			07-10-00-00		機械及設備	Maquinaria e equipamento		16,339,306.20	
			07-12-00-00		其他投資	Outros investimentos		1,354,509.50	
			10-00-00-00	02	同期撥款 / 備用撥款	DOTAÇÃO CONCORRENCEAL / DOTAÇÃO PROVISIONAL		8,647,220.00	
總 額						Total	26,341,035.70	26,341,035.70	

二零一一年十一月十七日於財政局——局長 江麗莉

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 17 de Novembro de 2011. — A Directora dos Serviços, *Vitória da Conceição*.

## 勞 工 事 務 局

## 批 示 摘 錄

摘錄自本人於二零一一年八月三十一日作出的批示：

應陳燦麟的請求，其在本局擔任第一職階二等高級技術員職務的編制外合同，自二零一一年十一月十五日起予以解除。

摘錄自經濟財政司司長於二零一一年九月二十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，下列工作人員在本局擔任職務的散位合同續期一年，職務和薪俸點分別如下：

劉星仔，自二零一一年十二月十一日起續聘擔任第七職階輕型車輛司機職務，薪俸點為240點；

林福安，自二零一一年十二月一日起續聘擔任第二職階輕型車輛司機職務，薪俸點為160點。

摘錄自本人於二零一一年九月二十二日及九月二十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，林少芳及梁潤賢在本局擔任第六職階勤雜人員職務的散位合同續期一年，薪俸點為160點，分別自二零一一年十二月十五日及十二月十三日起生效。

摘錄自本局代局長於二零一一年十月六日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，下列工作人員在本局擔任職務的編制外合同續期一年，職務和薪俸點分別如下：

林艷琼，自二零一一年十二月一日起續聘擔任第二職階一等高級技術員職務，薪俸點為510點；

林發枝、張建榮、朱愛英及關儲碩，自二零一一年十二月二十日起續聘擔任第二職階二等技術輔導員職務，薪俸點為275點。

摘錄自本人於二零一一年十月二十四日作出的批示：

應林美娟的請求，其在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務的散位合同，自二零一一年十月十四日起予以解除。

二零一一年十一月十六日於勞工事務局

局長 孫家雄

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS

## Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 31 de Agosto de 2011:

Chan Chan Lon — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 15 de Novembro de 2011.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 22 de Setembro de 2011:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, na categoria e índice a cada um indicados, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Lau Seng Chai, como motorista de ligeiros, 7.º escalão, índice 240, a partir de 11 de Dezembro de 2011;

Lam Fok On, como motorista de ligeiros, 2.º escalão, índice 160, a partir de 1 de Dezembro de 2011.

Por despachos do signatário, de 22 e 23 de Setembro de 2011:

Lam Sio Fong e Leong Ion In — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliares, 6.º escalão, índice 160, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 15 e 13 de Dezembro de 2011, respectivamente.

Por despachos do director, substituto, de 6 de Outubro de 2011:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, na categoria e índice a cada um indicados, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Lam Im Keng, como técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, a partir de 1 de Dezembro de 2011;

Lam Fat Chi, Cheong Kin Weng, Chu Oi Ieng e Kuan Chu Shek, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, a partir de 20 de Dezembro de 2011.

Por despacho do signatário, de 24 de Outubro de 2011:

Lam Mei Kun — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 14 de Outubro de 2011.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 16 de Novembro de 2011. — O Director dos Serviços, Shuen Ka Hung.

## 澳門保安部隊事務局

## 批示摘錄

按照簽署人於二零一一年十一月三日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第一百零六條第一款及第一百零七條第一款c) 項之規定，自二零一一年十一月九日起解除第五職階勤雜人員張添順與本局之散位合同，並終止與本局之聯繫。

摘錄自保安司司長於二零一一年十一月九日作出之批示：

敖國廉——根據第15/2009號法律第五條、第二十五條第一款、第26/2009號行政法規第八條以及現行第9/2002號行政法規第三條、第二十條及第二十一條之規定，並因具備適當經驗及專業能力履行職務，以定期委任方式續任為本局技術支援廳資訊處處長，為期兩年，自二零一二年二月一日起生效。

二零一一年十一月十四日於澳門保安部隊事務局

局長 潘樹平警務總監

## 治安警察局

## 批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零一一年十月二十五日作出的批示：

根據現行《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百一十一條、第一百一十四至一百一十七條、第2/2008號法律第八條之規定，並考慮到重組保安部隊職程，保安司司長現決定提升下列軍事化人員為基礎職程之普通職程一等警員職級。

下列人員的晉升是由二零一一年十月十九日起與其職級相稱的薪俸及年資開始生效。

職級	編號	姓名
警員	242910	謝雪麗

二零一一年十一月十一日於治安警察局

局長 李小平警務總監

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS  
DE SEGURANÇA DE MACAU

## Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 3 de Novembro de 2011:

Cheong Tim Son, auxiliar, 5.º escalão — rescindido o contrato de assalariamento, a seu pedido, a partir de 9 de Novembro de 2011, sendo dado por findo o vínculo com estes Serviços, nos termos dos artigos 106.º, n.º 1, e 107.º, n.º 1, alínea c), do ETAPM, vigente.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 9 de Novembro de 2011:

Ngou Kuok Lim — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como chefe da Divisão de Informática do Departamento de Apoio Técnico destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º e 25.º, n.º 1, da Lei n.º 15/2009 e do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, conjugado com os artigos 3.º, 20.º e 21.º do Regulamento Administrativo n.º 9/2002, por possuir experiência e capacidade profissional adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 1 de Fevereiro de 2012.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 14 de Novembro de 2011. — O Director dos Serviços, *Pun Su Peng*, superintendente-geral.

## CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 25 de Outubro de 2011:

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 111.º, 114.º a 117.º do EMFSM, vigente, e do artigo 8.º da Lei n.º 2/2008, considerando a reestruturação de carreiras nas Forças de Segurança, o militarizado abaixo indicado é promovido ao posto de guarda de primeira da carreira ordinária.

A promoção do agente abaixo indicado, e o vencimento e antiguidade correspondente à sua categoria, valida-se a partir de 19 de Outubro de 2011.

Posto	N.º	Nome
Guarda	242 910	Che Sut Lai

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 11 de Novembro de 2011. — O Comandante, *Lei Siu Peng*, superintendente-geral.

## 司法警察局

## 批示摘錄

摘錄自本局代局長於二零一一年十一月一日作出的批示：

謝嘉健，以編制外合同形式在本局擔任第一職階一等高級技術員之職務——應其要求，自二零一一年十一月九日開始執行本局人員編制內第一職階二等高級技術員職務之日起，解除其合同。

何永堅及關劍飛，以編制外合同形式在本局擔任第一職階二等高級技術員之職務——應其要求，自二零一一年十一月九日開始執行本局人員編制內第一職階二等高級技術員職務之日起，解除其合同。

摘錄自本局局長於二零一一年十一月四日作出的批示：

陳堅魁，以編制外合同形式在本局擔任第一職階一等高級技術員之職務——應其要求，自二零一一年十一月九日開始執行本局人員編制內第一職階二等高級技術員職務之日起，解除其合同。

二零一一年十一月十八日於司法警察局

代局長 周偉光

## 澳門監獄

## 批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零一一年十月二十四日作出的批示：

鄭志成、許文海、麥燦雄、黃家立及林揖光，澳門監獄第一職階一等行政技術助理員——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，首四位自二零一二年一月八日起生效，第五位自二零一二年二月一日起生效。

卓官傑，澳門監獄第二職階首席行政技術助理員——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，其散位合同獲續期一年，自二零一二年一月九日起生效。

## POLÍCIA JUDICIÁRIA

## Extractos de despachos

Por despachos da directora, substituta, desta Polícia, de 1 de Novembro de 2011:

Che Ka Kin, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Polícia — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 9 de Novembro de 2011, data do início de funções como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da mesma Polícia.

Ho Weng Kin e Kuan Kim Fei, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, desta Polícia — rescindidos, a seu pedido, os respectivos contratos, a partir de 9 de Novembro de 2011, data do início de funções como técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da mesma Polícia.

Por despacho do director desta Polícia, de 4 de Novembro de 2011:

Chan Kin Fui, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Polícia — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 9 de Novembro de 2011, data do início de funções como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da mesma Polícia.

Polícia Judiciária, aos 18 de Novembro de 2011. — O Director, substituto, *Chau Wai Kuong*.

## ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

## Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 24 de Outubro de 2011:

Chiang Chi Seng, Hoi Man Hoi, Mak Chan Hong, Wong Ka Lap e Lam Iap Kuong, assistentes técnicos administrativos de 1.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, deste EPM — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, os primeiros quatro a partir de 8 de Janeiro e o último a partir de 1 de Fevereiro de 2012.

Cheok Kun Kit, assistente técnico administrativo principal, 2.º escalão, assalariado, deste EPM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 9 de Janeiro de 2012.

鄭佩儀，澳門監獄第一職階一等技術員——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，自二零一二年二月一日起生效。

李家能，澳門監獄第一職階顧問高級技術員——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，自二零一二年二月一日起生效。

摘錄自澳門監獄組織、資訊及資源管理廳廳長於二零一一年十月二十八日作出之批示：

Dipak Bahadur Thapa，澳門監獄第二職階警員——根據第7/2006號法律第十三條第三款的規定，配合經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，並根據《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項的規定，批准以附註方式修改其散位合同第三條款，轉為所屬職級之第三職階，薪俸點為280點，追溯自二零一一年二月十二日起生效。

二零一一年十一月十五日於澳門監獄

獄長 李錦昌

Cheang Pui I, técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste EPM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Fevereiro de 2012.

Lei Ka Nang, técnico superior assessor, 1.º escalão, contratado além do quadro, deste EPM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Fevereiro de 2012.

Por despacho da chefe do Departamento de Organização, Informática e Gestão de Recursos, de 28 de Outubro de 2011:

Dipak Bahadur Thapa, guarda, 2.º escalão, assalariado, deste EPM — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do referido contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 280, nos termos do artigo 13.º, n.º 3, da Lei n.º 7/2006, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, com efeitos retroactivos reportados à data de 12 de Fevereiro de 2011, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 15 de Novembro de 2011. — O Director, *Lee Kam Cheong*.

## 衛生局

根據社會文化司司長於二零一一年十月二十七日之批示及按照經十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經二月二十七日第12/95/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第七條b)項，以及第6/2010號法律第三十條及第三十二條第一款規定，核准公佈衛生局編制外合同藥劑師轉入名單，該名單自二零一零年八月三十一日起生效：

根據第6/2010號法律第二十七條第一款及第二十八條規定，轉入第6/2010號法律附件表一的相應職級的藥劑師名單：

## SERVIÇOS DE SAÚDE

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 27 de Outubro de 2011, e nos termos do artigo 7.º, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 12/95/M e 62/98/M, de 27 de Fevereiro e 28 de Dezembro, respectivamente, conjugado com os artigos 30.º e 32.º, n.º 1, da Lei n.º 6/2010, foi autorizada a publicação da lista de transição do farmacêutico contratado além do quadro dos Serviços de Saúde, a partir de 31 de Agosto de 2010:

Lista do farmacêutico que transita nos termos dos artigos 27.º, n.º 1, e 28.º da Lei n.º 6/2010, para a carreira de farmacêutico, na categoria correspondente constante do mapa 1 anexo à Lei n.º 6/2010:

姓名	於二零一零年八月三十日的狀況		於二零一零年八月三十一日的狀況		任用方式
	職級	職階	職級	職階	
楊燕雯	高級衛生技術顧問	3	顧問藥劑師	4	編制外合同

Nome	Situação em 30/08/2010		Nova situação em 31/08/2010		Forma de provimento
	Categoria	Escalão	Categoria	Escalão	
Ieong In Man	Técnico superior de saúde assessor	3	Farmacêutico consultor	4	Contrato além do quadro

根據社會文化司司長於二零一一年十月二十七日之批示及按照經十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經二月二十七日第12/95/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第七條b)項，以及第6/2010號法律第三十條及第三十二條第一款規定，核准公佈衛生局散位合同高級衛生技術員轉入名單，該名單自二零一零年八月三十一日起生效：

根據第6/2010號法律第二十七條第二款及第二十八條規定，轉入第6/2010號法律附件表二的相應職級的高級衛生技術員名單：

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 27 de Outubro de 2011, e nos termos do artigo 7.º, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 12/95/M e 62/98/M, de 27 de Fevereiro e 28 de Dezembro, respectivamente, conjugado com os artigos 30.º e 32.º, n.º 1, da Lei n.º 6/2010, foi autorizada a publicação da lista de transição do técnico superior de saúde contratado por assalariamento dos Serviços de Saúde, a partir de 31 de Agosto de 2010:

Lista do técnico superior de saúde que transita nos termos dos artigos 27.º, n.º 2, e 28.º da Lei n.º 6/2010, para a carreira técnico superior de saúde, na categoria correspondente constante do mapa 2 anexo à Lei n.º 6/2010:

姓名	於二零一零年八月三十日的狀況		於二零一零年八月三十一日的狀況		任用方式	備註
	職級	職階	職級	職階		
汪長南	首席高級衛生技術員	1	首席高級衛生技術員	1	散位合同	a)

a) 根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十八條聘用。

Nome	Situação em 30/08/2010		Nova situação em 31/08/2010		Forma de provimento	Obs.
	Categoria	Escalão	Categoria	Escalão		
Wong Cheong Nam	Técnico superior de saúde principal	1	Técnico superior de saúde principal	1	Contrato de assalariamento	a)

a) Provido nos termos do artigo 268.º do ETAPM.

根據社會文化司司長於二零一一年十月二十七日之批示及按照經十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經二月二十七日第12/95/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第七條b)項，以及第6/2010號法律第三十條及第三十二條第一款的規定，核准公佈衛生局編制外合同高級衛生技術員轉入名單，該名單自二零一零年八月三十一日起生效：

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 27 de Outubro de 2011, e nos termos do artigo 7.º, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 12/95/M e 62/98/M, de 27 de Fevereiro e 28 de Dezembro, respectivamente, conjugado com os artigos 30.º e 32.º, n.º 1, da Lei n.º 6/2010, foi autorizada a publicação da lista de transição dos técnicos superiores de saúde contratado além do quadro dos Serviços de Saúde, a partir de 31 de Agosto de 2010:

具備第16/2011號行政長官批示規定的診療範疇同等學歷的高級衛生技術員職程人員名單

姓名	於二零一零年八月三十日的狀況		於二零一零年八月三十一日的狀況		任用方式
	職級	職階	職級	職階	
伍祝平	一級診療技術員	3	一級高級衛生技術員	3	編制外合同
黃耀輝	首席診療技術員	1	首席高級衛生技術員	1	編制外合同
吳嘉倩	一級診療技術員	1	一級高級衛生技術員	1	編制外合同
劉仕良	二級診療技術員	3	二級高級衛生技術員	3	編制外合同
李啟康	二級診療技術員	2	二級高級衛生技術員	2	編制外合同

姓名	於二零一零年八月三十日的狀況		於二零一零年八月三十一日的狀況		任用方式
	職級	職階	職級	職階	
林耀邦	二級診療技術員	2	二等高級衛生技術員	2	編制外合同
鄭恩彤	二級診療技術員	2	二等高級衛生技術員	2	編制外合同
羅雯閣	二級診療技術員	2	二等高級衛生技術員	2	編制外合同
林惠珊	二級診療技術員	2	二等高級衛生技術員	2	編制外合同
金美君	首席診療技術員	1	首席高級衛生技術員	1	編制外合同
林穎然	首席診療技術員	1	首席高級衛生技術員	1	編制外合同
梁平芳	首席診療技術員	1	首席高級衛生技術員	1	編制外合同
廖淑琼	首席診療技術員	1	首席高級衛生技術員	1	編制外合同
吳曉玲	首席診療技術員	1	首席高級衛生技術員	1	編制外合同
韋妙琪	二級診療技術員	3	二等高級衛生技術員	3	編制外合同
洪慧媚	二級診療技術員	2	二等高級衛生技術員	2	編制外合同

Lista nominativa do pessoal da carreira de técnico superior de saúde com habilitações equiparadas nos termos do  
Despacho do Chefe do Executivo n.º 16/2011

Nome	Situação em 30/08/2010		Nova situação em 31/08/2010		Forma de contrato
	Categoria	Escalão	Categoria	Escalão	
Ng Chok Peng	Técnico de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe	3	Técnico superior de saúde de 1.ª classe	3	Contrato além do quadro
Vong Io Fai	Técnico de diagnóstico e terapêutica principal	1	Técnico superior de saúde principal	1	Contrato além do quadro
Ng Cora	Técnico de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe	1	Técnico superior de saúde de 1.ª classe	1	Contrato além do quadro
Lau Si Leong	Técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe	3	Técnico superior de saúde de 2.ª classe	3	Contrato além do quadro
Lei Kai Hong	Técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe	2	Técnico superior de saúde de 2.ª classe	2	Contrato além do quadro
Lam Io Pong	Técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe	2	Técnico superior de saúde de 2.ª classe	2	Contrato além do quadro
Cheng Ian Tong Leona	Técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe	2	Técnico superior de saúde de 2.ª classe	2	Contrato além do quadro
Lo Man Kuok	Técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe	2	Técnico superior de saúde de 2.ª classe	2	Contrato além do quadro
Lam Wai San Maria Lina	Técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe	2	Técnico superior de saúde de 2.ª classe	2	Contrato além do quadro
Kam Mei Kwan Suzana	Técnico de diagnóstico e terapêutica principal	1	Técnico superior de saúde principal	1	Contrato além do quadro
Lam Wing Yin	Técnico de diagnóstico e terapêutica principal	1	Técnico superior de saúde principal	1	Contrato além do quadro
Leong Peng Fong	Técnico de diagnóstico e terapêutica principal	1	Técnico superior de saúde principal	1	Contrato além do quadro
Liu Sok Keng	Técnico de diagnóstico e terapêutica principal	1	Técnico superior de saúde principal	1	Contrato além do quadro
Ng Io Leng	Técnico de diagnóstico e terapêutica principal	1	Técnico superior de saúde principal	1	Contrato além do quadro

Nome	Situação em 30/08/2010		Nova situação em 31/08/2010		Forma de contrato
	Categoria	Escalão	Categoria	Escalão	
Wai Miu Ki	Técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe	3	Técnico superior de saúde de 2.ª classe	3	Contrato além do quadro
Hong Wai Mei	Técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe	2	Técnico superior de saúde de 2.ª classe	2	Contrato além do quadro

### 批示摘錄

按局長於二零零九年十一月二十三日之批示：

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，另根據第14/2009號法律第十三條規定，周燕萍在本局擔任編制外合同第二職階一等行政技術助理員，更改合同第三條款，轉為第三職階一等行政技術助理員，自二零一一年五月二十九日起生效。

按照局長於二零一一年六月二十七日的批示：

林凱欣——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，自二零一一年十月十七日起，以試用期性質的散位合同方式獲聘用為第一職階二等高級衛生技術員，為期六個月。

按局長於二零一一年八月十二日之批示：

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，另根據第18/2009號法律第十二條規定，本局第二職階一級護士譚偉強及王善的編制外合同續期一年及更改合同第三條款，轉為同一職級第三職階，自二零一一年九月十七日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，另根據第18/2009號法律第十二條規定，本局第二職階一級護士馮慧心的編制外合同續期一年及更改合同第三條款，轉為同一職級第三職階，自二零一一年九月十九日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，另根據第18/2009號法律第十二條規定，本局第二職階一級護士原思穎的編制外合同續期一年及更改合同第三條款，轉為同一職級第三職階，自二零一一年九月二十四日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，另根據第18/2009號法律第十二條規定，黎敏儀在本局擔任編制外合同第二職階一級護士，更改合同第三條款，轉為同一職級第三職階，自二零一一年九月二十六日起生效。

### Extractos de despachos

Por despacho do director dos Serviços, de 23 de Novembro de 2009:

Chao In Peng, assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato, para assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 3.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 29 de Maio de 2011.

Por despacho do director dos Serviços, de 27 de Junho de 2011:

Lam Hoi Ian — contratado por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como técnico superior de saúde de 2.ª classe, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 17 de Outubro de 2011.

Por despachos do director dos Serviços, de 12 de Agosto de 2011:

Tam Wai Keong e Wong Sin, enfermeiros, grau 1, 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos com referência à mesma categoria, 3.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 12.º da Lei n.º 18/2009, a partir de 17 de Setembro de 2011.

Fong Wai Sam, enfermeiro, grau 1, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 12.º da Lei n.º 18/2009, a partir de 19 de Setembro de 2011.

In Si Veng Monica, enfermeiro, grau 1, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 12.º da Lei n.º 18/2009, a partir de 24 de Setembro de 2011.

Lai Man I, enfermeiro, grau 1, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 12.º da Lei n.º 18/2009, a partir de 26 de Setembro de 2011.

按局長於二零一一年八月二十六日之批示：

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階首席高級技術員李佩儀的編制外合同續期一年，另根據第14/2009號法律第十三條規定，更改合同第三條款，轉為同一職級第二職階，自二零一一年九月四日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階二等高級技術員余慧中的編制外合同續期一年，自二零一一年九月二十一日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第二職階二等高級技術員林藝芳的編制外合同續期一年，另根據第14/2009號法律第十三條規定，更改合同第三條款，轉為同一職級第三職階，自二零一一年九月三日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階二等技術員馮倩儀及劉子韻的編制外合同續期一年，自二零一一年九月二十一日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第二職階二等技術員丁倩勤的編制外合同續期一年，另根據第14/2009號法律第十三條規定，更改合同第三條款，轉為同一職級第三職階，自二零一一年九月十二日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第二職階二等技術員蘇小翠的編制外合同續期一年，另根據第14/2009號法律第十三條規定，更改合同第三條款，轉為同一職級第三職階，自二零一一年九月十九日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第二職階二等技術員冼惠萍的編制外合同續期一年，另根據第14/2009號法律第十三條規定，更改合同第三條款，轉為同一職級第三職階，自二零一一年九月二十四日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階特級技術輔導員容麗清及都倩儀的編制外合同續期一年，另根據第14/2009號法律第十三條規定，更改合同第三條款，轉為同一職級第二職階，自二零一一年九月三日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第二職階首席技術輔導員廖素玲的編制外合同續期一年，自二零一一年九月四日起生效。

Por despacho do director dos Serviços, de 26 de Agosto de 2011:

Lei Pui I, técnico superior principal, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, e alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, conjugado com o artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 4 de Setembro de 2011.

Yu Wai Chung, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 21 de Setembro de 2011.

Lam Ngai Fong, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, e alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, conjugado com o artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 3 de Setembro de 2011.

Fong Sin I e Lao Chi Wan, técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 21 de Setembro de 2011.

Teng Sin Kan, técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, e alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, conjugado com o artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 12 de Setembro de 2011.

Sou Sio Choi, técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, e alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, conjugado com o artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 19 de Setembro de 2011.

Sin Wai Peng, técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, e alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, conjugado com o artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 24 de Setembro de 2011.

Iong Lai Cheng e Tou Sin I, adjuntos-técnicos especialistas, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, e alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, conjugado com o artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 3 de Setembro de 2011.

Liu, Fatima So Ling, adjunto-técnico principal, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 4 de Setembro de 2011.

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階二等技術輔導員黃志杰的編制外合同續期一年，自二零一一年九月二十日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階二等技術輔導員許傑文的編制外合同續期一年，自二零一一年九月二十八日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階一等行政技術助理員何飛鳳的編制外合同續期一年，自二零一一年九月二十日起生效。

按照局長於二零一一年八月二十九日的批示：

歐淑芳——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，自二零一一年十月十七日起，以試用期性質的散位合同方式獲聘用為第一職階二等高級技術員，為期六個月。

按副局長於二零一一年九月一日之批示：

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，另根據第14/2009號法律第十三條規定，余翠萍在本局擔任編制外合同第一職階二等技術輔導員，更改合同第三條款，轉為第二職階二等技術輔導員，自二零一一年九月二日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，另根據第14/2009號法律第十三條規定，施明援在本局擔任編制外合同第一職階二等技術輔導員，更改合同第三條款，轉為第二職階二等技術輔導員，自二零一一年九月五日起生效。

按照局長於二零一一年九月十五日的批示：

梁嘉倩——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，自二零一一年十月十日起，以試用期性質的散位合同方式獲聘用為第一職階二等技術輔導員，為期六個月。

薛新琳和梁家琪——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，自二零一一年十月十七日起，以試用期性質的散位合同方式獲聘用為第一職階二等技術輔導員，為期六個月。

蕭興泰——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作

Wong Chi Kit, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 21 de Setembro de 2011.

Hui Kit Man, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 28 de Setembro de 2011.

Ho Fei Fong, assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 20 de Setembro de 2011.

Por despacho do director dos Serviços, de 29 de Agosto de 2011:

Ao Sok Fong — contratado por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 17 de Outubro de 2011.

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 1 de Setembro de 2011:

U Choi Peng, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato, para adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 2 de Setembro de 2011.

Si Meng Wun, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato, para adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 5 de Setembro de 2011.

Por despacho do director dos Serviços, de 15 de Setembro de 2011:

Leong Ka Sin — contratado por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 10 de Outubro de 2011.

Sit San Lam e Leong Ka Kei — contratados por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 17 de Outubro de 2011.

Sio Heng Tai — contratado por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como adjunto-técnico de 2.ª clas-

人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，自二零一一年十月十八日起，以試用期性質的散位合同方式獲聘用為第一職階二等技術輔導員，為期六個月。

關皓怡——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，自二零一一年十月十九日起，以試用期性質的散位合同方式獲聘用為第一職階二等技術輔導員，為期六個月。

黃彩順、梁炳權、姚健儀、顏妮娜、何婉珊和陳顯貴——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，自二零一一年十月三十一日起，以試用期性質的散位合同方式獲聘用為第一職階二等技術輔導員，為期六個月。

按照局長於二零一一年九月十六日的批示：

曾芳妮和郭可文——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，自二零一一年十月十七日起，以試用期性質的散位合同方式獲聘用為第一職階二等技術員，為期六個月。

蘇詠琦——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，自二零一一年十月二十四日起，以試用期性質的散位合同方式獲聘用為第一職階二等技術員，為期六個月。

按照局長於二零一一年九月十九日的批示：

吳嘉慧——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，自二零一一年十月十七日起，以試用期性質的散位合同方式獲聘用為第一職階二等高級技術員，為期六個月。

按局長於二零一一年九月二十一日之批示：

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第二職階專科護士鄭珊珊的編制外合同續期一年，自二零一一年十月二日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第二職階專科護士何潔穎的編制外合同續期一年，自二零一一年十月二十一日起生效。

se, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 18 de Outubro de 2011.

Kuan Hou I — contratado por assalariamento pelo período experimental de seis meses, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 19 de Outubro de 2011.

Wong Choi Son, Leong Peng Kun, Io Kin I, Ngan Nei Na, Ho Un San e Chan Hin Kuai — contratados por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 31 de Outubro de 2011.

Por despachos do director dos Serviços, de 16 de Setembro de 2011:

Chang Fong Nei e Kuok Ho Man — contratados por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 17 de Outubro de 2011.

Sou Weng Kei — contratado por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 24 de Outubro de 2011.

Por despacho do director dos Serviços, de 19 de Setembro de 2011:

Ng Ka Wai — contratado por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 17 de Outubro de 2011.

Por despachos do director dos Serviços, de 21 de Setembro de 2011:

Cheang San San, enfermeiro-especialista, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 2 de Outubro de 2011.

Ho Kit Weng, enfermeiro-especialista, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 21 de Outubro de 2011.

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第二職階專科護士陳芷茵的編制外合同續期一年，自二零一一年十一月一日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第五職階一級護士周俊萍、張銀笑、蔡楚娟、高蔓芝、黎逸敏、黎惠清、梁海健、馬倩瑜、吳桂鳳、司徒玉花及溫家淇的編制外合同續期一年，自二零一一年十月二日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第五職階一級護士Ongkiko, Grace Sintol的編制外合同續期一年，自二零一一年十月十八日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第五職階一級護士馮少萍的編制外合同續期一年，自二零一一年十月二十日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第五職階一級護士Senson Celestino, Luningning的編制外合同續期一年，自二零一一年十月二十一日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第五職階一級護士李燕玲的編制外合同續期一年，自二零一一年十月二十二日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第五職階一級護士容惠英、梁琮珠及麥玉霞的編制外合同續期一年，自二零一一年十月二十三日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第五職階一級護士Paulo, Olivia Ponciano及Valdoria, Lilia Crisostomo的編制外合同續期一年，自二零一一年十月二十四日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第五職階一級護士Alves Chionson Tejano, Leizyl及Bigornia, Leilani Pagarigan的編制外合同續期一年，自二零一一年十月二十六日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第五職階一級護士陳薊薊、Cristobal, Criselda Vergara及何國安的編制外合同續期一年，自二零一一年十月二十七日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第五職階一級護士鄧瑞冰的編制外合同續期一年，自二零一一年十月三十一日起生效。

Chan Chi Ian, enfermeiro-especialista, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Novembro de 2011.

Chao Chon Peng, Cheong Ngan Sio, Choi Cho Kun, Kou Man Chi, Lai Iat Man, Lai Wai Cheng, Leong Hoi Kin, Ma Sin U, Ng Kuai Fong, Szeto Iok Fa e Van Ka Kei, enfermeiros, grau 1, 5.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 2 de Outubro de 2011.

Ongkiko, Grace Sintol, enfermeiro, grau 1, 5.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 18 de Outubro de 2011.

Fong Sio Peng, enfermeiro, grau 1, 5.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 20 de Outubro de 2011.

Senson Celestino, Luningning, enfermeiro, grau 1, 5.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 21 de Outubro de 2011.

Lei In Leng, enfermeiro, grau 1, 5.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 22 de Outubro de 2011.

Iong Wai Ieng, Leong Keng Chu e Mak Iok Ha, enfermeiros, grau 1, 5.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 23 de Outubro de 2011.

Paulo, Olivia Ponciano e Valdoria, Lilia Crisostomo, enfermeiros, grau 1, 5.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 24 de Outubro de 2011.

Alves Chionson Tejano, Leizyl e Bigornia, Leilani Pagarigan, enfermeiros, grau 1, 5.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 26 de Outubro de 2011.

Chan Heong Heong, Cristobal, Criselda Vergara e Ho Kuok On, enfermeiros, grau 1, 5.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 27 de Outubro de 2011.

Tang Soi Peng, enfermeiro, grau 1, 5.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 31 de Outubro de 2011.

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第五職階一級護士徐雪琴及Constancia, Bernardo Jr. Embradura的編制外合同續期一年，自二零一一年十一月一日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第四職階一級護士梁儉華的編制外合同續期一年，自二零一一年十月三日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第三職階一級護士盧凱欣的編制外合同續期一年，自二零一一年十月三日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第三職階一級護士梁玉珊的編制外合同續期一年，自二零一一年十月九日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第三職階一級護士葉曉君及梁妙燕的編制外合同續期一年，自二零一一年十月十一日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第三職階一級護士陳志紅、陳蕊纖、鄭穎詩、馮文華、湯靜詩及黃紫腳的編制外合同續期一年，自二零一一年十月十六日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第三職階一級護士王碧雅的編制外合同續期一年，自二零一一年十月二十日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第三職階一級護士歐冬晴、林燕如、李振榮、李嘉宗及蘇雅詩的編制外合同續期一年，自二零一一年十月二十三日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第三職階一級護士鄭文煥的編制外合同續期一年，自二零一一年十月二十五日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第二職階一級護士郭志宙的編制外合同續期一年，自二零一一年十月三日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第二職階一級護士區敏玲、陳慧珊、謝楚蕙、馮美玲、何嘉妍、何碧秀、許穎欣、姚思賢、李金華、李詩明、李少曼、羅柳宜、吳珊娜、冼婉芬、蕭永康、蘇美琮、黃靜怡及黃韻儀的編制外合同續期一年，自二零一一年十月十三日起生效。

Choi Sut Kam e Constancia, Bernardo Jr. Embradura, enfermeiros, grau 1, 5.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Novembro de 2011.

Leong Kim Wa, enfermeiro, grau 1, 4.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 3 de Outubro de 2011.

Lou Hoi Ian, enfermeiro, grau 1, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 3 de Outubro de 2011.

Leong Iok San, enfermeiro, grau 1, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 9 de Outubro de 2011.

Ip Hio Kuan e Leong Mio In, enfermeiros, grau 1, 3.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 11 de Outubro de 2011.

Chan Chi Hong, Chan Ioi Chun, Cheang Veng Si, Fong Man Wa, Tong Cheng Si e Wong Chi Heng, enfermeiros, grau 1, 3.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 16 de Outubro de 2011.

Wong Pek Nga, enfermeiro, grau 1, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 20 de Outubro de 2011.

Ao Tong Cheng, Lam In U, Lei Chan Weng, Lei Ka Chong e Sou Nga Si, enfermeiros, grau 1, 3.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 23 de Outubro de 2011.

Cheang Man Wun, enfermeiro, grau 1, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 25 de Outubro de 2011.

Kuok Chi Chao, enfermeiro, grau 1, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 3 de Outubro de 2011.

Ao Man Leng, Chan Wai San, Che Chor Wai, Fong Mei Leng, Ho Ka In, Ho Pek Sao, Hoi Weng Ian, Io Si In, Lei Kam Wa, Lei Si Meng, Lei Sio Man, Lo Lao I, Ng San Na, Sin Un Fan, Sio Weng Hong, So Mei Keng, Wong Cheng I e Wong Wan I, enfermeiros, grau 1, 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 13 de Outubro de 2011.

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，另根據第18/2009號法律第十二條規定，本局第三職階一級護士莫小麗的編制外合同續期一年及更改合同第三條款，轉為同一職級第四職階，自二零一一年十月六日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，另根據第18/2009號法律第十二條規定，本局第二職階一級護士陳明慧、周啓鋒、張揚、李美媛、梁嘉敏、蘇家輝及黃雪敏的編制外合同續期一年及更改合同第三條款，轉為同一職級第三職階，自二零一一年十月三日起生效。

按代副局長於二零一一年九月二十一日之批示：

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，另根據第14/2009號法律第十三條規定，陳冠云在本局擔任編制外合同第一職階二等技術輔導員，更改合同第三條款，轉為第二職階二等技術輔導員，自二零一一年九月二十三日起生效。

按局長於二零一一年九月二十六日之批示：

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第五職階二等護理助理員劉松笑的散位合同續期，由二零一一年十月十五日起續約至二零一二年六月一日。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第七職階一般服務助理員周煜勤的散位合同續期，由二零一一年十月二日起續約至二零一二年六月二十六日。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第五職階一般服務助理員劉美萍的散位合同續期，由二零一一年十月十五日起續約至二零一二年六月二十八日。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第四職階普通科醫生黎鳳儀的編制外合同續期一年，自二零一一年十月三日起生效。

按局長於二零一一年九月二十八日之批示：

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第六職階重型車輛司機阮文達的散位合同續期一年，自二零一一年十月三日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第五職階重型車輛司機黃開明的散位合同續期一年，自二零一一年十月三日起生效。

Mok Sio Lai, enfermeiro, grau 1, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 4.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 12.º da Lei n.º 18/2009, a partir de 6 de Outubro de 2011.

Chan Meng Wai, Chao Kai Fong, Cheong Jeong, Lei Mei Wun, Leong Ka Man, Sou Ka Fai e Wong Sut Man, enfermeiros, grau 1, 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos com referência à mesma categoria, 3.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 12.º da Lei n.º 18/2009, a partir de 3 de Outubro de 2011.

Por despacho do subdirector dos Serviços, substituto, de 21 de Setembro de 2011:

Chan Kun Wan, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato, para adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 23 de Setembro de 2011.

Por despachos do director dos Serviços, de 26 de Setembro de 2011:

Lao Chong Sio, auxiliar de enfermagem de 2.ª classe, 5.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, de 15 de Outubro de 2011 a 1 de Junho de 2012.

Chau Iok Kan, auxiliar de serviços gerais, 7.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, de 2 de Outubro de 2011 a 26 de Junho de 2012.

Lao Mei Peng, auxiliar de serviços gerais, 5.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, de 15 de Outubro de 2011 a 28 de Junho de 2012.

Lai Fong I, médico geral, 4.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 3 de Outubro de 2011.

Por despachos do director dos Serviços, de 28 de Setembro de 2011:

Un Man Tat, motorista de pesados, 6.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 3 de Outubro de 2011.

Wong Hoi Meng, motorista de pesados, 5.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 3 de Outubro de 2011.

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第二職階重型車輛司機徐永靜的散位合同續期一年，自二零一一年十月三日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階二等高級技術員陳彩霞的編制外合同續期一年，自二零一一年十月五日起生效。

按局長於二零一一年十月七日之批示：

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第二職階二等護理助理員黃夢君的散位合同續期一年，自二零一一年十月十五日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第二職階二等護理助理員陳梅芳的散位合同續期一年，自二零一一年十月十八日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第二職階一般服務助理員李旋美及黃麗桃的散位合同續期一年，自二零一一年十月十五日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第二職階一般服務助理員李潔燕的散位合同續期一年，自二零一一年十月十六日起生效。

按局長於二零一一年十月十日之批示：

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第三職階一等衛生督察張棟練、何穎芝、楊麗霞、劉偉業、李棣華、梁耀光及譚絢麗的編制外合同續期一年，自二零一一年十月十八日起生效。

按局長於二零一一年十月十一日之批示：

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第一職階技術工人梁沛雲的散位合同續期一年，自二零一一年十月十八日起生效。

按照副局長於二零一一年十一月九日之批示：

核准向非凡醫藥集團有限公司發給“非凡藥房（下環街分店）”准照，編號為第147號以及其營業地點為澳門李加祿街3-A號永益樓B座地下及閣仔，地址位於澳門慕拉士大馬路181-183號5樓。

（是項刊登費用為 \$353.00）

核准向吳仕強先生發給“甘美蓮中藥房”准照，編號為第201號以及其營業地點為澳門嘉野度將軍街1-D號新樂大廈地下P座，住址位於澳門俾利喇街75-85號宏利花園15樓D。

（是項刊登費用為 \$314.00）

Choi Weng Cheng, motorista de pesados, 2.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 3 de Outubro de 2011.

Chan Choi Ha, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 5 de Outubro de 2011.

Por despachos do director dos Serviços, de 7 de Outubro de 2011:

Wong Mong Kuan, auxiliar de enfermagem de 2.ª classe, 2.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 15 de Outubro de 2011.

Chan Mui Fong, auxiliar de enfermagem de 2.ª classe, 2.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 18 de Outubro de 2011.

Lei Sun Mei e Wong Lai Tou, auxiliares de serviços gerais, 2.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 15 de Outubro de 2011.

Lee Kit In, auxiliar de serviços gerais, 2.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 16 de Outubro de 2011.

Por despachos do director dos Serviços, de 10 de Outubro de 2011:

Cheong Tong Lin, Ho Weng Chi, Ieong Lai Ha, Lau Vai Ip, Lei Tai Va, Leong Io Kuong e Tam Hun Lai, inspectores sanitários de 1.ª classe, 3.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 18 de Outubro de 2011.

Por despacho do director dos Serviços, de 11 de Outubro de 2011:

Leong Pui Wan, operário qualificado, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 18 de Outubro de 2011.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 9 de Novembro de 2011:

Autorizada a emissão do alvará n.º 147 da Farmácia Alpha (Loja Ha Wan Kai), com local de funcionamento na Rua de João Lecaros, n.º 3-A, Edifício Weng Yek «B», r/c e coc-chai, Macau, à Alpha, Produtos Farmacêuticos (Grupo) Limitada, com sede na Avenida de Venceslau de Moraes, n.ºs 181-183, 5.º andar, Macau.

(Custo desta publicação \$ 353,00)

Autorizada a emissão do alvará n.º 201 da Farmácia China Kam Mei Lin, com local de funcionamento na Rua do General Galhardo, n.º 1-D, Edifício San Lok, r/c «P», Macau, a Ng, Si Keong, com residência na Rua de Francisco Xavier Pereira, n.ºs 75-85, Edifício Vang Lei Garden, 15.º andar D, Macau.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

按照二零一一年十一月十日日本局一般衛生護理副局長的批示：

廖世龍、龔沛銘——獲准許從事中醫師職業，執業牌照編號是：C-0504、C-0505。

(是項刊登費用為 \$284.00)

陳燕霞——獲准許從事醫生職業，執業牌照編號是：M-1835。

(是項刊登費用為 \$274.00)

劉小芬——獲准許從事診療輔助技術員（臨床分析及公共衛生）職業，牌照編號：T-0179。

(是項刊登費用為 \$284.00)

怡健醫療中心——獲准許營業，准照編號：AL-0205，其營業地點位於澳門馬場東大馬路238-312號廣福安花園（第一、二、三、四、五、六、七、八、九座）地下CJ座，持牌人為林達吉，住所位於氹仔海洋花園第五街馨花苑19樓J座。

(是項刊登費用為 \$353.00)

按照二零一一年十一月十四日本局一般衛生護理副局長的批示：

澳門歸僑總會分診所——應其要求，取消第AL-0019/1號准照之許可。

(是項刊登費用為 \$284.00)

按照二零一一年十一月十五日本局一般衛生護理副局長的批示：

甄錦寬——應其要求，取消第M-0592號醫生執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$274.00)

按照二零一一年十一月十六日本局一般衛生護理副局長的批示：

Juan Diego Maximiliano Villegas Echeverry、陶濤、黃竣立、李燕芬、黃旭雯、譚真——獲准許從事醫生職業，執業牌照編號是：M-1836、M-1837、M-1838、M-1839、M-1840、M-1841。

(是項刊登費用為 \$333.00)

阮志鵬——獲准許從事治療師（物理治療）職業，執業牌照編號是：T-0180。

(是項刊登費用為 \$274.00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 10 de Novembro de 2011:

Lio Sai Long e Kong Pui Meng — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de mestre medicina tradicional chinesa, licenças n.ºs C-0504 e C-0505.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Chan In Ha — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1835.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Lao Sio Fan — concedida autorização para o exercício privado da profissão de técnico de meios auxiliares de diagnóstico e terapêutica (análises clínicas e saúde pública), licença n.º T-0179.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Concedido o alvará para o funcionamento de Yee Kin Medical Centre, situado na Avenida Leste do Hipódromo, n.ºs 238-312, Jardim Kong Fok On (Bloco 1,2,3,4,5,6,7,8,9)r/c-CJ, Macau, alvará n.º AL-0205, cuja titularidade pertence a Lam Tat Kat, com residência na Rua 5 dos Jardim Oceano, Carnation Court, 19.º andar J, Taipa.

(Custo desta publicação \$ 353,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 14 de Novembro de 2011:

Cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício do alvará da Clínica de Kuai Kio Chong Vui (Fan Chan So), alvará n.º AL-0019/1.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 15 de Novembro de 2011:

Yan Kam Fun — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de médico, licença n.º M-0592.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 16 de Novembro de 2011:

Juan Diego Maximiliano Villegas Echeverry, Tou Tou, Wong Chon Lap, Lei In Fan, Wong Iok Man e Tan Zhen — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de médico, licenças n.ºs M-1836, M-1837, M-1838, M-1839, M-1840, M-1841.

(Custo desta publicação \$ 333,00)

Un Chi Pang — concedida autorização para o exercício privado da profissão de terapeuta (medicina física), licença n.º T-0180.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

何榮楷——獲准許從事中醫生職業，執業牌照編號是：  
W-0374。

(是項刊登費用為 \$284.00)

二零一一年十一月十八日於衛生局

局長 李展潤

Ho Veng Kai — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licença n.º W-0374.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Serviços de Saúde, aos 18 de Novembro de 2011. — O Director dos Serviços, *Lei Chin Ion*.

## 教育暨青年局

### 批示摘錄

按照本人二零一一年十月四日批示：

鄭志權，根據第12/2010號法律第七條和附件表一，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，其編制外合同以附註方式更改合同第三條款，轉為中學教育一級教師，第七職階，薪俸點為615，由二零一一年十二月二日起生效。

根據第14/2009號法律附件一表二，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，下列人員的散位合同獲續期一年，有關職級、職階及薪俸點如下：

二等高級技術員，第二職階，薪俸點為455：Nuno Miguel Costa Alves Martins，由二零一一年十二月一日起生效；

二等技術員，第二職階，薪俸點為370：Derek da Rocha Hoo，由二零一二年一月一日起生效；

首席技術輔導員，第三職階，薪俸點為380：張松年，由二零一二年一月一日起生效；

二等行政技術助理員，第三職階，薪俸點為220：李慧琪，由二零一二年一月一日起生效。

按照本人二零一一年十月十一日批示：

李生南，輕型車輛司機，第二職階，薪俸點為160，根據第14/2009號法律附件一表二十一，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，其散位合同獲續期一年，由二零一一年十二月一日起生效。

按照本人二零一一年十月十九日批示：

曾建文，本局二等高級技術員，應其要求解除編制外合同，由二零一一年十一月三十日起生效。

二零一一年十一月十七日於教育暨青年局

局長 梁勵

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

### Extractos de despachos

Por despachos da signatária, de 4 de Outubro de 2011:

Cheng Che Kuen — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato além do quadro com referência à carreira de docente do ensino secundário de nível 1, 7.º escalão, índice 615, nos termos dos artigos 7.º e do mapa I anexo à Lei n.º 12/2010, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 2 de Dezembro de 2011.

O seguinte pessoal — renovados os contratos de assalariamento, por mais um ano, com referência à categoria, escalão e índice a cada um indicados, nos termos do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente:

Técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455: Nuno Miguel Costa Alves Martins, a partir de 1 de Dezembro de 2011;

Técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370: Derek da Rocha Hoo, a partir de 1 de Janeiro de 2012;

Adjunto-técnico principal, 3.º escalão, índice 380: Cheung Chung Lin, a partir de 1 de Janeiro de 2012;

Assistente técnica administrativa de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 220: Lei Wai Kei, a partir de 1 de Janeiro de 2012.

Por despacho da signatária, de 11 de Outubro de 2011:

Lei Sang Nam — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, como motorista de ligeiros, 2.º escalão, índice 160, nos termos do mapa 21 do anexo I da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Dezembro de 2011.

Por despacho da signatária, de 19 de Outubro de 2011:

Tsang Kin Man, técnico superior de 2.ª classe, destes Serviços — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir de 30 de Novembro de 2011.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 17 de Novembro de 2011. — A Directora dos Serviços, *Leong Lai*.

## 文化局

## 批示摘錄

摘錄自行政長官於二零一一年十一月三日作出的批示：

根據《澳門特別行政區基本法》第九十七條，以及第 5/2010 號行政法規修改的十二月十九日第 63/94/M 號法令第二十一條第二款的規定，以附註形式修改陳姍姍在本局演藝學院擔任音樂教師的個人勞動合同第五條，自二零一一年十一月十一日起生效。

摘錄自代局長於二零一一年十一月三日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的編制外合同，首位續期一年，其餘兩年：

吳坤淞——第一職階特級技術輔導員，薪俸點為 400，自二零一一年十一月二十九日起生效；

梁子恆——第一職階首席技術員，薪俸點為 450，自二零一一年十二月二十二日起生效；

劉佩儀——第一職階首席高級技術員，薪俸點為 540，自二零一二年一月一日起生效；

何懿德——第一職階一等高級技術員，薪俸點為 485，自二零一二年一月一日起生效。

摘錄自代局長於二零一一年十一月四日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，蕭翠玲及裘穎芬在本局擔任第六及第五職階動雜人員的散位合同各自二零一一年十二月四日及十二月二十三日起續期一年，薪俸點為 160 及 150。

二零一一年十一月十七日於文化局

局長 吳衛鳴

## INSTITUTO CULTURAL

## Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 3 de Novembro de 2011:

Chen Shanshan, professora de música do Conservatório, neste Instituto — alterada, por averbamento, a cláusula 5.<sup>a</sup> do seu contrato individual de trabalho, nos termos do artigo 97.º da Lei Básica da RAEM, conjugado com o artigo 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 5/2010, a partir de 11 de Novembro de 2011.

Por despachos da presidente, substituta, deste Instituto, de 3 de Novembro de 2011:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano para o primeiro e dois anos para os restantes, para exercerem as funções a cada um indicadas, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor:

Ng Kuan Song, como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400, a partir de 29 de Novembro de 2011;

Leong Chi Hang, como técnico principal, 1.º escalão, índice 450, a partir de 22 de Dezembro de 2011;

Lau Pui I, como técnica superior principal, 1.º escalão, índice 540, a partir de 1 de Janeiro de 2012;

Anna Ho, como técnica superior de 1.<sup>a</sup> classe, 1.º escalão, índice 485, a partir de 1 de Janeiro de 2012.

Por despachos da presidente, substituta, deste Instituto, de 4 de Novembro de 2011:

Sio Choi Leng e Kao Weng Fan — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliares, 6.º e 5.º escalão, índices 160 e 150, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 4 e 23 de Dezembro de 2011, respectivamente.

Instituto Cultural, aos 17 de Novembro de 2011. — O Presidente do Instituto, *Ung Vai Meng*.

## 旅遊局

## 准照摘錄

一級餐廳，其中文名稱為“麥當勞”，葡文名稱為“McDonald's”和英文名稱為“McDonald's”，在二零一一年九月三十日獲發第 0610/2011 號牌照，持牌人為“Mak Ou Iao Han Cong Si”，葡文名稱為“MCMAC (Restaurantes)”

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

## Extractos de licenças

Foi emitida a licença n.º 0610/2011, em 30 de Setembro de 2011, em nome da sociedade «Mak Ou Iao Han Cong Si», em português «MCMAC (Restaurantes) Companhia Limitada», em inglês «MCMAC Company Limited», para o restaurante

Companhia Limitada” 和英文名稱為 “MCMAC Company Limited”。場所位於澳門路氹城鄰近路氹連貫公路及澳門科技大學之地段Crown Towers酒店二樓（L02）第2105-1號舖。

（是項刊登費用為 \$421.00）

二星級公寓，其中文名稱為 “鎮興賓館” 和葡文名稱為 “Pensão Renascença”，在二零一一年十一月四日獲發第0632/2011號牌照，持牌人為 “鎮興置業建築有限公司”，葡文名稱為 “Sociedade de Construção de Obras e Fomento Predial Chan Heng Limitada” 和英文名稱為 “Chan Heng Construction and Real Estates Company Limited”。場所位於澳門哪咤廟斜巷4至8號。

（是項刊登費用為 \$402.00）

二級餐廳，其中文名稱為 “鎮興餐廳” 和葡文名稱為 “Chan Heng”，在二零一一年十一月四日獲發第0633/2011號牌照，持牌人為 “鎮興置業建築有限公司”，葡文名稱為 “Sociedade de Construção de Obras e Fomento Predial Chan Heng Limitada” 和英文名稱為 “Chan Heng Construction and Real Estates Company Limited”。場所位於澳門哪咤廟斜巷4至8號鎮興賓館2樓。

（是項刊登費用為 \$421.00）

一級酒吧連卡拉OK，其中文名稱為 “時光卡拉OK酒廊”，葡文名稱為 “Bar com Karaoke Época” 和英文名稱為 “Deja-Vu Bar & Karaoke”，在二零一一年十一月七日獲發第0588/2011號牌照，持牌人為歐陽兆龍Ao Ieong, Sio Long。場所位於澳門馬德里街147-153號及馬濟時總督大馬路80-88號珠江大廈地下及一樓U、V及W舖。

（是項刊登費用為 \$392.00）

二零一一年十一月十六日於旅遊局

局長 白文浩副局長代行

## 體育發展局

### 批示摘錄

摘錄自本件簽署人於二零一一年十一月八日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Sérgio Rosário da Conceição在本局擔任第一職階首席高級技術員的編制外合同，自二零一一年十一月二十六日起續期一年。

denominado «麥當勞», em português «McDonald's» e em inglês «McDonald's» e classificado de 1.ª classe, sito na Estrada do Istm e da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, Hotel Crown Towers, 2.º andar (L02), Loja n.º 2105-1, COTAI.

(Custo desta publicação \$ 421,00)

Foi emitida a licença n.º 0632/2011, em 4 de Novembro de 2011, em nome da sociedade «鎮興置業建築有限公司», em português «Sociedade de Construção de Obras e Fomento Predial Chan Heng Limitada» e em inglês «Chan Heng Construction and Real Estates Company Limited», para a pensão denominada «鎮興賓館» e em português «Pensão Renascença» e classificada de 2 estrelas, sita na Calçada das Verdades, n.ºs 4 a 8.

(Custo desta publicação \$ 402,00)

Foi emitida a licença n.º 0633/2011, em 4 de Novembro de 2011, em nome da sociedade «鎮興置業建築有限公司», em português «Sociedade de Construção de Obras e Fomento Predial Chan Heng Limitada» e em inglês «Chan Heng Construction and Real Estates Company Limited», para o restaurante denominado «鎮興餐廳» e em português «Chan Heng» e classificado de 2.ª classe, sito na Calçada das Verdades, n.ºs 4 a 8, 2.º andar da Pensão Renascença.

(Custo desta publicação \$ 421,00)

Foi emitida a licença n.º 0588/2011, em 7 de Novembro de 2011, em nome de «歐陽兆龍 Ao Ieong, Sio Long, para o bar com karaoke denominado «時光卡拉OK酒廊», em português «Bar com Karaoke Época» e em inglês «Deja-Vu Bar & Karaoke» e classificado de 1.ª classe, sito na Rua de Madrid, n.ºs 147-153 e Avenida do Governador Jaime Silvério Marques, n.ºs 80-88, edf. Zhu Kuan, r/c e 1.º andar, lojas U, V e W, Macau.

(Custo desta publicação \$ 392,00)

Direção dos Serviços de Turismo, aos 16 de Novembro de 2011. — Pel'O Director dos Serviços, Manuel Gonçalves Pires Júnior, subdirector.

## INSTITUTO DO DESPORTO

### Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 8 de Novembro de 2011:

Sérgio Rosário da Conceição — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior principal, 1.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 26 de Novembro de 2011.

根據第14/2009號法律第十三條第一款第二項，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，陳暢堅在本局擔任職務的編制外合同，自二零一一年十二月一日起續期一年，並以附註方式修改其合同第三條款，晉階為第二職階二等技術員，薪俸點為370點。

根據第14/2009號法律第十三條第一款第二項，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，韓靜在本局擔任職務的編制外合同，自二零一一年十二月二日起續期一年，並以附註方式修改其合同第三條款，晉階為第二職階一等高級技術員，薪俸點為510點。

二零一一年十一月十六日於體育發展局

局長 黃有力

## 澳門理工學院

### 批示摘錄

按照二零一一年十月二十八日社會文化司司長批示：

馮炳權，社會保障基金編制內第一職階首席顧問高級技術員——根據八月三日第15/2009號法律第五條及八月十日第26/2009號行政法規第八條及第九條，及九月十六日第49/91/M號法令第五條第二款之規定，同時符合十二月六日第469/99/M號訓令核准的《澳門理工學院章程》第三十五條第三款的規定，因具備適當經驗及專業能力履行職務，以定期委任方式續任為澳門理工學院中西文化研究所副所長，任期一年，自二零一一年十一月一日起，至二零一二年十月三十一日止。

二零一一年十一月十日於澳門理工學院

秘書長 陳偉翔

## 社會保障基金

### 議決摘錄

按照社會保障基金行政管理委員會二零一一年十一月四日議決：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用謝艷雅、歐敏華、李

Chan Cheong Kin — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato, progride para técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, neste Instituto, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, e 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Dezembro de 2011.

Han Jing — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato, progride para técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, neste Instituto, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, e 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 2 de Dezembro de 2011.

Instituto do Desporto, aos 16 de Novembro de 2011. — O Presidente do Instituto, *Vong Iao Lek*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 28 de Outubro de 2011:

Fung Ping Kuen, técnico superior assessor principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Fundo de Segurança Social — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como sub-coordenador do Centro de Estudos de Culturas Sino-Occidentais deste Instituto, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009, de 3 de Agosto, 8.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, de 10 de Agosto, 5.º n.º 2, do Decreto-Lei n.º 49/91/M, de 16 de Setembro, e 35.º, n.º 3, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Macau, aprovados pela Portaria n.º 469/99/M, de 6 de Dezembro, por possuir competência profissional e experiência adequadas ao exercício das suas funções, de 1 de Novembro de 2011 a 31 de Outubro de 2012.

Instituto Politécnico de Macau, aos 10 de Novembro de 2011. — O Secretário-geral, *Chan Wai Cheong*.

## FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

### Extractos de deliberações

Por deliberações do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social, de 4 de Novembro de 2011:

Che Im Nga, Ao Man Wa, Lei Iat Tou e Chu Sin Man — contratados além do quadro, pelo período de um ano, como

日滔及朱倩文在本基金擔任第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260點，為期一年，自二零一一年十二月一日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用阮穎詩及彭敏玲在本基金擔任第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260點，為期一年，自二零一一年十二月十三日起生效。

按照社會保障基金行政管理委員會二零一一年十一月十七日議決：

根據第14/2009號法律第十四條第一款（二）項及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a）項之規定，在二零一一年十月二十六日第四十三期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績分別排名第一及第二名的合格應考人第二職階首席技術輔導員Silva, Antonio Luis da及李志威，獲確定委任為社會保障基金人員編制技術輔助人員組別第一職階特級技術輔導員。

### 批 示 摘 錄

摘錄自簽署人於二零一一年十月四日的批示：

應張小彥的請求，其在本基金擔任第一職階二等技術輔導員職務的編制外合同，自二零一一年十一月十四日起予以解除。

摘錄自社會文化司司長於二零一一年十月二十七日作出的批示：

根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條及第九條之規定，伍婉華因具備適當經驗及專業能力履行職務，以定期委任方式，獲續任為本基金行政暨財政處處長，由二零一二年二月一日至二零一三年三月三十一日止。

摘錄自簽署人於二零一一年十一月八日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，譚傑榮、梁楚琴及丘佩鳳在本基金擔任第一職階二等行政技術助理員職務的編制外合同自二零一一年十一月十日起續期一年，薪俸點為195點。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，楊白鋁在本基金擔任第一職階二等行政技術助理員職務的編制外合同自二零一一年十一月十七日起續期一年，薪俸點為195點。

摘錄自簽署人於二零一一年十一月九日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，古玉倫在本基金擔任職務的編制外合同續期

adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, neste FSS, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Dezembro de 2011.

Iun Weng Si e Pang Man Leng — contratadas além do quadro, pelo período de um ano, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, neste FSS, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 13 de Dezembro de 2011.

Por deliberações do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social, de 17 de Novembro de 2011:

Silva, Antonio Luis da e Lei Chi Wai, adjuntos-técnicos principais, 2.º escalão, candidatos classificados respectivamente em 1.º e 2.º lugar no concurso a que se refere a lista classificativa inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 43/2011, II Série, de 26 de Outubro — nomeados, definitivamente, adjuntos-técnicos especialistas, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico de apoio do quadro de pessoal deste FSS, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

### Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 4 de Outubro de 2011:

Cheung Sio In — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Fundo, a partir de 14 de Novembro de 2011.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 27 de Outubro de 2011:

Ng Un Wa — renovada a comissão de serviço, como chefe da Divisão Administrativa e Financeira, deste FSS, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 e 8.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções, de 1 de Fevereiro de 2012 a 31 de Março de 2013.

Por despachos do signatário, de 8 de Novembro de 2011:

Tam Kit Weng, Leong Cho Kam e Iao Pui Fong — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como assistentes técnicos administrativos de 2.ª classe 1.º escalão, índice 195, neste FSS, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 10 de Novembro de 2011.

Ieong Pak Loi — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como assistente técnica administrativa de 2.ª classe 1.º escalão, índice 195, neste FSS, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 17 de Novembro de 2011.

Por despacho do signatário, de 9 de Novembro de 2011:

Ku Ioc Lon — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do

一年，並以附註形式修改其合同第三條款，轉為收取相等於第二職階一等高級技術員的薪俸點510點，自二零一二年一月一日起生效。

seu contrato com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, neste FSS, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Janeiro de 2012.

二零一一年十一月十七日於社會保障基金

行政管理委員會主席 葉炳權

Fundo de Segurança Social, aos 17 de Novembro de 2011. —  
O Presidente do Conselho de Administração, *Ip Peng Kin*.

## 體育發展基金

## FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

### 批示摘錄

### Extracto de despacho

根據第426/2009號行政長官批示重新公佈的第6/2006號行政法規第四十一條之規定，公佈二零一一年財政年度體育發展基金預算之第八次修改、澳門國際龍舟賽及澳門世界女子排球大獎賽獨立預算第一次款項分配以及澳門國際馬拉松第二次預算修改，有關修改是經由社會文化司司長二零一一年十一月十日的批示許可：

De acordo com o artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, republicado nos termos do Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009, publica-se a 8.ª alteração orçamental do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, 1.ª distribuição das verbas do orçamento individualizado das Regatas Internacionais de Barcos-Dragão Macau, 1.ª distribuição das verbas do orçamento individualizado do Grande Prémio Mundial de Voleibol Feminino e 2.ª alteração do orçamento individualizado da Maratona Internacional de Macau, referente ao ano económico de 2011, autorizada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 10 de Novembro do mesmo ano:

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação	
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.	開支名稱 Designação das despesas		
02	03	02	02	03	管理費及保安 Condomínio e segurança	2,000,000.00	
02	03	06	00	00	招待費 Representação	1,000,000.00	
02	03	07	00	02	在澳門特別行政區之活動 Acções na RAEM	4,000,000.00	
02	03	09	00	02	非技術性臨時工作 Trabalhos pontuais não especializados	1,000,000.00	
04	01	05	00	32	澳門國際龍舟賽 Regatas Internacionais de Barcos-Dragão Macau	3,000,000.00	
04	01	05	00	35	世界女子排球大獎賽 Grande Prémio Mundial de Voleibol Feminino	3,000,000.00	
04	02	00	00	02	社團及組織 Associações e organizações	20,000,000.00	
04	03	00	00	02	家庭及個人 Famílias e indivíduos	6,000,000.00	
					總數 Total	20,000,000.00	20,000,000.00

## 澳門國際龍舟賽獨立預算第一次款項分配

**1.ª distribuição das verbas do orçamento individualizado das  
Regatas Internacionais de Barcos – Dragão Macau  
«04-01-05-00-32»**

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
01	02	10	00	99	各項補助——其他 Abonos diversos — Outros		70,000.00
02	02	05	00	00	膳食 Alimentação		700,000.00
02	02	07	00	99	其他非耐用品——其他 Outros bens não duradouros — Outros		100,000.00
02	03	01	00	05	各類資產 Diversos		50,000.00
02	03	02	02	02	衛生及清潔 Higiene e limpeza		20,000.00
02	03	02	02	03	管理費及保安 Condomínio e segurança		90,000.00
02	03	04	00	01	資產租賃——不動產 Locação de bens — Bens imóveis		450,000.00
02	03	05	02	00	其他原因之交通費 Transportes por outros motivos		90,000.00
02	03	05	03	00	交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações		170,000.00
02	03	06	00	00	招待費 Representação		300,000.00
02	03	07	00	02	在澳門特別行政區之活動 Acções na RAEM		170,000.00
02	03	08	00	99	各項特別工作——其他 Trabalhos especiais diversos — Outros		700,000.00
04	02	00	00	02	社團及組織 Associações e organizações		90,000.00
					總數 Total		3,000,000.00

## 世界女子排球大獎獨立預算第一次款項分配

**1.ª distribuição das verbas do orçamento individualizado do  
Grande Prémio Mundial de Voleibol Feminino  
«04-01-05-00-35»**

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
02	02	05	00	00	膳食 Alimentação		250,000.00

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código						
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.	開支名稱 Designação das despesas	
02	02	07	00	06	紀念品及獎品 Lembranças e ofertas	200,000.00
02	03	02	02	03	管理費及保安 Condomínio e segurança	410,000.00
02	03	04	00	01	資產租賃——不動產 Locação de bens — Bens imóveis	480,000.00
02	03	05	02	00	其他原因之交通費 Transportes por outros motivos	250,000.00
02	03	07	00	02	在澳門特別行政區之活動 Acções na RAEM	150,000.00
02	03	08	00	01	研究、顧問及翻譯 Estudos, consultadoria e tradução	260,000.00
02	03	08	00	99	各項特別工作——其他 Trabalhos especiais diversos — Outros	1,000,000.00
					總數 Total	3,000,000.00

澳門國際馬拉松獨立預算第二次修改  
2.<sup>a</sup> alteração do orçamento individualizado da  
Maratona Internacional de Macau  
«04-01-05-00-34»

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código						
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.	開支名稱 Designação das despesas	
02	02	05	00	00	膳食 Alimentação	30,000.00
02	02	07	00	06	紀念品及獎品 Lembranças e ofertas	50,000.00
02	03	02	02	02	衛生及清潔 Higiene e limpeza	60,000.00
02	03	02	02	03	管理費及保安 Condomínio e segurança	100,000.00
02	03	04	00	01	資產租賃——不動產 Locação de bens — Bens imóveis	80,000.00
					總數 Total	160,000.00

二零一一年十一月八日於體育發展基金行政管理委員會——主席：黃有力——委員：戴祖義、潘永權、吳志強、Lei, Maria Helena dos Remédios Vicente

O Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, aos 8 de Novembro de 2011. — O Presidente, *Vong Iao Lek*. — Os Vogais, *José M. Tavares* — *Pun Weng Kun* — *Ung Chi Keong* — *Lei, Maria Helena dos Remédios Vicente*.

**土地工務運輸局****批示摘錄**

摘錄自運輸工務司司長於二零一一年十月二十四日作出的批示：

程嘉斌——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條規定，以編制外合同方式獲聘任為本局第一職階二等行政技術助理員，合同由二零一一年十二月二十日起生效，為期一年。

摘錄自簽署人於二零一一年十月三十一日作出的批示：

Mário Manuel Franco de Ornelas，第三職階顧問高級技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一、三及四款之規定，其編制外合同獲得續期一年，由二零一一年十二月二十七日起生效。

二零一一年十一月十四日於土地工務運輸局

局長 賈利安

**港務局****批示摘錄**

摘錄自二零一一年十月二十六日運輸工務司司長批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條的規定，與下列人員簽訂為期一年之編制外合同，擔任第一職階三等海事人員職務，薪俸點為225點，可續期：

陳元昌、李浩明、陳浩明、杜子麟、張燕鋒、劉永富、陳志光、張嘉文及黎金明，由二零一一年十二月一日起生效；

陳永基、黃冠新及梁守恒，由二零一一年十二月十三日起生效；

劉英俊，由二零一二年一月一日起生效。

摘錄自二零一一年十一月十一日局長批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES****Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 24 de Outubro de 2011:

Cheng Ka Pan — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como assistente técnico administrativo de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 20 de Dezembro de 2011.

Por despacho do signatário, de 31 de Outubro de 2011:

Mário Manuel Franco de Ornelas, técnico superior assessor, 3.<sup>o</sup> escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos do artigo 26.<sup>o</sup>, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 27 de Dezembro de 2011.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 14 de Novembro de 2011. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

**CAPITANIA DOS PORTOS****Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 26 de Outubro de 2011:

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados além do quadro, pelo período de um ano, renováveis, como pessoal marítimo de 3.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 225, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Chan Un Cheong, Lei Hou Meng, Chan Hou Meng, Tou Chi Lon, Cheong In Fong, Lao Weng Fu, Chan Chi Kuong, Cheong Ka Man e Lai Kam Meng, a partir de 1 de Dezembro de 2011;

Chan Veng Kei, Wong Kun San e Leong Sao Hang, a partir de 13 de Dezembro de 2011;

Lao Ieng Chon, a partir de 1 de Janeiro de 2012.

Por despachos da directora desta Capitania, de 11 de Novembro de 2011:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem funções nesta Capitania, nos termos dos artigos 27.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do

則》第二十七條及二十八條的規定，下列人員在本局擔任職務的散位合同續約一年，自二零一二年一月一日起生效：

梁冠安，第五職階技術工人；

梁興潮及譚卓均，第四職階技術工人；

周光耀、周光德、周明及鍾寶龍，第九職階勤雜人員；

李漢民，第八職階勤雜人員；

趙文權、梁冠勳、冼日明、黃柱華及呂桂良，第七職階勤雜人員；

張炳根、曹紹輝、林榮生、梁柏堅及黃沛雄，第六職階勤雜人員。

二零一一年十一月十六日於港務局

局長 黃穗文

ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2012:

Leong Kun On, como operário qualificado, 5.º escalão;

Leong Heng Chio e Tam Cheok Kuan, como operários qualificados, 4.º escalão;

Chao Kuong Io, Chao Kuong Tak, Chao Meng e Chong Pou Long, como auxiliares, 9.º escalão;

Lei Hon Man, como auxiliar, 8.º escalão;

Chio Man Kun, Leong Kun Fan, Sin Iat Meng, Wong Chu Wa e Loi Kuai Leong, como auxiliares, 7.º escalão;

Cheong Peng Kan, Chou Sio Fai, Lam Veng Sang, Leong Pak Kin e Wong Pui Hong, como auxiliares, 6.º escalão.

Capitania dos Portos, aos 16 de Novembro de 2011. — A Directora, *Wong Soi Man*.

## 郵政局

### 批示摘錄

摘錄自簽署人於二零一一年十一月八日作出的批示：

根據八月三日第14/2009號法律第十三條的規定，以附註形式修改Felisberto Xavier在本局擔任職務的散位合同第三條款，自二零一一年十一月十九日起轉為收取相等於第六職階技術工人的薪俸點220的薪俸。

二零一一年十一月十一日於郵政局

局長 劉惠明

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

### Extracto de despacho

Por despacho da signatária, de 8 de Novembro de 2011:

Felisberto Xavier — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento com referência à categoria de operário qualificado, 6.º escalão, índice 220, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, de 3 de Agosto, a partir de 19 de Novembro de 2011.

Direcção dos Serviços de Correios, aos 11 de Novembro de 2011. — A Directora dos Serviços, *Lau Wai Meng*.

## 地球物理暨氣象局

### 批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零一一年九月六日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，本局散位合同人員李世澤以散位合同方式，在本局擔任第一職階二等行政技術助理員職務，薪俸點為195點，合同自二零一一年十一月一日起生效，為期六個月試用期。

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 6 de Setembro de 2011:

Lei Sai Chak — contratado por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 2011.

摘錄自運輸工務司司長於二零一一年十月六日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八的規定，本局散位合同人員羅玉霞以散位合同方式，在本局擔任第一職階勤雜人員職務，薪俸點為110點，合同自二零一一年十月二十五日起生效，為期壹年。

二零一一年十一月十五日於地球物理暨氣象局

局長 馮瑞權

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 6 de Outubro de 2011:

Lo Iok Ha — contratada por assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 1.º escalão, índice 110, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 25 de Outubro de 2011.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 15 de Novembro de 2011. — O Director dos Serviços, *Fong Soi Kun*.

## 房屋局

### 批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零一一年九月六日的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條、第二十六條及第14/2009號法律的規定，以編制外合同方式聘用伍榮基在本局擔任第三職階顧問高級技術員之職務，薪俸點650，為期一年，自二零一一年十一月十五日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零一一年十月七日的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條、第二十六條及第14/2009號法律的規定，以編制外合同方式聘用馮克明在本局擔任第一職階二等高級技術員（機電範疇）之職務，薪俸點430，為期一年，自二零一一年十一月十四日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零一一年十月二十日的批示：

根據現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條、第二十六條及第14/2009號法律之規定，以編制外合同方式聘用譚榮昌及李光儀在本局擔任第一職階二等技術輔導員，薪俸點260，為期一年，自二零一一年十一月十六日起生效。

根據現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、第二十八條及第14/2009號法律之規定，以散位合同聘用施雅莉、羅玉清、陳梅源、曹景峰、吳偉倫、黃鴻發、馮嘉恩、李家立及楊健敏在本局擔任第一職階二等技術輔導員，薪俸點240，為期六個月，自二零一一年十一月十六日起生效。

二零一一年十一月十七日於房屋局

局長 譚光民

## INSTITUTO DE HABITAÇÃO

### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 6 de Setembro de 2011:

Ng Weng Kei — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, e da Lei n.º 14/2009, a partir de 15 de Novembro de 2011.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 7 de Outubro de 2011:

Fong Hak Meng — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, área de electromecânica, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, e da Lei n.º 14/2009, a partir de 14 de Novembro de 2011.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 20 de Outubro de 2011:

Tam Veng Cheong e Lei Kuong I — contratados além do quadro, pelo período de um ano, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, e da Lei n.º 14/2009, a partir de 16 de Novembro de 2011.

Si Nga Lei, Lo Iok Cheng, Chan Mui Un, Chou Keng Fong, Ng Wai Lon, Vong Hung Fat, Fong Ka Ian, Lei Ka Lap e Ieong Kin Man — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 240, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, e da Lei n.º 14/2009, a partir de 16 de Novembro de 2011.

Instituto de Habitação, aos 17 de Novembro de 2011. — O Presidente do Instituto, *Tam Kuong Man*.